

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador
João Bosco Papaléo Paes
vice-Governador



Macapá-Amapá
13 de Agosto de 2018 - Segunda-feira
Circulação: 15.08.2018 às 11:30h
Exemplar com 36 páginas
Nº 6740

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 2991 DE 13 DE AGOSTO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 081/2018-GAB/SEAB/BSB**,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o **Decreto nº 1118**, de 12 de abril de 2018, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6659**, de 12 de abril de 2018, que nomeou **Antonio Mendes dos Reis Filho** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível III/Secretaria, da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



DECRETO Nº 2992 DE 13 DE AGOSTO DE 2018

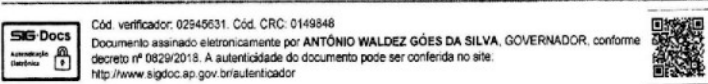
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007 e o Decreto nº 2822, de 06 de agosto de 2009, e tendo em vista o contido nos **Ofícios nºs 081 e 083/2018-GAB/SEAB/BSB**,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão e das funções comissionadas da **Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília**:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Jésio Adriano Fialho	Chefe de Gabinete/Gabinete	CDS-3
Karla Mendes Batista	Assessor Técnico Nível III/Secretaria	CDS-3
Viviane Martins Fidelis	Assessor Técnico Nível III/Secretaria	CDS-3
Carlene Fernandes Lima	Assessor Técnico Nível I/Coordenadoria de Articulação de Ações de Apoio Social	CDS-1
Estelita Martins Sampaio	Responsável por Atividade Nível III - Serviços Gerais e Transportes/Unidade de Administração/Núcleo Administrativo-Financeiro	CDI-3
José Ribamar de Lima Júnior	Secretário Executivo/Gabinete	CDI-2
Washington Pereira Braga	Chefe de Unidade/Unidade de Administração/Núcleo Administrativo-Financeiro	CDS-1

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



DECRETO Nº 2993 DE 13 DE AGOSTO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007 e o Decreto nº 2822, de 06 de agosto de 2009, e tendo em vista o contido nos **Ofícios nºs 081 e 083/2018-GAB/SEAB/BSB**,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão e a função comissionada da **Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília**:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Rita de Cécia Lima	Assessor Técnico Nível III/Secretaria	CDS-3
Rozilene Vieira de Souza	Chefe de Gabinete/Gabinete	CDS-3
José Renato Coelho de Souza	Assessor Técnico Nível III/Secretaria	CDS-3
Paulo Henrique da Silva Guedes de Souza	Assessor Técnico Nível III/Secretaria	CDS-3
Rafael Lima Miranda	Assessor Técnico Nível I/Coordenadoria de Articulação de Ações de Apoio Social	CDS-1

PODER EXECUTIVO

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador
João Bosco Papaléo Paes
Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Lília Suely Amoras Collares de Souza
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas:Fabiano Macial da Silva
Secretaria Extraord. de Pol. para a Joven.:Pedro Lourenço da Costa Neto
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres:Wellem Naira Neves de Azevedo
Secretaria Extraord. de Políticas Afro Descendentes: Aluizio da S. de Carvalho

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignacio da Roza
Gabinete de Segurança Institucional: Ten Cel .PM. Huelton Corrêa Medeiros
Controladoria Geral: Otmi Miranda de Alencar Júnior
Procuradoria Geral: Narson de Sá Galeno
Defensoria Pública: Horácio Maurien Ferreira de Magalhães
Polícia Militar: Cel. QOPMC Rodolfo Pereira de Oliveira Júnior
Polícia Civil: Del. Antonio Uberlândio Azevedo Gomes
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira
Polícia Técnico-Científica: Salatiel Guimarães

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado
Desenvolvimento Rural: Robério Aleixo Anselmo Nobre
Cultura: Giodilson Pinheiro Borges
Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues
Ciência e Tecnologia: Perseu da Silva Aparício
Desporto e Lazer: Alberto Cavalcante Maciel Júnior
Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos
Meio Ambiente: Bernardino Nogueira dos Santos
Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares
SDC: João Henrique Rodrigues Pimentel
Saúde: Cel PM RR Gastão Valente Calandrini de Azevêdo
Segurança: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza
Setrap: Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Trabalho e Empreendedorismo: Maraina Kellen Martins Souto
Turismo: Vicente da Silva Cruz
Mobilização Social: Maria de Nazaré Farias do Nascimento

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Tânia Maria do Socorro Barroso Miranda Sousa
SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho
EAP: Cristiane Vilhena de Souza
Iapen: Lucivaldo Monteiro da Costa
Detran: Inácio Monteiro Maciel
Diagro: José Renato Ribeiro
Hemoap: José Sávio Santos Ferreira Filho
IEPA: Marlene de Almeida Souza
IPEM: Gabrielly Barbosa Silva Favacho
Jucap: Gilberto Laurindo
Pescap: Edson França dos Santos
Procon: Eliton Chaves Franco
Prodap: José Luciano Costa da Silva
RDM: Roberto Coelho do Nascimento
Rurap: Osvaldo Hélio Dantas Soares
IMAP: Maria Edilene Pereira Ribeiro (interina)
IEF: Marcos da Silva Tenório
UEAP: Kátia Paulino dos Santos
ARSAP: Robson de Castro Teixeira
CREAP: Amaury Barros Silva

Serviço Social Autônomo

Amprev: Sebastião Cristovam Fortes Magalhães

Fundações Estadual

Tumucumaque: Mary de Fátima Guedes dos Santos
Feria: Guaraci Assis Pastana

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa
Caesa: Valdeinei Santana Amanajás
CEA: José Anselmo de Sousa Lima
Gasap: Odmir Barriga Dias

Superintendência de Vigilância em Saúde

Dorinaldo Barbosa Malafaia

Ana Maria Souza dos Anjos - Agente de Polícia Civil, Quadro: GEa	Responsável por Atividades Nível III - Serviços Gerais e Transportes/ Unidade de Administração/Núcleo Administrativo-Financeiro	CDI-3
Edinael Cardoso Pereira	Chefe de Unidade/Unidade de Admi- nistração/Núcleo Administrativo- Financeiro	CDS-1

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02945630, Cód. CRC: B31DDBA
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme
decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 2994 DE 13 DE AGOSTO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições
que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do
Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o
Decreto nº 4275, de 14 de setembro de 2005, e tendo em vista o contido no
Ofício nº 373/2018-6AB/SEDEL,

RESOLVE:

Exonerar Roberto de Sena Santa Ana da função comissionada de
Assistente Administrativo Nível II/Atividades Gerais e Transportes/GE, Código
CDI-2, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02945396, Cód. CRC: 42F3DE0
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme
decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 2995 DE 13 DE AGOSTO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições
que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do
Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o
Decreto nº 4275, de 14 de setembro de 2005, e tendo em vista o contido no
Ofício nº 373/2018-6AB/SEDEL,

RESOLVE:

Nomear Eliel Tenorio Soares, ocupante do cargo de Agente
Administrativo, Classe S, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-
Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de
Assistente Administrativo Nível II/Atividades Gerais e Transportes/GE, Código
CDI-2, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02945395, Cód. CRC: 359CAF2
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme
decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 2996 DE 13 DE AGOSTO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições
que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso II, da Constituição do Estado do
Amapá, c/c a Lei nº 0448, de 07 de julho de 1999, alterada pelas Leis nºs
0915, de 18 de agosto de 2005 e 0960, de 30 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Exonerar **Sebastião Cristovam Fortes Magalhães** do cargo em comissão de Diretor-Presidente, **Código FGS-4**, da Amapá Previdência.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02945397. Cód. CRC: 53019C4
Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA**, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 2997 DE 13 DE AGOSTO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0448, de 07 de julho de 1999, alterada pelas Leis nºs 0915, de 18 de agosto de 2005 e 0960, de 30 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Nomear **Rubens Belnimeque de Souza**, Diretor Financeiro e Atuarial, para exercer, interina e acumulativamente, o cargo em comissão de Diretor-Presidente, **Código FGS-4**, da Amapá Previdência.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02945393. Cód. CRC: 3DCD2B8
Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA**, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 2998 DE 13 DE AGOSTO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.312, de 09 de abril de 2018, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 5254/2018-GAB/SEAD**,

RESOLVE:

Exonerar **Moacir de Azevedo Bentes Monteiro Filho** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Relacionamento e Gestão de Processos/Coordenadoria de Sistemas Corporativos, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Administração.

ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Charles Roberto Silva de Carvalho Macedo
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Vinícius Luiz Bastos de Carvalho
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Maurylene Pacheco Cardoso
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais

Sede: Rua: Paraná, 309
Bairro Santa Rita Macapá-AP
CEP: 68.901-260

REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
	ASSINATU- RA C/ REMES- SA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar R\$ 5,00
Exemplar Atrasado R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão..... R\$ 5,50
Centímetro para Compor R\$ 8,00
Página Exclusiva R\$ 430,00
Proclama de Casamento R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02945775. Cód. CRC: 0349202
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0629/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 2999 DE 13 DE AGOSTO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.312, de 09 de abril de 2018, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 5254/2018-GAB/SEAD**,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Charles Roberto Silva de Carvalho Macedo** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Imprensa Oficial/ Coordenadoria de Gestão Patrimonial e Logística, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 06 de agosto de 2018.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02945774. Cód. CRC: 8619888
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0629/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 3000 DE 13 DE AGOSTO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.312, de 09 de abril de 2018, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 5254/2018-GAB/SEAD**,

RESOLVE:

Nomear **Diego de Araújo Lima**, Chefe de Unidade/Unidade de Gestão de Processos/Núcleo de Relacionamentos e Gestão de Processos, para exercer, acumulativamente, o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Relacionamento e Gestão de Processos/Coordenadoria de Sistemas Corporativos, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Administração.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02945773. Cód. CRC: D463E62
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0629/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 3001 DE 13 DE AGOSTO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.312, de 09 de abril de 2018, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 5254/2018-GAB/SEAD**,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão da **Secretaria de Estado da Administração**:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Moacir de Azevedo Bentes Monteiro Filho	Gerente de Núcleo/Núcleo de Imprensa Oficial/Coordenadoria de Gestão Patrimonial e Logística	CDS-3
Ivani Sydia Ribeiro da Silva	Assessor Técnico Nível I – Progressão Funcional/Unidade de Progressão Funcional/Núcleo de Controle de Pessoal/Coordenadoria de Gestão de Pessoas	CDS-1

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

Cód. verificador: 02945772. Cód. CRC: 523FE6E
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0526/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 3002 DE 13 DE AGOSTO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 109, de 10 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Exonerar o SD PM Kássio de Mangas dos Santos do cargo em comissão de Responsável por Atividade Nível III/Procuradoria de Precatórios e Requisição de Pequeno Valor, Código CDS-1, da Procuradoria-Geral do Estado.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

Cód. verificador: 02945771. Cód. CRC: 851D3B0
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0526/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 3003 DE 13 DE AGOSTO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.908, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o contido no Ofício nº 656/2018-GAB/AGÊNCIA AMAPÁ,

RESOLVE:

Nomear Raimundo Nonato Amorim Filho, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Classe S, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III – Transporte/Núcleo de Apoio Administrativo/Divisão de Gestão de Pessoas, Suprimentos e Logística/Coordenadoria Executiva de Administração e Finanças/Diretoria de Gestão Estratégica, Código FGI-3, da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

Cód. verificador: 02945770. Cód. CRC: D01F77F
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0526/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 3004 DE 13 DE AGOSTO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.385, de 16 de outubro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0285/2018-GAB/SEJUV/GEA,

RESOLVE:

Exonerar **Sandro Barbosa da Silva** do cargo em comissão de Secretário Executivo, **Código CDS-1**, da Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02945749. Cód. CRC: 0F78EE8
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 3005 DE 13 DE AGOSTO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.385, de 16 de outubro de 2009, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 0285/2018-GAB/SEJUV/GEA**,

RESOLVE:

Nomear **Ingrid Gabrielle Pastana Pereira** para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo, **Código CDS-1**, da Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02945748. Cód. CRC: FCD566E
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 3006 DE 13 DE AGOSTO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 1449/2018-GAB/SEJUSP**,

RESOLVE:

Retificar o **Decreto nº 2973**, de 08 de agosto de 2018, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6737**, de 08 de agosto de 2018, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“Art. 1º Nomear a **CB BM Patrícia Tavares do Carmo** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Desenvolvimento Institucional/ Assessoria de Desenvolvimento Institucional, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 07 de agosto de 2018.”

Leia-se:

“Art. 1º Nomear a **CB PM Patrícia Tavares do Carmo** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Desenvolvimento Institucional/ Assessoria de Desenvolvimento Institucional, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 07 de agosto de 2018.”

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02945747. Cód. CRC: 8EF5028
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 3007 DE 13 DE AGOSTO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 2751/2018-GAB/DETRAN-AP**,

RESOLVE:

Autorizar **Inácio Monteiro Maciel**, Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de participar de reunião técnica junto ao DNIT, no dia 14 de agosto de 2018.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02945746. Cód. CRC: D603075
Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA**, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 3008 DE 13 DE AGOSTO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO **AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 2751/2018-GAB/DETRAN-AP**,

R E S O L V E :

Designar o **CEL QOCBM RR José Furtado de Sousa Júnior**, Diretor-Adjunto, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, durante o impedimento do titular, no dia 14 de agosto de 2018.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02945745. Cód. CRC: 1E359F1
Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA**, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 3009 DE 13 DE AGOSTO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO **AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.282, de 22 de dezembro de 2008, de acordo o Decreto nº 5236, de 30 de dezembro de 2010 - Regimento Interno do Conselho Estadual de Educação, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 376/2018-CEE/AP**,

R E S O L V E :

Nomear **Arlon José dos Santos Dias** para o cargo de Conselheiro Titular do Conselho Estadual de Educação, Representante dos Estudantes Universitários do Estado do Amapá, em substituição a **Marlon Vaz dos Santos**.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02945744. Cód. CRC: 7AC43C2
Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA**, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 3010 DE 13 DE AGOSTO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO **AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.282, de 22 de dezembro de 2008, de acordo o Decreto nº 5236, de 30 de dezembro de 2010 - Regimento Interno do Conselho Estadual de Educação, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 376/2018-CEE/AP**,

R E S O L V E :

Nomear **João Victor Almeida de Moraes** para o cargo de

Conselheiro Suplente do Conselho Estadual de Educação, Representante dos Estudantes Universitários do Estado do Amapá, em substituição a **Arllon José dos Santos Dias**.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

Cód. verificador: 02945743. Cód. CRC: 5E3DAD1
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0629/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 3011 DE 13 DE AGOSTO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.223, de 31 de agosto de 2017, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 009-ConCIDADES/AP/SDC**,

RESOLVE:

Nomear **Raimunda Eliana da Silva Nunes Jung** para compor o Conselho das Cidades do Amapá - ConCIDADES/AP, como Representante da União das Câmaras de Vereadores do Estado do Amapá - UVEAP, na qualidade de Membro Suplente, em substituição a **Adrianna Ramos**.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

Cód. verificador: 02945742. Cód. CRC: 9E99E59
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0629/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 3012 DE 13 DE AGOSTO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.223, de 31 de agosto de 2017, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 009-ConCIDADES/AP/SDC**,

RESOLVE:

Nomear **Marcos dos Anjos Maciel** para compor o Conselho das Cidades do Amapá - ConCIDADES/AP, como Representante da Associação dos Deficientes Físicos do Amapá - ADEFAP, na qualidade de Membro Titular, em substituição a **Jeferson Dias**.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

Cód. verificador: 02945741. Cód. CRC: 35AF50D
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0629/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 3013 DE 13 DE AGOSTO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.223, de 31 de agosto de 2017, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 009-ConCIDADES/AP/SDC**,

RESOLVE:

Nomear **Marcelino Ritálio Barata da Silva** para compor o Conselho das Cidades do Amapá - ConCIDADES/AP, como Representante da

Associação dos Deficientes Físicos do Amapá - ADEFAP, na qualidade de Membro Suplente, em substituição a **Maridalva dos Santos Castro**.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02946740. Cód. CRC: A05EA70
Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA**, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 3014 DE 13 DE AGOSTO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 44, da Lei nº 0066, de 03/05/93, e tendo em vista o contido no **Processo nº 314.221371/2018**,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Juliana Maria Martins Papaléo Paes** do cargo de Provimento Efetivo de Fisioterapeuta, Classe GSS, Padrão 04, Matrícula nº 0090168701, Grupo Saúde, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 10 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02946719. Cód. CRC: 9D2CE18
Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA**, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 3015 DE 13 DE AGOSTO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 44, da Lei nº 0066, de 03/05/93, tendo em vista o contido no **Processo - EDOC nº 314.82421/2017**, e

Considerando o Decreto nº 2066, de 29 de abril de 2014, que declarou vago o cargo de Provimento Efetivo de Oficial de Polícia Civil, Classe 2ª, Padrão I, Grupo Polícia Civil, Cadastro nº 916390, ocupado pela servidora Rosa Helena Correa Rodrigues, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 14 de março de 2014, na forma estabelecida no art. 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993,

RESOLVE:

Exonerar **Rosa Helena Correa Rodrigues** do cargo de Provimento Efetivo de Oficial de Polícia Civil, Classe 2ª, Padrão I, Grupo Polícia Civil, Cadastro nº 916390, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 14 de março de 2017, na forma estabelecida no art. 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02946718. Cód. CRC: 15CF7BD
Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA**, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 3016 DE 13 DE AGOSTO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o artigo 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo - EDOC nº 314.13020/2018**, e

Considerando o Decreto nº 5448, de 16 de setembro de 2013, que declarou vago o cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "C", Padrão 05, Grupo Magistério, Cadastro nº 862479, ocupado pelo servidor **Orenildo da Silva Nunes**, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SEED, a contar de 20 de agosto de 2013, na forma estabelecida no artigo 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993,

RESOLVE:

Exonerar **Orenildo da Silva Nunes** do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "C", Padrão 05, Grupo Magistério, Cadastro nº 862479, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 20 de agosto de 2016, na forma estabelecida no artigo 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02945717. Cód. CRC: 63C2E1A
Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA**, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 3017 DE 13 DE AGOSTO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o artigo 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo - EDOC nº 314.28636/2018**, e

Considerando o Decreto nº 1836, de 11 de abril de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5692, de 11 de abril de 2014, que declarou vago o cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Classe "3ª", Padrão V, Grupo Gestão Governamental, Cadastro nº 613932, ocupado pela servidora **Cláudia Cilene Soares Dias**, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 09 de abril de 2012, na forma estabelecida no artigo 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993,

RESOLVE:

Exonerar **Cláudia Cilene Soares Dias** do cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Classe "3ª", Padrão V, Grupo Gestão Governamental, Cadastro nº 613932, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 09 de abril de 2015, na forma estabelecida no artigo 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02945716. Cód. CRC: B85D4B8
Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA**, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 3018 DE 13 DE AGOSTO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o artigo 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo - EDOC nº 314.277.123/2017**, e

Considerando o Decreto nº 3877, de 15 de setembro de 2010, que declarou vago o cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "C", Padrão I, Grupo Magistério, Cadastro nº 858897, ocupado pelo servidor **Juvenal Cardoso Bittencourt**, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 25 de março de 2010, na forma estabelecida no artigo 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993,

RESOLVE:

Exonerar **Juvenal Cardoso Bittencourt** do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "C", Padrão I, Grupo Magistério, Cadastro nº 858897, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 25 de março de 2013, na forma estabelecida no artigo 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02945715. Cód. CRC: AA40F15
Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA**, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 3019 DE 13 DE AGOSTO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 44, da Lei nº 0066, de 03/05/93, tendo em vista

o contido no **Processo - EDOC nº 314.304035/2017**, e

Considerando o Decreto nº 4738, de 05 de outubro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6054, de 05 de outubro de 2015, que declarou vago o cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "E", Padrão 19, Grupo Magistério, Cadastro nº 246204, ocupado pela servidora Angela do Céu Ubaíara Brito, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SEED, a contar de 21 de julho de 2014, na forma estabelecida no art. 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993,

RESOLVE:

Exonerar **Angela do Céu Ubaíara Brito** do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "E", Padrão 19, Grupo Magistério, Cadastro nº 246204, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 21 de julho de 2017, na forma estabelecida no art. 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02945714. Cód. CRC: FC2557F
Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA**, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 3020 DE 13 DE AGOSTO DE 2018

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 0810/2018-GAB/UEAP**,

RESOLVE:

Nomear **Suzy Rodrigues dos Santos**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 0116618202, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário do Conselho Universitário/Gabinete, **Código F61-2**, da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 06 de agosto de 2018.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02945713. Cód. CRC: 7D04C1E
Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA**, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 3021 DE 13 DE AGOSTO DE 2018

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 1397/2018-GAB/SEJUSP**,

RESOLVE:

Autorizar o **Cel PM RR José Carlos Corrêa de Souza**, Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **São Paulo-SP**, a fim de tratar de assuntos de interesse particular, no período de 23 a 28 de agosto de 2018, sem ônus para o Estado.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02945712. Cód. CRC: 1E86C9B
Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA**, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 3022 DE 13 DE AGOSTO DE 2018

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 1397/2018-GAB/SEJUSP**.

RESOLVE:

Designar **Antonio Uberlandio Azevedo Gomes**, Delegado-Geral de Polícia Civil, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública, durante o impedimento do titular, no período de 23 a 28 de agosto de 2018.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02945711. Cód. CRC: FCB68F5
Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA**, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 3023 de 13 de agosto de 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.383.583,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 2.285, de 03 de janeiro de 2018, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 5.383.583,00** (cinco milhões, trezentos e oitenta e três mil, quinhentos e oitenta e três reais), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrem de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 13 de agosto de 2018

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

EDUARDO CORRÊA TAVARES
Secretário de Estado do Planejamento



Cód. verificador: 02945854. Cód. CRC: 583B678
Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA**, GOVERNADOR e **EDUARDO CORRÊA TAVARES**, SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Anexo do Decreto n.º 3023 de 13 de agosto de 2018

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

20 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Microrregião - Município	Id. Uso	Fonte	Natureza	Valor	Total
12.363.0031.1049	160000	0	101	4490.51	88.013	88.013

21 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE

21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Microrregião - Município	Id. Uso	Fonte	Natureza	Valor	Total
26.782.0030.1059	160000	0	101	4490.51	276.000	276.000
26.782.0030.2522	160000	0	101	4490.51	1.000.000	1.000.000
26.782.0030.2661	160000	0	101	3390.39	3.724.000	3.724.000

23 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL

23101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Microrregião - Município	Id. Uso	Fonte	Natureza	Valor	Total
20.605.0033.2602	160000	0	107	3390.30	200.570	200.570

26 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

26201 - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO TERRITORIAL

RS 1,00

Programa de Trabalho	Microrregião - Município	Id. Uso	Fonte	Natureza	Valor	Total
18.122.0001.2410	160000	0	240	3390.14	90.000	90.000

36 - CORPO DE BOMBEIROS

36101 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

RS 1,00

Programa de Trabalho	Microrregião - Município	Id. Uso	Fonte	Natureza	Valor	Total
06.182.0036.2323	160000	3	101	4490.52	5.000	5.000

Anexo do Decreto n.º 3023 de 13 de agosto de 2018

ANEXO II - ANULAÇÃO

20 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA

RS 1,00

Programa de Trabalho	Microrregião - Município	Id. Uso	Fonte	Natureza	Valor	Total
10.302.0031.1044	160000	0	101	4490.51	1.000.000	1.000.000
12.361.0031.1046	160000	0	101	4490.51	88.013	88.013
12.362.0031.1047	160000	0	101	4490.51	1.000.000	1.000.000
15.451.0030.1042	160000	0	101	4490.51	3.000.000	3.000.000

23 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL

23101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL

RS 1,00

Programa de Trabalho	Microrregião - Município	Id. Uso	Fonte	Natureza	Valor	Total
20.122.0001.2542	160000	0	107	3390.39	200.570	200.570

26 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

26201 - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO TERRITORIAL

RS 1,00

Programa de Trabalho	Microrregião - Município	Id. Uso	Fonte	Natureza	Valor	Total
18.127.0011.2406	160000	0	240	3390.14	90.000	90.000

36 - CORPO DE BOMBEIROS

36101 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

RS 1,00

Programa de Trabalho	Microrregião - Município	Id. Uso	Fonte	Natureza	Valor	Total
06.182.0036.2323	160000	0	101	4490.52	5.000	5.000



Cód. verificador: 02945865 Cód. CRC: 48D65DC
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR e EDUARDO CORRÊA TAVARES, SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, conforme decreto nº 0828/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Órgãos Estratégicos de Execução

Polícia Técnico-Científica
Salatiel Guimarães

PORTARIA
Nº 057/2011/POLITEC

O DIRETOR PRESIDENTE DA POLITEC, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº. 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº. 041 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o memo. nº. 037/2018-GAB/POLITEC

RESOLVE:

ART.1º. ELOGIAR a servidora ILSE FREITAS DE ALMEIDA Médica Legista, , pela dedicação eficiência e

o compromisso com os resultados desenvolvidos por esta Polícia Técnico Científica na Seccional de Tartarugalsinho.
ART.2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Macapá-AP, 07 de agosto de 2018.

SALATIEL GUIMARAES
Diretor Presidente/POLITEC

Defensoria Pública

Horácio Maurien Ferreira de Magalhães

PORTARIA
Nº. 50/2018-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são

conferidas pelo Artigo 119, Inciso III, da Lei Complementar Estadual nº. 0008, de 25.06.2014, e pelo Decreto nº 022, de 02 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Tomar sem efeito a Errata do Contrato nº 001/2018-DEFENAP, de 31/07/2018, publicada no D.O.E nº 6735, de 06/08/2018, com circulação no dia 06/08/2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 10 DE AGOSTO DE 2018.

HORÁCIO MAURIEN FERREIRA DE MAGALHÃES
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá
Decreto nº 022/2015

PORTARIA Nº 174 / 2018-CGE

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0018 de 02 de janeiro de 2015, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, Artigo 45 do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013.

nº 6733, de 02.08.2018, com circulação em 02.08.2018. Referente ao Grupo de Trabalho-GT que coordenará os trabalhos de organização do Encontro Nacional de Controle Interno: “O Controle Interno nos 30 Anos de Constituição Federal de 1988”, no período de 01/08/2018 à 01/09/2018.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Controladoria Geral do Estado
Otni Miranda de Alencar Junior

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir a servidora Maria Socorro Xavier de Figueiredo Menezes – Coordenadora de Ações Estratégicas - CAE; Na Portaria nº 172/2018-CGE de 01.08.2018, publicada no Diário Oficial do Estado

Macapá-AP, 09 de Agosto de 2018.

Otni Miranda de Alencar Júnior
Controlador-Geral do Estado do Amapá

Secretarias de Estado

Administração
Suelem Amoras Távora Furtado



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 047/2018 — RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE EXAME DOCUMENTAL - CFSD/QPPMC/PMAP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2017 DE ABERTURA - CFSD/QPPMC/PMAP, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6476 de 06 de julho de 2017.

RESOLVE:

I – Tornar Público no Anexo I o resultado dos Recursos interpostos pelos candidatos nos termos do item 1.7 do Edital nº 041/2018 – CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE EXAME DOCUMENTAL – CFSD/QPPMC/PMAP, em conformidade com a Ata encaminhada através do Ofício nº 240/2018 – Div. Mob.-06/DP.

II - Tornar Público no Anexo II o Resultado Definitivo da 2ª Fase - Exame Documental, de caráter eliminatório dos candidatos convocados através do EDITAL Nº 041/2018 - CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE EXAME DOCUMENTAL CFSD/QPPMC/PMAP, em conformidade com a Ata da Comissão encaminhada através do Ofício nº 240/2018 – Div. Mob.-06/DP.

Macapá/AP, 13 de agosto de 2018.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 1535/2018.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 047/2018 — RESULTADO DOS RECURSOS DA 2ª FASE EXAME DOCUMENTAL - CFSD/QPPMC/PMAP

ANEXO I

CLAS.	NOME	SITUAÇÃO
600	ERLON GONÇALVES MOREIRA FURLIN	INDEFERIDO
616	ADÃO IVO DIAS	INDEFERIDO
621	EVELLIN PRISCILA SOUSA DO NASCIMENTO	INDEFERIDO
626	LEONARDO DA SILVEIRA EVANGELISTA JUNIOR	DEFERIDO
638	REGIANE RODRIGUES SOARES	INDEFERIDO
738	BRIANI OLIVEIRA SOUSA	DEFERIDO
741	ANA PAULA DE MOURA SOUZA	INDEFERIDO
766	JOÃO VITOR DO REGO GOMES	INDEFERIDO
768	GRAZIELA SOARES DE MIRANDA TORRES	DEFERIDO
788	ANDERSON FERREIRA DE MELO	INDEFERIDO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 047/2018 — RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE EXAME
DOCUMENTAL - CFSD/QPPMC/PMAP

ANEXO II

CLAS.	NOME	RESULTADO
595	ALANA COELHO LIMA	RECLASSIFICAÇÃO
596	MAIARA DE BRITO CARDOSO	APTO
597	WESNEYANA MAGAVE MELO	APTO CONDICIONAL
598	THYAGO LEITE CORREA DOS SANTOS	APTO CONDICIONAL
599	CAMILE MARIA VIANA MARQUES DE MAGALHAES	AUSENTE
600	ERLON GONCALVES MOREIRA FURLIN	INAPTO
601	ERICLEIANE ELIAS VIEIRA	APTO CONDICIONAL
602	RAIMUNDO PACHECO DOS SANTOS	AUSENTE
603	JANAÍNA PEREIRA ALVES	APTO
604	IVALDO DA TRINDADE MONTEIRO NETO	INAPTO
605	SCHERDELANDIA DE OLIVEIRA MORENO	APTO
606	BRIANI CIBELY ARAUJO SOUZA CUNHA	APTO
607	FERNANDA SANTOS MIRANDA	APTO
608	IRLENE CARDOSO CRUZ	INAPTO
609	RODRIGO NEGRAO BRITO	APTO
610	STEPHANIE DE CASSIA LIMA E SILVA	APTO
611	WALISSON ALCANTARA MENDONCA	APTO
612	VANESSA DE OLIVEIRA CASTRO	INAPTO
613	LILIANE DE SOUZA SILVA	RECLASSIFICAÇÃO
614	JECIANE DUARTE CARDOSO DE BRITO	AUSENTE
615	TARCISIO DANIEL DE ALMEIDA SOUSA	APTO
616	ADAO IVO DIAS	INAPTO
617	ANDRE SOUZA DA COSTA	APTO CONDICIONAL
618	ERIKA BIA SANTOS DE SOUSA	RECLASSIFICAÇÃO
619	ADAUTO DIEKSON WAGNER OLIVEIRA DOS REIS	AUSENTE
620	TONY FRANCK DOS SANTOS ROCHA	AUSENTE
621	EVELLIN PRISCILA SOUSA DO NSCIMENTO	INAPTO
622	MARIA CAROLINA GOMES CARDOSO LUZ	APTO CONDICIONAL
623	VICTOR SILVEIRA BRAZ	AUSENTE
624	SAMMUEL DIEGO VIANA DE SOUSA	APTO
625	RAFAEL DUARTE FERREIRA GUERRA ALENCAR	RECLASSIFICAÇÃO
626	LEONARDO DA SILVEIRA EVANGELISTA JUNIOR	APTO
627	ANDERSON LUIZ FÁRIAS DA COSTA	APTO
628	JESSICA FURTADO DUARTE	APTO
629	EMILIA GARCON BORGES	RECLASSIFICAÇÃO
630	ELDESON TRINDADE LEMOS	APTO
631	EMERSON DA SILVA DE ALMEIDA	APTO
632	DIOGO SANTOS PINHEIRO	APTO
633	JOAO BOSCO DE LIMA RIBEIRO JUNIOR	INAPTO
634	RAYZE DA SILVA GOMES	APTO
635	BRENDA NASCIMENTO COSTA	RECLASSIFICAÇÃO
636	DANILO LIMA AGUIAR	APTO CONDICIONAL
637	STEFANE FACUNDES GOMES	APTO
638	REGIANE RODRIGUES SOARES	INAPTO
639	ROGERIO SOARES DA SILVA	AUSENTE
640	RODRIGO STHEFANY DE SOUZA MALVAO	APTO CONDICIONAL
641	BARBARAH MOURA BARBOSA	APTO
642	ANA CLARA LEITE MUNIZ	APTO CONDICIONAL
643	RAMON SILVA MENEZES	APTO
644	DARLIHANNE DA SILVA LUZ	APTO
645	LINDA MARIA OLIVEIRA QUEIROZ	AUSENTE
646	WALDIR JUNIOR DOS SANTOS SOUZA	APTO CONDICIONAL
647	ALESSANDRO SOUZA FREIRE	APTO
648	JOSANE MARQUES FRANCA	APTO CONDICIONAL
649	ANTONIA ELIANE GOMES	RECLASSIFICAÇÃO
650	RAILAN CARVALHO ALVES	APTO CONDICIONAL
651	DRIELI CRISTINA VIEIRA DA SILVA	APTO
652	DANIELE FARIAS DA SILVA	APTO CONDICIONAL
653	ANDERSON PATRICK SENA GUIMARAES	APTO CONDICIONAL
654	RENICLEYTON RODRIGUES CHAVES	APTO CONDICIONAL
655	RAONY RAMALHO TAVARES	APTO
656	ELDER WALLACE COELHO DA SILVA	APTO CONDICIONAL
657	WALBERTI PANTOJA DA SILVA	APTO
658	MANOEL JOSE RODRIGUES FLORES (M.S 0002095-18.2018.8.03.0000)	SUB JUDICE
659	ELDERLEI ANDRADE VASCONCELOS	APTO
660	MARA JORRY VIEIRA LEITE	APTO CONDICIONAL
661	LEONARDO CARMONA PARANHOS LAERTE DOS SANTOS	APTO CONDICIONAL
662	ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA GARCIA	APTO
663	EDUARDO BARROSO DIAS GOMES	APTO
664	MARCUS RUDA BRANDAO DE LIMA	APTO
665	LUENDA CRICIA GONCALVES MORESCO	APTO
666	DARLLEN SUZANNY BARBOSA DE OLIVEIRA	APTO
667	FELIPE RODRIGUES BARBOSA	AUSENTE
668	RAYANA SILVA E SILVA	RECLASSIFICAÇÃO
669	SERGIO MATEUS OLIVEIRA QUARESMA	APTO CONDICIONAL
670	LUCIANA UCHOA RIBEIRO	AUSENTE
671	DANIEL NUNES CALDEIRA	APTO CONDICIONAL
672	LUIZ CARLOS BARBOSA SANCHES	APTO
673	HELIO RUY MATOS PAMPHILIO JUNIOR	AUSENTE
674	YANE DA SILVA PEREIRA	APTO
675	RONAN MELO SODRE	APTO
676	FRANK ELTON BRITO DA COSTA	APTO CONDICIONAL
677	JOSE AMILTON SANTOS DA COSTA JUNIOR	APTO
678	VICTOR LOPES MARQUES	AUSENTE
679	JUBIRAN MIRANDA DE SOUZA	APTO CONDICIONAL
680	VICENTE DA SILVA CUNHA	INAPTO
681	CRISTINA FRANCIANE DE SOUSA BRITO	RECLASSIFICAÇÃO
682	MARCOS UBIRATAN MADEIRA BARBOSA	APTO
683	LEONYS RICARDO FERREIRA PINTO	AUSENTE
684	VICTOR HUGO TORRES DE ALMEIDA	AUSENTE
685	ADRIANO RUIZ LIMA	AUSENTE

686	CATHERINE LOBATO DOS SANTOS	AUSENTE
687	TALISON DA SILVA VILHENA	APTO
688	JORDAN SOUZA DE LIMA	APTO
689	JONATHAN RIBEIRO FACCIN	AUSENTE
690	JOMISON BRAGA DA SILVA	APTO
691	ANA CAROLINA DA MAIA BARRETO	RECLASSIFICAÇÃO
692	MARCOS DIEGO DE SOUSA AMERICA (M.S 0002108-17.2018.8.03.0000)	SUB JUDICE
693	EVERTON BARRIGA NOBRE	INAPTO
694	SUANY DE OLIVEIRA DA SILVA	APTO
695	ELIEIS PANTOJA MEDEIROS	APTO CONDICIONAL
696	ADRIELSON DO NASCIMENTO LOBATO	APTO
697	MAYCON WENDEL FAVACHO DE OLIVEIRA	APTO CONDICIONAL
698	EVANDRO BARBOSA DA SILVA	AUSENTE
699	VAGNER LOPES DA SILVA	AUSENTE
700	LUCAS RANGEL DA SILVA	APTO
701	JONHITO ALBERTO MAGALHAES SILVA	APTO CONDICIONAL
702	JOSIANE BRUNA DA SILVA LOBATO	APTO
703	DIEGO PATRICK PEREIRA COSTA	APTO
704	FELIPE PINHEIRO RODRIGUES	APTO CONDICIONAL
705	RAIMUNDO QUEIROZ ROCHA	AUSENTE
706	LUIZ ANDRE LOBATO LEITE	APTO CONDICIONAL
707	PAULO RICARDO CAMPOS DE SOUZA	APTO CONDICIONAL
708	ANAIRA SUELLEN LOPES TRINDADE MARINHO	APTO
709	TASSIA MALENA LEAL COSTA	APTO
710	CHARLES FIGUEIREDO DO NASCIMENTO FILHO	APTO
711	HANKERSON JULIO FARIAS DOS SANTOS	APTO
712	ADRIANA DOS SANTOS ALMEIDA	APTO CONDICIONAL
713	VICTOR GAMA DA SILVA	APTO
714	JOSE ROBERTO COELHO SOUZA (M.S 0002009-47.2018.8.03.0000)	SUB JUDICE
715	TIAGO ARAUJO DE MEDEIROS	APTO CONDICIONAL
716	ELADIO DOS SANTOS NETO	APTO
717	CAIO RODRIGO MARTINS LOPES	AUSENTE
718	ROBERIO ANDRE NOBRE VITORIA	APTO CONDICIONAL
719	JEFERSON LOPES FREIRE	APTO
720	RAFAEL COSTA DE SOUZA	RECLASSIFICAÇÃO
721	ADRIELSON DE NAZARE BAIA	AUSENTE
722	LEONARDO DE MAGALHAES LEITE	APTO CONDICIONAL
723	LINCOLN AVIZ DANTAS	APTO CONDICIONAL
724	BRENDA FERREIRA SANTOS	APTO CONDICIONAL
725	DANIELE SILVA AGUIAR SANTOS	AUSENTE
726	HYDEKAZU ELIAS DE SOUSA PLACIDO	AUSENTE
727	BARBARA LIS RABELO BRITO	APTO
728	SERGIO EDUARDO DA SILVA JUNIOR	APTO
729	ANA BEATRIZ CASCAES SANTOS SERRA	APTO CONDICIONAL
730	ALIOCHA DE OLIVEIRA MATOS	APTO
731	MARCEL VINHAS CAVALCANTE FILHO	APTO CONDICIONAL
732	ALDO SEBASTIAO RODRIGUES ROCHA	RECLASSIFICAÇÃO
733	SUSY RODRIGUES DOS SANTOS	RECLASSIFICAÇÃO
734	RAFAELLE MEDEIROS LEAL	APTO
735	ATAYDE LUIZ ALBERICO SILVA CAVALCANTE	APTO CONDICIONAL
736	ANA CAROLINE LIMA FONSECA	APTO CONDICIONAL
737	ALLAIN VICTOR SILVA BARROSO	AUSENTE
738	BRIANI OLIVEIRA SOUSA	APTO
739	FLAVIO DE OLIVEIRA ALVES BARBOSA	APTO CONDICIONAL
740	TAYZA BRITO LIMA	APTO
741	ANA PAULA DE MOURA SOUZA	INAPTO
742	JOYLTON DE SOUZA FERREIRA	APTO CONDICIONAL
743	MARCOS CONCEICAO DO VALE	APTO CONDICIONAL
744	IDINALDO JOSE MENDES PEREIRA	APTO CONDICIONAL
745	ANDREZA MAILLY SANTOS MACHADO	APTO
746	ADRIANE ALVES DA SILVA	APTO
747	ALCENIR BORGES DOS SANTOS	APTO
748	FABIANE KELLY MACIEL FARIAS	APTO CONDICIONAL
749	ANTONIO DE SOUSA PEREIRA JUNIOR	APTO
750	JOSE SILVA DE SOUSA FILHO	APTO CONDICIONAL
751	ADERLON ALVES COUTINHO	INAPTO
752	LUAN CARVALHO BARBOSA	APTO
753	FREDSON ESTEVES MENDES	APTO
754	JULIANE MIRANDA FARIAS	APTO
755	JENNIFER EVELLIN ARAUJO DE LIMA	APTO CONDICIONAL
756	MACQUEYD DE SOUZA QUEIROZ	RECLASSIFICAÇÃO
757	JOSE FIRMO DO NASCIMENTO NETO	APTO
758	LUCAS ANTONIO DOS SANTOS SANTANA	APTO CONDICIONAL
759	RAUL ANDERSON SOARES ALVES	AUSENTE
760	STHEFANI MERILIN DE SOUZA DA SILVA	APTO CONDICIONAL
761	LARYSSA COELHO FARIAS	APTO
762	RAIMUNDO FERREIRA DE VASCONCELOS JUNIOR	APTO
763	CESAR DE SOUZA TUMA ACHI	APTO
764	SUZANNE DAS MERCES SIQUEIRA	APTO CONDICIONAL
765	IZAIAS COELHO TEIXEIRA	APTO
766	JOAO VITOR DO REGO GOMES	INAPTO
767	ELAIRA FERNANDA ALVES QUEIROZ	APTO
768	GRAZIELA SOARES DE MIRANDA TORRES	APTO
769	KEILA ROSANA VIEIRA DOS SANTOS	APTO
770	AURA NONATO DA SILVA	APTO CONDICIONAL
771	VITOR MANOEL DOS SANTOS ARUEIRA	APTO CONDICIONAL
772	ANA BEATRIZ DE QUEIROZ FERNANDES	APTO
773	INGRITH CAROLINE MELO DOS SANTOS	APTO CONDICIONAL
774	SAMUEL NAHON DA COSTA	AUSENTE
775	CELSO PANTOJA DE SOUZA	APTO
776	KIRLANY VILHENA SOUZA MAIA	RECLASSIFICAÇÃO
777	EVA KLILVIA VASCONCELOS MOURA	APTO
778	JAMILLY STEFHANY PENA ROCHA	RECLASSIFICAÇÃO
779	GLEICIANE GOMES CORREA DOS SANTOS	APTO CONDICIONAL
780	NATALIA MARQUES OLIVEIRA	RECLASSIFICAÇÃO
781	DEIZE PANTOJA COSTA	AUSENTE
782	VITOR BORGES DO NASCIMENTO	APTO
783	ALEX DE FREITAS FURTADO	APTO CONDICIONAL
784	ROMEL PELAES DO NASCIMENTO	APTO CONDICIONAL
785	DEISE SILVA DE ATAIDE	APTO
786	WILLIAM BENTO DOS SANTOS PEREIRA	INAPTO
787	WERBSON MARCOS DE SOUSA SANTOS	APTO CONDICIONAL
788	ANDERSON FERREIRA DE MELO	INAPTO
789	KEISON DE SOUZA CAVALCANTE	APTO
790	HELEN DO NASCIMENTO SIMOES	RECLASSIFICAÇÃO
791	JORGE LUCA DE MORAES PESSOA	RECLASSIFICAÇÃO

792	LUAN CHARLES PACHECO DA SILVA	APTO CONDICIONAL
793	CARLA CRISTINA OLIVEIRA DE LIMA	APTO CONDICIONAL
794	ANAILE HASSAN GUIMARAES LACERDA	APTO CONDICIONAL

PORTARIA Nº 633/08-2018-CGP/SEAD
A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98,

RESOLVE:
Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) IAPEN:

SERVIDOR(A): Aline dos Passos Reis
CARGO: Agente Penitenciário
MATRÍCULA: 0106639-0
QUINQUÊNIO: 03/05/2012 a 02/05/2017
PERÍODO(S): 01/10 a 29/12/2018
PROCESSO: E-DOC nº 314.212009/18

SERVIDOR(A): Clea Oliveira Fernandes
CARGO: Agente Penitenciário
MATRÍCULA: 0106552-1
QUINQUÊNIO: 03/05/2012 a 02/05/2017
PERÍODO(S): 01/10 a 29/12/2018
PROCESSO: E-DOC nº 314.212005/18

SERVIDOR(A): Edicléia do Socorro Borges Tavares
CARGO: Agente Penitenciário
MATRÍCULA: 057745-6
QUINQUÊNIO: 05/02/2003 a 04/03/2008
PERÍODO(S): 01/10 a 29/12/2018
PROCESSO: E-DOC nº 314.211972/18

SERVIDOR(A): Roméria Souza Gomes
CARGO: Educador Penitenciário
MATRÍCULA: 065131-1
QUINQUÊNIO: 01/04/2009 a 31/03/2014
PERÍODO(S): 01/10 a 29/12/2018
PROCESSO: E-DOC nº 314.211968/18

SERVIDOR(A): Suellen Pinto da Costa Laabs
CARGO: Agente Penitenciário
MATRÍCULA: 0106478-9
QUINQUÊNIO: 04/05/2012 a 03/05/2017
PERÍODO(S): 01/10 a 29/11/2018 e 01/12 a 30/12/2019
PROCESSO: E-DOC nº 314.212008/18

Macapá-AP, 08 de agosto de 2018.
Astrid Cavalcante
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD

PORTARIA Nº 634/08-2018-CGP/SEAD
A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98,

RESOLVE:
Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) IAPEN:

SERVIDOR(A): Alcimar Fernandes Junior
CARGO: Agente Penitenciário
MATRÍCULA: 0106662-5
QUINQUÊNIO: 27/04/2012 a 26/04/2017
PERÍODO(S): 01/10 a 29/12/2018
PROCESSO: E-DOC nº 314.211919/18

SERVIDOR(A): Estelen Lanna Silva Lima Rodrigues
CARGO: Agente Penitenciário
MATRÍCULA: 0106488-6
QUINQUÊNIO: 27/04/2012 a 26/04/2017
PERÍODO(S): 01/10 a 29/12/2018
PROCESSO: E-DOC nº 314.211924/18

SERVIDOR(A): Felipe Rodrigues de Melo
CARGO: Agente Penitenciário

MATRÍCULA: 0106543-2
QUINQUÊNIO: 03/05/2012 a 02/05/2017
PERÍODO(S): 01/10 a 29/12/2018
PROCESSO: E-DOC nº 314.211998/18
SERVIDOR(A): Melquezedeuque da Gama Ribeiro
CARGO: Agente Penitenciário
MATRÍCULA: 0106533-5
QUINQUÊNIO: 27/04/2012 a 26/04/2017
PERÍODO(S): 05/10/2018 a 02/01/2019
PROCESSO: E-DOC nº 314.211931/18

Macapá-AP, 13 de agosto de 2018.
Astrid Cavalcante
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD

Infraestrutura
Alcir Figueira Matos

P O R T A R I A (P) nº 219/2018-SEINF O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018.

R E S O L V E:
Art. 1º - Tornar público a nomeação do servidor abaixo, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, lotados nesta SEINF, para exercerem a função de **FISCAIS E GESTOR DO CONTRATO Nº 009/2018 – UCONT/SEINF/GEA**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na execução das obras/serviços, para execução indireta para prestação de serviços de natureza diversas, tais como: mudanças, logísticas, demolições e limpeza, bem como fornecimento de alimentação abrangendo os colaboradores envolvidos nos planejamentos operacionais, na execução e infraestrutura, além de apoio logístico em regime de empreitada de acordo com os Projetos Básicos, Executivos, Especificações Técnicas e Planilhas de Preços.
Art. 2º - O prazo de atuação como fiscal da obra, se inicia com a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo setor competente, se estendendo até a conclusão dos serviços, com a emissão do Termo de Verificação e Recebimento da Obra.
FISCAL E GESTOR DO CONTRATO JOSÉ ADENALDO SANTOS BITTENCOURT
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá 13/07/2018.

Alcir Figueira Matos
ALCIR FIGUEIRA MATOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 0790/2018
CONTRATANTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2018 – UCONT/SEINF/GEA

Processo nº 196.123250/2018-SEINF
DAS PARTES:
GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINF**, como **CONTRATANTE** e a **Empresa, ELOS ENGENHARIA LTDA – EPP**, como **CONTRATADA**, para os fins nele declarados.
DO FUNDAMENTO LEGAL:
1. A execução deste Contrato, bem, ainda, os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII, do artigo 55,

do mesmo diploma legal.
2. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da Dispensa de Licitação nº 002/2018-CPL/SEINF, conforme previsto no artigo 24, IV c/c artigo 26, da Lei nº 8.666/93.
3. Os serviços foram adjudicados em favor da **CONTRATADA**, conforme ata lavrada no **processo nº 196.123250/2018-CPL/SEINF/GEA**, tomando como base o disposto no artigo 45, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93.
DO OBJETO:

1. Constitui objeto do presente Instrumento, a contratação de empresa especializada na execução das obras/serviços, para execução indireta, conforme art. 55, inciso II da Lei nº 8.666/93, sob o regime de empreitada por preço global, Contratação de empresa em regime de urgência devidamente justificada através do ofício SEPOD/2ª Vara nº 174, Dr. João Bosco Costa Soares da Silva, para prestação de serviços de natureza diversas, tais como: mudanças, logísticas, demolições e limpeza, bem como fornecimento de alimentação abrangendo os colaboradores envolvidos nos planejamentos operacionais, na execução e infraestrutura, além de apoio logístico em regime de empreitada de acordo com os Projetos Básicos, Executivos, Especificações Técnicas e Planilhas de Preços que, embora não transcritos, passam a fazer parte integrante deste Contrato.
2. Para efeito deste Contrato, considera-se como obra a execução da totalidade dos serviços constantes da Dispensa de Licitação nº 002/2018-CPL/SEINF.

DO VALOR E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:
1. O valor deste Contrato é de **R\$ R\$-826.978,68 (oitocentos e vinte e seis mil, novecentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta e Cronograma Físico-Financeiro. Todas as despesas decorrentes da execução dos serviços a que alude este Contrato, correrão à conta dos recursos consignados na seguinte Dotação Orçamentária:

1.1. Os recursos orçamentários para a execução dos serviços objeto desta Licitação no valor máximo de **R\$-826.978,68 (oitocentos e vinte e seis mil, novecentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos)**, será custeada com recursos do **Programa de Trabalho: 04.122.0031.2321- Função: 04 – Administração: Sub-função 122 – Administração Geral: Programa: 0031 – Desenvolvimento da Infraestrutura Social: Ação: 2321 – Gerenciamento, Avaliação e Acompanhamento de Projetos e Obras Públicas , Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Categoria Econômica: 3 – Despesas Correntes, Grupo de Natureza 3 – Capital, Modalidades de Aplicação: 90 – Aplicação Direta, Elemento de Despesas: 39 – Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSOS: Fonte - 101 – Recursos Transferidos da União.**

DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA:
1. A obra deverá ser executada no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, e serão contados a partir do 5º (quinto) dia útil do recebimento da Ordem de Execução de Serviços-OES.

DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
1. O prazo da vigência do contrato para a conclusão da obra objeto desta licitação, será de **180(cento e oitenta) dias**, com validade após a data de assinatura e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União e Diário Oficial do Estado, podendo, a critério do **CONTRATANTE**, mediante termo aditivo, ser prorrogado por igual período, com fundamento no artigo 57, inciso I, da Lei nº 8.666/93, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Macapá-AP, 13 de julho de 2018.

Alcir Figueira Matos
ALCIR FIGUEIRA MATOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA
INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 0790/2018
CONTRATANTE

TERMO DE RETOMADA DO CONTRATO 028/2017
- UCONT/SEINF/GEA

Termo de Retomada do Contrato nº 028/2017-UCONT/SEINF/GEA, celebrado entre o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, e a Empresa MARINHO & LOYANNE LTDA - EPP, como CONTRATADA.

Considerando razões de interesse público, o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ (MF) 00.394.577/0001-25, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINF, representada por seu Secretário Sr. ALCIR FIGUEIRA MATOS, em conformidade com o Termo de Paralisação de Obras expedido em 20 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

1 - RESTAURAR a fluência do prazo referente a CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA, suspenso desde 20 de fevereiro de 2018, a contar do dia 06 de agosto de 2018, tendo previsão de término da obra o dia 18 de agosto de 2018.

2 - RESTAURAR a fluência do prazo referente a CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA, suspenso desde 20 de fevereiro de 2018, a contar do dia 06 de agosto de 2018, tendo previsão de término da vigência o dia 18 de maio de 2019.

Macapá-AP, 06 de agosto de 2018.

Alcir Figueira Matos
ALCIR FIGUEIRA MATOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
CONTRATANTE

TERMO DE RETOMADA DO CONTRATO
0333/2017 - UCONT/SEINF/GEA

Termo de Retomada do Contrato nº 0333/2017-UCONT/SEINF/GEA, celebrado entre o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, e a Empresa R. SOTERO DA COSTA EIRELI - ME, como CONTRATADA.

Considerando razões de interesse público, o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ (MF) 00.394.577/0001-25, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINF, representada por seu Secretário Sr. ALCIR FIGUEIRA MATOS, em conformidade com o Termo de Paralisação de Obras expedido em 05 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

1 - RESTAURAR a fluência do prazo referente a CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA, suspenso desde 05 de janeiro de 2018, a contar do dia 06 de agosto de 2018, tendo previsão de término da obra o dia 03 de setembro de 2018.

2 - RESTAURAR a fluência do prazo referente a CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA, suspenso desde 05 de janeiro de 2018, tendo previsão de término da vigência o dia 01 de dezembro de 2019.

Macapá-AP, 06 de agosto de 2018.

Alcir Figueira Matos
ALCIR FIGUEIRA MATOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA
INFRAESTRUTURA
CONTRATANTE

UNIDADE DE CONTRATO - UCONT

TERMO DE PARALISAÇÃO DO CONTRATO Nº
058/2013 - SEINF

Termo de Paralisação do Contrato nº 058/2013-SEINF, celebrados entre o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresas SANTA RITA ENGENHARIA LTDA, como CONTRATADA.

Pelo presente instrumento, e nos melhores termos de direito, os no fim assinados como outorgantes e reciprocamente outorgados de um lado o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, situada à Avenida FAB nº. 1276 Centro, em Macapá/AP, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 00.394.577/0001-25, representada pelo seu Secretário Sr. ALCIR FIGUEIRA MATOS, resolve celebrar o presente TERMO DE PARALISAÇÃO AO CONTRATO nº 058/2013- SEINF.

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a paralisação do CONTRATO nº 058/2013- SEINF, em função da garantia da Segurança Contratual concernente ao prazo de execução da obra e justificativa do fiscal constante da folha 05 do processo nº 106.82947/2018,

OBJETO:

Execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DE 1.070 MTS. DE MURO SE ARRIMO EM CONCRETO, NA ORLA DO ATURIÁ/ARAXÁ, EM MACAPÁ-AP.

FUNDAMENTO LEGAL:

Em conformidade com o que estabelece o § único do art. 8º combinado com o art. 26 da lei 8.666/93.

RESOLVE:

Suspender temporariamente a contagem de prazo referente as CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA VIGÊNCIA e a CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA do Contrato nº 058/2013- SEINF, a contar de 04 de ABRIL de 2018, atendendo ao interesse da Administração Pública.

Macapá-AP, 29 de março 2018.

Alcir Figueira Matos
ALCIR FIGUEIRA MATOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA
INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 790/2018

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao item III, do Art. 6º, da Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Infraestrutura justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, da PD nº 2018PD00607, no valor de R\$ 403.939,22 (quatrocentos e três mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte e dois centavos) à Empresa G. H. R. CONSTRUÇÕES LTDA, correspondente à execução dos serviços da obra de Construção de uma Creche Pro-Infância no residencial Macapaba Unidade II, no Município de Macapá-AP, pelo motivo a seguir exposto:

1º - Cumprimento da ordem de serviço nº 028/2017-NUF/COAF/SEINF, cuja obra em andamento, o referido pagamento do Contrato nº 029/2017-UCONT/SEINF/GEA - referente 7º medição, sem que pesem sobre a mesma qualquer tipo de pendência administrativa ou judicial.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Alcir Figueira Matos
Alcir Figueira Matos
Secretário de Estado da Infraestrutura-SEINF

JUSTIFICATIVA

Em execução ao item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Infraestrutura justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, da PD nº 2018PD00613, no valor de R\$ 396.949,77 (trezentos e noventa e seis mil, novecentos e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos) à Empresa ELOS ENGENHARIA LTDA, correspondente a Ordem de Serviço nº 001/2018-UNAD/NAF/SEINF do Contrato nº 009/2018-UCONT/SEINF/GEA, cujo objeto

contratação de empresa especializada em realização mudanças, logísticas demolições e limpeza, pelo seguinte motivo;
 Em atendimento a determinação judicial através do Ofício SEPOD/2º, VARA nº 174, sem que pesem sobre a mesma qualquer tipo de pendência administrativa ou judicial.
 Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Alcir Figueira Matos
Alcir Figueira Matos
Secretário de Estado da Infraestrutura-SEINF

Desenvolvimento Rural

Robério Aleixo Anselmo Nobre

Comissão Permanente de Licitação

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, torna publico aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 001/2018 CEL/SDR.

Objeto: A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de veículos utilitários tipo pick-up, veículo tipo passeio, veículo utilitário de pequeno porte e veículo tipo caminhão ¾ e de 12 Ton., visando atender aos Convênios 787229/2013, 790962/2013 e 826898/2016, celebrados entre o Governo do Estado do Amapá e o Governo Federal através do Ministério da Integração - MI, do Ministério do Desenvolvimento Social - MDS e do Ministério da Defesa - MD/PCN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, que integra o presente Edital, independentemente de transcrição.

Recebimento das propostas de preços: a partir da publicação da Licitação no sistema www.licitacoes-e.com.br até as 14h00min do dia 24/08/2018.

Abertura das propostas: dia 24/08/2018 Horário: 14h00min (horário de Brasília).

Início da Sessão de disputa de preços: dia 24/08/2018, Horário: 15h00min (horário de Brasília).

Pregão Eletrônico nº 001/2018-CPL/SDR
 Todas as operações serão realizadas no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br.
 Nº licitações-e: 731043

Macapá, 06 de agosto de 2018.

Frank Jorge Barros Inajoz
Frank Jorge Barros Inajoz
Comissão Especial de Licitação
Pregoeiro/CEL/SDR

Setrap

Benedito Arisvaldo Souza Conceição

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do 5º Termo Aditivo ao Contrato Nº 004/2015-SETRAP, ocorrida em 20/07/2018, com circulação em 23/07/2018, sob o número 6725, à folha 11,

On de se lê:

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 29/06/2018. **NOVO TÉRMINO:** 25/10/ 2018.

Leia-se:

PRAZO: 90 (noventa) dias, contados a partir de 29/06/2018. **NOVO TÉRMINO:** 26/09/ 2018.

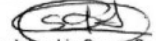
Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Secretário - SETRAP

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
013/2016-SETRAP

PARTES: Secretaria de Estado de Transportes - CONTRATANTE e V. Campos Costa - ME - CONTRATADA.
FINALIDADE: RENOVAÇÃO do Contrato pelos mesmos: valor e período iniciais.

ALTERAÇÕES NO INSTRUMENTO PRINCIPAL:

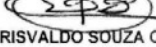
- CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para dar cobertura à renovação do prazo contratual, fica renovado o valor atualizado do Contrato: R\$ 864.000,00 (Oitocentos e sessenta e quatro mil reais). As despesas oriundas deste Termo Aditivo terão cobertura na seguinte estrutura programática: Programa: 1.21.101.26.122.0003.2662.160000.33.90.39.0.101.
CLÁUSULA SEXTA - DAS GARANTIAS DE EXECUÇÃO: Em face à presente renovação do prazo de vigência, fica a CONTRATADA obrigada a apresentar a renovação da garantia contratual, CORRESPONDENTE A 5% (cinco por cento) do valor renovado, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de anulação deste Termo Aditivo, além de outras penalidades aplicáveis previstas na legislação vigente.
- CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA: 8.1 - Fica PRORROGADO o prazo inicial de 12 meses do Contrato nº 013/2016-SETRAP, contados a partir de 14 de julho de 2018, com término previsto para 13 de julho de 2019, ou até a conclusão do novo processo licitatório, o que ocorrer primeiro.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem como fundamento legal o disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. ASSINAM: Benedito Arisvaldo Souza Conceição - Secretário/SETRAP e Vicentina Campos da Costa - Repres. V. Campos Costa-ME. ASSINATURA: 11/07/2018


Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Secretário - SETRAP

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2018-SETRAP

RATIFICADO na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Macapá 13/08/2018


BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
Secretário de Estado de Transportes

Processo	6.0000.253/2018
Assunto	Inexigibilidade de Licitação
Fundamentação Legal	Artigo 25, II c/c 13, VI da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Súmula/TCU nº 252/2010.
Adjudicado	EXCELLERE CONSULTORIA LTDA
CNPJ	22.507.231/0001-29
Valor	R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais)
Objeto	Curso de Licitações para Obras e Serviços de Engenharia, com ênfase em elaboração de propostas e composição de preços
Dotação Orçamentária	Estrutura Pragmática: 1.21.101.26.122.0003.2662 Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Fonte de Recurso: 0.101
Modalidade de Empenho	ORDINARIO


Mauro de Lima Souza
Presidente da CPL/SETRAP
Decreto nº 0665/2018

JUSTIFICATIVA Nº 074/2018-SETRAP

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado de Transportes, justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, a seguinte PD Orçamentária: 2018PD00637, no valor de R\$ 625.912,72 (Seiscentos e vinte e cinco mil, novecentos e doze reais e setenta e dois centavos), devidos à Empresa: Machado & Andrade Ltda, correspondente a serviços de Locação de Ferry Boat's, para Serviços de Travessias de rios de Estado do Amapá.

1º - Considerando que as atividades rotineiras executadas pela SETRAP, no que se refere a Travessias dos rios em Vitória do Jari, Laranjal do Jari, Santana (Ilha de Santana), são considerados como serviços imprescindíveis.

2º - Considerando que, pela falta de pagamento à Empresa contratada desde Julho/2018 pode vir a prejudicar tais serviços com possíveis paralisações dos mesmos, é que submetemos a Vossa Senhoria tal justificativa.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.


Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Secretário/SETRAP

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 01/2018

Processo administrativo n.º 6.0000.222/2018 - SETRAP.

O Governo do Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado de Transportes, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 003/2017-SETRAP, com publicação e circulação no D.O.E. nº 6355, do dia 06 janeiro de 2017, através da presente chamada pública que tem por objetivo selecionar propostas de empresas especializadas para SINALIZAÇÃO E BALIZAMENTO DAS COLUNAS DA PONTE SOBRE O RIO JARI - Município de Laranjal do Jari/AP. As propostas devem observar as condições específicas estabelecidas de acordo com as Normas e Regulamentos técnicos estabelecidos pela Marinha do Brasil, objeto dos serviços a serem executados

Os interessados em obter maiores informações relativas à CHAMADA PÚBLICA deverão dirigir-se à sede da SETRAP, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rodovia BR-210, KM-0 - São Lázaro, Macapá-AP, de Segunda à Sexta-Feira, das 08:00 às 13:30 horas ou pelo Fone/Fax (96) 2101-4905, e-mail: cpl@setrap.ap.gov.br. O prazo para apresentação de propostas será até dia 20/08/2018, às 12h00min.

Macapá (AP), 10 de agosto de 2018.


MAURO DE LIMA SOUZA
Presidente da CPL-SETRAP

Educação

Maria Goreth da Silva e Sousa

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, das PD nº 2018PD10848, no valor total de R\$ 725.457,90 (Setecentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos) a empresa ELETROSERVICE - Engenharia e Comércio LTDA, correspondente a Notas Fiscais nº 419, 420 e 421, que tem como objeto a prestação de serviços de manutenção predial de natureza frequente (preventiva e corretiva) nas instalações no Complexo da SEED e seus anexos, assim como nas Escolas da Rede Estadual de Ensino pelos seguintes motivos:

1º O serviço referente à PD mencionada já foi prestado.

2º Trata-se de pagamento com despesa necessária ao bom funcionamento da escola.

3º É preciso possibilitar condições financeiras à empresa que executou o serviço para atender às demandas, evitando maiores transtornos com a comunidade Escolar.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.


Keuliciane Moraes Baia
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão
Dec. nº 0159/2018 - GEA

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, da PD nº 2018PD10527, no valor total R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), à empresa OLIMAQ - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, correspondente à Nota Fiscal nº 763, conforme Adesão de Ata de Registro de Preços nº 007/2017 - SEED que tem como objeto a aquisição de material permanente, pelos seguintes motivos:

1º Os mobiliários em geral para copa e cozinha irão atender as unidades de ensino da rede pública.

2º Trata-se de pagamento com despesa necessária ao bom funcionamento da escola.

3º É preciso possibilitar condições financeiras à empresa que executou os serviços para atender às demandas vindouras, evitando maiores transtornos com a comunidade Escolar.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.


Keuliciane Moraes Baia
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão
Dec. nº 0159/2018 - GEA

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, da PD nº 2018PD10835, no valor R\$ 162.260,00 (Cento e sessenta e dois mil e duzentos e sessenta reais), a empresa Greenvel Eireli-ME, Nota Fiscal nº 55, referente ao mês de Junho de 2018 que tem como objeto a prestação de serviços de locação de veículos, no município de Macapá pelos seguintes motivos:

1º O serviço referente à PD mencionada já foi prestado.

2º É preciso possibilitar condições financeiras à empresa que executou o serviço de locação de veículo para atender às demandas desta Secretaria de Estado da Educação.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.


Keuliciane Moraes Baia
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão
Dec. nº 0159/2018 - GEA

Trabalho e Empreendedorismo

Maraina Kellen Martins Souto

PORTARIA Nº. 072 / 2018 - SETE
A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos, da Constituição do Estado do Amapá e, considerando o contido nos Memo. nº 016/2018 - GAB/ADJ/SETE, de 31 de julho de 2018 e Memo. nº 079 - GAB/SETE, de 01 de Agosto de 2018;

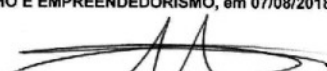
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores IRANILDE DOS SANTOS SILVA, Cargo em Comissão, sem vínculo, Gerente de Subgrupo de Apoio à Central do Trabalhador Autônomo, cód. CDS-1, matrícula nº 89385-0-01, GLÉCIA DE ALMEIDA GUARDIA, cargo em Comissão de Coordenadora do Empreendedorismo, CDS-3, matrícula nº 0089452-4-02 e SIRON LUNES DOS SANTOS, Contrato Administrativo, Assistente Administrativo, matrícula nº 0964556 (CONDUTOR), para deslocarem-se da sede de suas atribuições, Macapá/AP, até o município de Laranjal do Jari/AP, com o objetivo da viagem em questão, é para acompanhar e participar do encerramento da II Etapa do Projeto Jovem Descolado e finalizar no referido Município, no período de 01 a 05 de Agosto de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 07/08/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 07/08/2018.


Maraina Kellen Martins Souto
Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo/SETE

Saúde

Cel. PM. RR Gastão Valente Calandrini de Azevedo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**TERMO DE ADESÃO AO SRP Nº 60/2017-HFA/DF**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 60/2017-HFA/DF.

Órgão Gerenciador: HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS/DF.

Processo: 60550.023611/2018-69

Fornecedor: CARL ZEISS DO BRASIL LTDA - CNPJ: 33.131.079/0001-49.

Item: 43 - Microscópio Cirúrgico

Valor Registrado: R\$ 445.000,00 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil reais).

Com fundamento na Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, e Decreto Federal nº. 7.892/2013 AUTORIZO a despesa, tendo em vista a adesão à Ata de Registro de Preços, com anuência do Órgão Gerenciador - HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS/DF, considerando a patente redução de preços, proporcionando economia para este órgão, referente ao objeto adquirido.

Macapá-AP, 10 de agosto de 2018.


GASTÃO VALENTE CALANDRINI DE AZEVEDO
 Secretário de Estado da Saúde
Autarquias Estadual**Centro de Reabilitação do Amapá**

Amaury Barros Silva

PORTARIA Nº 021/2018-CREAP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3525 de 11 de setembro de 2017, e conforme dispositivos da Lei nº 2.211 de 14 de Julho de 2017.

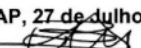
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora MARIA FRANCINETE TAVARES RODRIGUES DA SILVA, Matrícula nº 0033074-4-01, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, pertencente ao Quadro Pessoal Efetivo do Estado, para ser Chefe da Recepção do Centro de Reabilitação do Estado do Amapá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de julho de 2018.


AMAURY BARROS SILVA
 Diretor-Presidente do CREAP
PORTARIA Nº 22/2018-CREAP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3525 de 11 de setembro de 2017, e conforme dispositivos da Lei nº 2.211 de 14 de Julho de 2017.

RESOLVE:

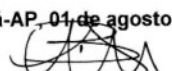
Art. 1º - HOMOLOGAR as indicações das entidades governamentais e não governamentais, dos membros que compõem

o CONSELHO FISCAL do Centro de Reabilitação do Estado do Amapá- CREAP, conforme abaixo:

1. Procuradoria Geral do Estado
 - 1.1 Raul Sousa Silva Júnior (Titular)
 - 1.2. Francisco das Chagas Ferreira Feijó (Suplente)
2. Controladoria Geral do Estado
 - 2.1. Benedito Balieiro Ferreira (Titular)
 - 2.2. Ivaldo Fernandes Borges de Souza (Suplente)
3. Secretaria de Estado da Saúde
 - 3.1. Mauricio Menezes da Silveira (Titular)
 - 3.2. Luiz Carlos Araújo da Silva (Suplente)

Art. 2º - Publique-se. Dê ciência e cumpra-se

Macapá-AP, 01 de agosto de 2018.


AMAURY BARROS SILVA
 Diretor-Presidente do CREAP
Detran

Del. Inácio Monteiro Maciel

PORTARIA Nº 1065/2018 DETRAN/AP, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

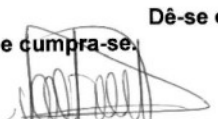
O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o teor do Processo nº 014.012516/2018- Memorando nº 092/2018 UETP/COP/DETRAN-AP.

RESOLVE:

ART 1º - DESIGNAR os servidores, HEMERSON BARROS DA COSTA, Gerente do Núcleo de Infrações, FGS-2, JOÃO PAULO NAZARÉ MARQUES Chefe de Unidade de Protocolo e Arquivo FGS-1, JOELSON GOMES TAVARES, Responsável por Atividade Nível III - FGI 3, SIMÃO MELO DA SILVA, Assistente Administrativo, para viajarem da sede de suas atividades funcionais em MACAPÁ/AP até o município de OIAPOQUE/AP e ALDENIR CASTELO SANTOS, Gerente/ CIRETRAN / FGS-2, para viajar da sede de suas atividades funcionais em TARTARUGALZINHO/AP até o Município de OIAPOQUE/AP, com objetivo de aplicar exames teóricos e práticos de Direção Veicular aos candidatos do CFC para obtenção de CNH, no período de 20 a 24 de Agosto de 2018.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.


INÁCIO MONTEIRO MACIEL
 Diretor Presidente do DETRAN-AP
PORTARIA Nº 1066/2018 DETRAN/AP, DE 09 DE AGOSTO DE 2018.

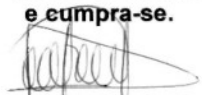
O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o teor do Processo nº 014.012574/2018- Memorando nº 143/2018 CEC/DETRAN.

RESOLVE:

ART 1º - DESIGNAR os servidores GABRIELA LOBATO PICANÇO, Gerente de Núcleo/Núcleo de Perícias /Coordenadoria Técnica FGS-2 e MANOEL CEZAR DA SILVA, Chefe de Unidade, Posto de Atendimento FGS-1 para viajarem da sede de suas atividades funcionais em MACAPÁ/AP até o município de CALÇOENE/AP, com o objetivo de acompanhar a realização dos exames médicos e psicológicos necessários aos processos de 1º habilitação, renovação e edição de categoria no referido Município, nos dias 10 e 11 de Agosto 2018.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.


INÁCIO MONTEIRO MACIEL
 Diretor Presidente do DETRAN-AP
PORTARIA Nº 1067/2018 DETRAN/AP, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o teor do Processo nº 014.012461/2018 - Memorando nº 098/2018-URV/COP/DETRAN-AP.

RESOLVE:

ART.1º RETIFICAR a Portaria nº 1050/2018-DETRAN/AP, de 09 de agosto de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6738 de 09 de agosto de 2018, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

ART 1º - DESIGNAR os servidores, JEAN SÉRGIO MOURA PARAENSE DA COSTA, Responsável por Atividade Nível III/FGI-3, FELIPE MANOEL DE CARVALHO DIAS BITTENCOURT, Responsável por Atividade Nível III/ FGI-3, JOÃO PAULO NAZARÉ MARQUES Chefe de Unidade de Protocolo e Arquivo FGS-1, JOELSON DA SILVA MIRANDA, Responsável por Atividade Nível III FGI-3 e LORENA HOANA M. DA .T. QUEIROZ, Chefe de Unidade de Exames Teóricos e Prático FGS-1

Leia-se:

ART 1º - DESIGNAR os servidores MARIA DE FATIMA DE SOUZA ALVES, Chefe de Agência/ Agência de Trânsito FGS-1, ERICO AMORIM CUMARU, Chefe de Unidade/Unidade de veículos-CIRETRAN, FGS-1, JOÃO PAULO NAZARÉ MARQUES, Chefe de Unidade

de Protocolo e Arquivo FGS-1, GERMANO AUGUSTO SAMPAIO CONRADO BEZERRA, Chefe de Agência/Agência de Trânsito FGS-1 e MAIR MONTEIRO BENATHAR, Assessor Técnico Nível II FGS-2

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.


INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor Presidente / DETRAN-AP

PORTARIA Nº 1078/2018 – DETRAN/AP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO, a necessidade de estabelecer normas e procedimentos para disciplinar o credenciamento de empresas para realização de vistoria automotiva com registro óptico da numeração do chassi, do motor e da placa de identificação na parte traseira do veículo, bem como vistoria técnica, conforme preceitua o Artigo 12, X, Artigo 19, VI e Artigo 22, III e X, da Lei 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), Resolução números 466/2013, 282/2008, 496/2014 do Conselho Nacional de Trânsito, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN/AP;

CONSIDERANDO a necessidade de controle e fiscalização sobre as empresas públicas ou privadas, sejam elas de atividade-fim de vistoria ou de Atividade – meio de fornecimento de tecnologia, para as quais serão concedidos acessos a informações veicular do RENAVAN e BIN AMPLIADA;

CONSIDERANDO, por derradeiro, que a documentação apresentada pela Empresa J MONTEIRO RIBEIRO - ME, sob Nome Fantasia VISTOCAR, CNPJ: 28.549.641/001-19, protocolada neste Departamento em 28/03/2018, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Documento Avulso de nº 176375/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR A EMPRESA DE VISTORIA VEICULAR de razão social J MONTEIRO RIBEIRO - ME sob Nome Fantasia VISTOCAR, CNPJ: 28.549.641/001-19, com endereço comercial situado na Av. Pedro Américo, nº428 – Letra A, Julião Ramos, CEP:

68.908-751, Macapá-AP, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º - O presente credenciamento terá vigência até 31/12/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê ciência. Publique-se e cumpra-se

Macapá-AP, 08 de agosto de 2018.


INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN-AP

PORTARIA Nº 1079/2018 – DETRAN/AP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO, a necessidade de estabelecer normas e procedimentos para disciplinar o credenciamento de empresas para realização de vistoria automotiva com registro óptico da numeração do chassi, do motor e da placa de identificação na parte traseira do veículo, bem como vistoria técnica, conforme preceitua o Artigo 12, X, Artigo 19, VI e Artigo 22, III e X, da Lei 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), Resolução números 466/2013, 282/2008, 496/2014 do Conselho Nacional de Trânsito, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN/AP;

CONSIDERANDO a necessidade de controle e fiscalização sobre as empresas públicas ou privadas, sejam elas de atividade-fim de vistoria ou de Atividade – meio de fornecimento de tecnologia, para as quais serão concedidos acessos a informações veicular do RENAVAN e BIN AMPLIADA;

CONSIDERANDO, por derradeiro, que a documentação apresentada pela Empresa LIDER VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME, sob Nome Fantasia LIDER VISTORIAS AUTOMOTIVAS, CNPJ: 28.872.016/0001-03, protocolada neste Departamento em 01/02/2018, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Documento Avulso de nº 175057/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR A

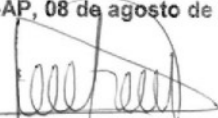
EMPRESA DE VISTORIA VEICULAR de razão social LIDER VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME sob Nome Fantasia LIDER VISTORIAS AUTOMOTIVAS, CNPJ: 28.872.016/0001-03, com endereço comercial situado na Rua Leopoldo Machado, nº639, Bairro Jesus de Nazaré, CEP: 68.908-120, Macapá-AP, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º - O presente credenciamento terá vigência até 31/12/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê ciência. Publique-se e cumpra-se

Macapá-AP, 08 de agosto de 2018.


INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN-AP

PORTARIA Nº 1080/2018 – DETRAN/AP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO, a necessidade de estabelecer normas e procedimentos para disciplinar o credenciamento de empresas para realização de vistoria automotiva com registro óptico da numeração do chassi, do motor e da placa de identificação na parte traseira do veículo, bem como vistoria técnica, conforme preceitua o Artigo 12, X, Artigo 19, VI e Artigo 22, III e X, da Lei 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), Resolução números 466/2013, 282/2008, 496/2014 do Conselho Nacional de Trânsito, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN/AP;

CONSIDERANDO a necessidade de controle e fiscalização sobre as empresas públicas ou privadas, sejam elas de atividade-fim de vistoria ou de Atividade – meio de fornecimento de tecnologia, para as quais serão concedidos acessos a informações veicular do RENAVAN e BIN AMPLIADA;

CONSIDERANDO, por derradeiro, que a documentação apresentada pela Empresa ANAPOLIS VISTORIA VEICULARES LTDA, sob Nome Fantasia MACAPÁ VISTORIAS, CNPJ: 11.513.364/0002-72, protocolada neste Departamento em 04/01/2018, atende às

exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Documento Avulso de nº 174476/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR A EMPRESA DE VISTORIA VEICULAR de razão social ANAPOLIS VISTORIA VEICULARES LTDA sob Nome Fantasia MACAPÁ VISTORIAS, CNPJ: 11.513.364/0002-72, com endereço comercial situado na Rua Adilson José Pinto Pereira, nº372, Bairro São Lazaro, CEP: 68.908-571, Macapá-AP, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º - O presente credenciamento terá vigência até 31/12/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê ciência. Publique-se e cumpra-se

Macapá-AP, 08 de agosto de 2018.



INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN-AP

PORTARIA Nº 1081/2018- DETRAN/AP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, respectivamente,

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 15, § 1, § 2 da Resolução 425/2012 – CONTRAN;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 073/2012-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 5311, 11 de agosto 2012, que estabelece normas gerais sobre o Credenciamento de Entidades Psicológicas e Credenciamento de Psicólogos Peritos Examinadores junto ao DETRAN/AP.

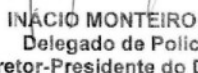
RESOLVE:

Art. 1º - RECRENCIAR CECILIA LEMOS LÁU, devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Psicologia/AP, sob o nº CRP: 10/03434 Jurisdições Pará/Amapá, para execução dos serviços de Psicólogo Perito Examinador, referente aos exames psicológicos para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo à data do credenciamento, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 08 de agosto de 2018.



INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN-AP

PORTARIA Nº 1089/2018 – DETRAN/AP

O DIRETOR – PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual nº 0054 de 02 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º- CONSTITUIR a Comissão de Recebimento e fiscalização do fornecimento e instalação de equipamentos de sinalização semafórica e iluminação de faixas de pedestres, que tem como objetivo receber, examinar e fiscalizar, no que diz respeito à quantidade e a especificação do material e serviços contratados pelo Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amapá, por meio do Processo nº 014.012422/2018 e Nota de Empenho nº 2018NE00400.

Art. 2º- NOMEAR, para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:

Presidente - CARLOS ABSALÃO DA SILVA - Coordenador/COOTEC/NUCLEO DE ENGENHARIA

Membro - MARCUS VINICIUS PERES DA SILVA - Analista em Infraestrutura/NUCLEO DE ENGENHARIA

Membro - LEÔNIDAS DA ROSA LUZ - Responsável por atividade nível III

Art. 3º - São atribuições da Comissão de Recebimento de Materiais:

a) receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e à qualidade, o material entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

b) rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações constantes da Nota de Empenho e seus anexos, podendo submetê-la, se necessário, ao exame de órgãos de Controle de Qualidade;

c) expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material, conforme o caso;

d) rever seus atos, de ofício ou mediante provocação.

Art. 4º - Os membros, da Comissão de Recebimento de Materiais desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

Art. 5º - Conferir se consta na nota fiscal a descrição correspondente a todos os elementos que compõem a Nota de Empenho e seus anexos.

Art. 6º - O recebimento será procedido de acordo com o item XV do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2018 – CPL/DETRAN/AP, anexo da Nota de Empenho, conforme abaixo:

a) Provisoriamente – Pelo responsável pela descrição do objeto, mediante termo circunstanciado, para efeito e posterior verificação da conformidade do material com a especificação, no prazo máximo até 5 (cinco) dias úteis.

b) Definitivamente – Pela Comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, após verificar que o material entregue possui todas as características consignadas na Nota de Empenho e seus anexos, no que tange a quantidade e qualidade ali especificada, no prazo máximo até 10 dias úteis, após verificação física do material adquirido para constatar a integridade do mesmo.

c) Após o recebimento definitivo do objeto será atestada a nota fiscal para efeito de pagamento.

d) A Contratada poderá solicitar até 02 (dois) dias úteis, antes do vencimento, a prorrogação do prazo de entrega, cabendo ao Detran-AP, julgar o referido pedido.

e) Se a Contratada deixar de entregar o material dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito, aceita pela Administração sujeitar-se-á às penalidades impostas pela legislação vigente.

Art. 7º - Quando, para a aceitação do material adquirido, for necessário conhecimento técnico em área específica, a Comissão de Recebimento de Materiais deverá solicitar à unidade técnica competente a indicação de servidor(es) habilitado(s) para o respectivo exame técnico.

Art. 8º - O prazo para de entrega e instalação dos materiais/equipamentos é de até 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos a partir do recebimento da nota de empenho.

Art. 9º - A Comissão deverá observar a Garantia, conforme previsto no item XVI do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2018 - CPL/DETRAN/AP, anexo da Nota de Empenho, conforme abaixo:

a) Todos os serviços executados e todas as peças fornecidas pela Contratada em relação à instalação dos equipamentos semafóricos deverão ser garantidos por 12 (doze) meses contados a partir da data de conclusão.

b) Quando acionada a garantia, a contratada deverá deslocar no mínimo um técnico especializado ao local, no prazo máximo de 12 (doze) horas, na condição posto base de assistência técnica, existente no Estado do AP. Este técnico será acompanhado por um representante do DETRAN/AP.

c) Todos os equipamentos necessários para a manutenção dos Conjuntos semafóricos e dos pontos de iluminação de faixas de pedestre ficarão a cargo da Contratada;

d) O restabelecimento do serviço deverá ocorrer em prazo máximo de 04 (quatro) horas, a contar da chegada do técnico especializado e qualquer material que apresentar problema dentro da garantia deverá **OBRIGATORIAMENTE** ser substituído ou consertado, sem ônus à Contratante.

Art. 10º- DETERMINAR que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no

competente instrumento de controle.

Art. 11º - **REVOGADAS** as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá-AP, 08 de agosto de 2018.


INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor – Presidente do DETRAN/AP

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MAPA ADJUDICATÓRIO E HOMOLOGATÓRIO
P.E. SRP Nº 002/2018-CPL/DETRAN/AP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2018-DETRAN/AP
PROCESSO Nº 014.009868/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10), COM ENTREGA PARCELADA (SOB DEMANDA), VISANDO ATENDER O ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ – DETRAN/AP.
EMPRESA VENCEDORA: AUTO POSTO TERCEIRO MILÊNIO LTDA – EPP, CNPJ Nº 03.199.834/0001-66
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA DA REALIZAÇÃO: 09/08/2018 ÀS 09:00 horas (horário de Brasília).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT. (R\$)	P.TOTAL (R\$)
1	Gasolina Comum	litro	72.000	4,45	320.400,00
2	Óleo Diesel S-10	litro	102.000	4,45	453.900,00

Macapá-AP, 10 de agosto de 2018.

Senhor Diretor-Presidente,

O pagamento do referido objeto será efetuado amparado pela Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005; Decreto Estadual nº 3.182 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, estando a Administração de acordo com preço apresentado pela empresa adjudicada em conformidade com o praticado no mercado, ocorrendo desta forma o procedimento em plena observância à legislação vigente.

Adjudico em: 10/08/2018.


LUANE PRISCILA FERREIRA OLIVEIRA DE PAULA
Pregoeira/DETRAN-AP

HOMOLOGO e declaro que a despesa satisfaz as exigências do Art. 16 e 17 da Lei complementar 101/2000.


INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor Presidente - DETRAN/AP

Em: 10/08/2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018 CPL/DETRAN-AP

PROCESSO Nº 014.009868/2018 – DETRAN/AP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2018
VALIDADE: 12 (doze) meses
HIPÓTESE PARA A ADOÇÃO DO SRP: Art. 3º, I e IV do Decreto Estadual nº 3.182/16.

Aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.633.713/0001-09, com sede na Rua Tancredo Neves, nº 217, São Lázaro, na cidade de Macapá/AP, neste ato representado por seu Diretor Presidente **INÁCIO MONTEIRO MACIEL**, nomeado(a) pelo Decreto nº 0054, publicado no DOE nº 5870 de 02/01/2015, inscrito(a) no CPF nº 510.748.692-49, portador(a) da Carteira de Identidade nº 269167-PA, considerando a homologação da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018, em 10/08/2018, Processo

Administrativo nº 014.009868/2018 – DETRAN-AP, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas especificações e quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2018-CPL/DETRAN-AP, sujeitando-se as partes às disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Federal nº 5.450/2005; Decreto Estadual nº 2.648/2007, Decreto Estadual nº 3.182/2016 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC) e suas alterações posteriores, bem como na legislação correlata e demais exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto a formação de Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível automotivo (Gasolina comum e Óleo Diesel S-10), com entrega parcelada (sob demanda), visando atender o abastecimento de veículos que compõem a frota do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital e seus anexos, independente de transcrição.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública a proceder às contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a compra pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. (Art.18 do Decreto Estadual nº 3.182/2016 c/c o §4º do art.15 da Lei nº 8.666/93).

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que se seguem:

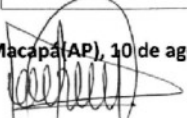
2.2

Item	Especificação	Unid	Quantid	R\$ litro	Total R\$
1	Gasolina Comum	Litro	72.000	R\$ 4,45	320.400,00
2	Óleo Diesel S-10	Litro	102.000	R\$ 4,45	453.900,00
Custo estimado da contratação					774.300,00

2.3 O fornecedor classificado é o seguinte:

1º Classificada – Empresa detentora da ARP	
CNPJ: 03.199.834/0001-66	Razão Social: AUTO POSTO 3º MILÊNIO LTDA - EPP
Endereço: RUA MATO GROSSO Nº 430 - PACOVAL	
Cidade: MACAPÁ	UF: AP CEP:
Telefone: (96) 99112-1008	Fax:
Endereço Eletrônico: sávio.botelho@bol.com.br	
Representante: Sávio Botelho de Almeida	
RG 146872/PTC/AP	n.ºÓrgão Expedidor/UF: CPF n.º: 184.372.062-00

Macapá(AP), 10 de agosto de 2018


INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN-AP

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO PER MANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA

Referente ao TERMO HOMOLOGATÓRIO E ADJUDICATÓRIO, para seleção mediante Sistema de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de equipamentos de sinalização semafórica e iluminação de faixas de pedestres, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6731, páginas 2 e 23, do dia 31/07/2018, com circulação no dia 01/08/2018 às 17:30 horas.

Onde se lê:

RESULTADO	EMPRESA ADJUDICADA	VALOR GLOBAL(R\$)
LOTE ÚNICO	KAPSCH TRAFFICOM CONTROLE DE TRÁFEGO E DE TRANSPORTES DO BRASIL LTDA - CNPJ Nº 13.048.229/0001-48	5.980.000,00
VALOR TOTAL		5.980.000,00

Leia-se:

RESULTADO	EMPRESA ADJUDICADA	VALOR GLOBAL(R\$)
LOTE ÚNICO	KAPSCH TRAFFICOM CONTROLE DE TRÁFEGO E DE TRANSPORTES DO BRASIL LTDA - CNPJ Nº 31.432.685/0001-79	5.980.000,00
VALOR TOTAL		5.980.000,00

Macapá-AP, 09 de agosto de 2018

Luane Priscila Ferreira Oliveira de Paula
Pregoeira/DETRAN-AP

Escola de Administração Pública
Cristiane Vilhena de Souza

Macapá, 06 de Agosto de 2018.

CRISTIANE VILHENA DE SOUZA
Diretora Presidente/EAP

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP
EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2018

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP
EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2018

OBJETO: Contratação da senhora MICHELLE SERIQUE GATO LAMARÃO FERRAZ, CPF nº 046.276.494-01 com vínculo com o Estado do Amapá, para ministrar a disciplina "PROCEDIMENTOS POLÍCIAS ELETRÔNICOS-PPE" na formação dos candidatos classificados e aprovados no Concurso Público Grupo Polícia Civil através do Edital 001/2017-SEAD/GEA, conforme especificações constantes neste Contrato.
Nº DO PROCESSO: 130203.2018/00214- EAP.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: "Caput" do Artigo 25, c/c Artigo 13 VI da Lei 8.666/93, inciso III do Artigo 2º da Lei nº 1775/2013, Decreto nº 6.254/13, Parecer nº 763/2015-PADM/PGE/AP c/c Despacho nº 21/2018-GAB/PGE e Edital de Cadastramento nº 002/2018-EAP.
CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.
CONTRATADA: MICHELLE SERIQUE GATO LAMARÃO FERRAZ.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.820,80 (Três mil oitocentos e vinte reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do Contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo prazo de execução dos serviços de instrutoria avançados no prazo de realização do Curso, com eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração.
ASSINATURA: Assinam pela Contratante: Senhora CRISTIANE VILHENA DE SOUZA, Diretora Presidente da EAP, e a Contratada: a Senhora MICHELLE SERIQUE GATO LAMARÃO FERRAZ.

OBJETO: Contratação do senhor AMAURY SUZART FARIAS DA SILVA, CPF nº 415.325.112-72, com vínculo com o Estado do Amapá, para ministrar a disciplina "PERÍCIA OFICIAL- CRIMINALÍSTICA", na formação dos candidatos aprovados no concurso Público – Grupo Polícia Civil através do edital 001/2017 SEAD/GEA, conforme especificações constantes neste contrato.
Nº DO PROCESSO: 130203.2018/00165- EAP.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: "Caput" do Artigo 25, c/c Artigo 13 VI da Lei 8.666/93, vinculados aos Termos da Lei nº 066/93, Artigo 70-A, bem como a Lei. nº 1.775/2013 e o Decreto nº 6.254/2013, Parecer nº 763/2015-PADM/PGE/AP c/c Despacho nº 21/2018-GAB/PGE, Portaria nº 014/2015 homologado pelo Decreto nº 0470/2018-GEA e Edital de Cadastramento nº 002/2018-EAP.
CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.
CONTRATADO: AMAURY SUZART FARIAS DA SILVA.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.680,96 (Dois mil seiscentos e oitenta reais e noventa e seis centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do Contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo prazo de execução dos serviços de instrutoria avançados no prazo de realização do Curso, com eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração.
ASSINATURA: Assinam pela Contratante: Senhora CRISTIANE VILHENA DE SOUZA,

Diretora Presidente da EAP, e o Contratado: o Senhor AMAURY SUZART FARIAS DA SILVA.

Macapá, 09 de Agosto de 2018.

CRISTIANE VILHENA DE SOUZA
Diretora Presidente/EAP

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP
EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2018

OBJETO: Contratação do senhor JOSÉ ALMIR VIANA NUNES, CPF nº 945.843.542-00, com vínculo com o Estado do Amapá, para ministrar o curso: "DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIA SÓCIO-EMOCIONAIS NO SERVIÇO PÚBLICO", conforme especificações constantes neste Contrato.
Nº DO PROCESSO: 130203.2018/00216 - EAP.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: "Caput" do Artigo 25, c/c Artigo 13 VI da Lei 8.666/93, vinculados aos Termos da Lei nº 066/93, Artigo 70-A, bem como a Lei. nº 1.775/2013 e o Decreto nº 6.254/2013, Parecer nº 763/2015-PADM/PGE/AP c/c Despacho nº 21/2018-GAB/PGE, Portaria nº 014/2015 homologado pelo Decreto nº 0470/2018-GEA e Edital de Cadastramento nº 002/2018-EAP.
CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.
CONTRATADO: JOSÉ ALMIR VIANA NUNES.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do Contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo prazo de execução dos serviços de instrutoria avançados no prazo de realização do Curso, com eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração.
ASSINATURA: Assinam pela Contratante: Senhora CRISTIANE VILHENA DE SOUZA, Diretora Presidente da EAP, e o Contratado: o Senhor JOSÉ ALMIR VIANA NUNES.

Macapá, 09 de Agosto de 2018.

CRISTIANE VILHENA DE SOUZA
Diretora Presidente/EAP

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP
EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2018

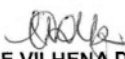
OBJETO: Contratação do senhor LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, CPF nº 008.461.035-24, com vínculo com o Estado do Amapá, para ministrar a disciplina "DIREITO PENAL APLICADO", na formação dos candidatos aprovados no Concurso Público - Grupo Polícia Civil através do Edital 001/2017-SEAD/GEA, conforme especificações constantes neste Contrato.
Nº DO PROCESSO: 130203.2018/00179 - EAP.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: "Caput" do Artigo 25, c/c Artigo 13 VI da Lei 8.666/93, Lei. nº 1.775/2013 e o Decreto nº 6.254/2013, Parecer nº 763/2015-PADM/PGE/AP c/c Despacho nº 21/2018-GAB/PGE, Portaria nº 014/2015 homologado pelo Decreto nº 0470/2018-GEA e Edital de Cadastramento nº 002/2018-EAP.
CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.
CONTRATADO: LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.568,48 (Dois mil e quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e

oito centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do Contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo prazo de execução dos serviços de instrutoria avançados no prazo de realização do Curso, com eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração.

ASSINATURA: Assinam pela Contratante: Senhora CRISTIANE VILHENA DE SOUZA, Diretora Presidente da EAP, e o Contratado: o Senhor LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR.

Macapá, 09 de Agosto de 2018.


CRISTIANE VILHENA DE SOUZA
Diretora Presidente/EAP

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP
EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2018

OBJETO: Contratação do senhor AMAURY SUZART FARIAS DA SILVA, CPF nº 415.325.112-72, com vínculo com o Estado do Amapá, para ministrar a disciplina "PERÍCIA OFICIAL- CRIMINALÍSTICA", na formação dos candidatos aprovados no concurso Público – Grupo Polícia Civil através do edital 001/2017 SEAD/GEA, conforme especificações constantes neste contrato.

Nº DO PROCESSO: 130203.2018/00149- EAP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: "Caput" do Artigo 25, c/c Artigo 13 VI da Lei 8.666/93, vinculados aos Termos da Lei nº 066/93, Artigo 70-A, bem como a Lei. nº 1.775/2013 e o Decreto nº 6.254/2013, Parecer nº 763/2015-PADM/PGE/AP c/c Despacho nº 21/2018-GAB/PGE, Portaria nº 014/2015 homologado pelo Decreto nº 0470/2018-GEA e Edital de Cadastramento nº 002/2018-EAP.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADO: AMAURY SUZART FARIAS DA SILVA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.680,96 (Dois mil seiscentos e oitenta reais e noventa e seis centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do Contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo prazo de execução dos serviços de instrutoria avançados no prazo de realização do Curso, com eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração.

ASSINATURA: Assinam pela Contratante: Senhora CRISTIANE VILHENA DE SOUZA, Diretora Presidente da EAP, e o Contratado: o Senhor AMAURY SUZART FARIAS DA SILVA.

Macapá, 09 de Agosto de 2018.


CRISTIANE VILHENA DE SOUZA
Diretora Presidente/EAP

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP
EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2018

OBJETO: Contratação do senhor AMAURY SUZART FARIAS DA SILVA, CPF nº 415.325.112-72, com vínculo com o Estado do

Amapá, para ministrar a disciplina "PERÍCIA OFICIAL- CRIMINALÍSTICA", na formação dos candidatos aprovados no concurso Público – Grupo Polícia Civil através do edital 001/2017 SEAD/GEA, conforme especificações constantes neste contrato.

Nº DO PROCESSO: 130203.2018/00172- EAP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: "Caput" do Artigo 25, c/c Artigo 13 VI da Lei 8.666/93, vinculados aos Termos da Lei nº 066/93, Artigo 70-A, bem como a Lei. nº 1.775/2013 e o Decreto nº 6.254/2013, Parecer nº 763/2015-PADM/PGE/AP c/c Despacho nº 21/2018-GAB/PGE, Portaria nº 014/2015 homologado pelo Decreto nº 0470/2018-GEA e Edital de Cadastramento nº 002/2018-EAP.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADO: AMAURY SUZART FARIAS DA SILVA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.680,96 (Dois mil seiscentos e oitenta reais e noventa e seis centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do Contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo prazo de execução dos serviços de instrutoria avançados no prazo de realização do Curso, com eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração.

ASSINATURA: Assinam pela Contratante: Senhora CRISTIANE VILHENA DE SOUZA, Diretora Presidente da EAP, e o Contratado: o Senhor AMAURY SUZART FARIAS DA SILVA.

Macapá, 09 de Agosto de 2018.


CRISTIANE VILHENA DE SOUZA
Diretora Presidente/EAP

IEPA

Marlene de Almeida Souza

PORTARIA Nº 125/2018-GAB/IEPA

A DIRETORA-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 1136, de 12 de abril de 2018 e tendo em vista o teor do Memo. nº 003/2018- Unidade de Contabilidade/IEPA de 31 de julho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder adiantamento em nome do servidor ARIOSTO DE SOUZA NUNES, Técnico em Contabilidade, nos termos do art.4º, da Lei nº 0624, 31 de outubro de 2001 e Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), destinado a custear despesas de pronto pagamento para cobrir despesas com material de consumo e serviços de terceiros pessoa jurídica.

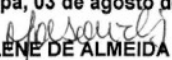
Art.2º- A referida despesa deverá ser empenhada na Ação – 19.122.0001.2299, Fonte – 101 valor R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) no Elemento de Despesas – 33.90-30, material de consumo, no elemento de despesas 33.90-39, R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) serviços de terceiros pessoa jurídica.

Art.3º- O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data do seu recebimento.

Art.4º- O responsável pelo adiantamento deverá apresentar Prestação de Contas à Unidade de Contabilidade/DAF, da aplicação dos recursos, no prazo de 10 (dez) dias, a partir do término do prazo de aplicação constante do Art. 3º.

Art.5 - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 03 de agosto de 2018.


MARLENE DE ALMEIDA SOUZA
Diretora - Presidente

PORTARIA Nº126/2018-GAB/IEPA

A DIRETORA-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 1136, de 12 de abril de 2018 e tendo em vista o teor do memo nº 11/2018 – NHMET/IEPA de 02 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art.1º Designar o deslocamento dos servidores, GILVAN PORTELA OLIVEIRA, Gerente do Projeto Hidrometeorologia e Energias Renováveis, Código - CDS-1 e JOSÉ ROBERTO SANTOS PANTOJA, Gerente de Subgrupo de Atividades de Análises de Sedimentos, Código - CDS-1, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até o município de Porto Grande, com objetivo de realizar coleta de amostra de solo em trecho do Rio Araguari, no período de 18/08/2018 a 02/09/2018. Sem ônus para o Instituto.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se. Macapá, 06 de agosto de 2018.


MARLENE DE ALMEIDA SOUZA
Diretora - Presidente

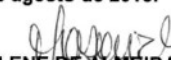
PORTARIA Nº127/2018-GAB/IEPA

A DIRETORA-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 1136, de 12 de abril de 2018 e tendo em vista o teor do memo nº 034/2018 – DPCDT/IEPA de 03 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor, ARISTÓTELES VIANA FERNANDES, Gerente do Núcleo Ordenamento Territorial, Código FGS-02, para exercer a cumulativamente e em substituição ao cargo de Diretor De Pesquisa Científica e Desenvolvimento Tecnológico, Código 70% do FGS-04, durante o impedimento do titular, ALLAN KARDEC RIBEIRO GALARDO, no período de 04 a 12/08/2018.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se. Macapá, 06 de agosto de 2018.


MARLENE DE ALMEIDA SOUZA
Diretora - Presidente

PORTARIA Nº128/2018-GAB/IEPA

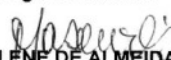
A DIRETORA-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 1.175 de 02 de janeiro de 2008, Decreto nº 1136, de 12 de Abril de 2018 e tendo em vista o teor do Memo nº 10/2018 – DB/NUBIO/IEPA de 02 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art.1º Designar o deslocamento dos servidores abaixo, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá/AP, até o município de Ferreira Gomes, com objetivo de realizar avaliação do potencial de produção de fruto do açaizeiro nativo de várzea. Sem ônus para o Instituto. Período de 13 a 17/08/2018.

JOÃO DA LUZ FREITAS
FRANCISCO DE OLIVEIRA CRUZ JUNIOR
ERICK SILVA DOS SANTOS
ADRIANO CASTELO DOS SANTOS

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se. Macapá, 06 de agosto de 2018.


MARLENE DE ALMEIDA SOUZA
Diretora - Presidente

PORTARIA Nº129/2018-GAB/IEPA

A DIRETORA-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 1136, de 12 de abril de 2018 e tendo em vista o teor do memo nº 16/2018/NUPAQ/IEPA de 02 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores, SALUSTIANO VILAR DA COSTA NETO, Pesquisador e ROBERTO CARDOSO DA SILVA, Motorista Oficial, Código FGI-02, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até a Rodovia AP 70, com objetivo de realizar o trabalho de campo do projeto intitulado "Serviços Ambientais em Áreas de Mangabeira nas Savanas do Amapá: Armazenamento de Carbono e Produção de Frutos", no período de 17 e 18/08/2018. Sem ônus para o Instituto.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se. Macapá, 06 de agosto de 2018.

MARLENE DE ALMEIDA SOUZA
Diretora - Presidente

PORTARIA Nº130/2018-GAB/IEPA

A DIRETORA-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 1.175 de 02 de janeiro de 2008, Decreto nº 1136, de 12 de Abril de 2018 e tendo em vista o teor do Memo nº 135/2018 - ARQUEOLOGIA/IEPA de 02 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores, LUIZ EDUARDO NUNES OLEIRO, Tecnologista, KEYLA MARIA RIBEIRO FRAZÃO, Tecnologista e RAIMUNDO LUCIMAR PINTO DE ARAÚJO, Motorista, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até o município Mazagão, com objetivo de realizar avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico Transwood do Empreendimento Transporte e Logísticas LTDA, no período de 13 a 22/08/2018.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se. Macapá, 07 de agosto de 2018.

MARLENE DE ALMEIDA SOUZA
Diretora - Presidente

PORTARIA Nº131/2018-GAB/IEPA

A DIRETORA-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 1.175 de 02 de janeiro de 2008, Decreto nº 1136, de 12 de Abril de 2018 e tendo em vista o teor do Memo nº 134/2018 - ARQUEOLOGIA/IEPA de 02 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores, EVERALDO DOS SANTOS JÚNIOR, Tecnologista, CARLA DAIANE DE MATOS DOS SANTOS, Apoio Técnico, MAYARA C. PEREIRA, Apoio Técnico, ROBELI PISCANÇO CHAGAS, Bolsista e LUCINILSON DIAS DA SILVA, Responsável por Atividades Nível III: Serviços Gerais e Transporte, Código FGI-03, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até o município Tartarugalzinho, com objetivo de realizar a escavação no Sítio Quariquara, para o Projeto de Gestão do Patrimônio Arqueológico na Área de Influência do Projeto Tartarugal - SMMB Ltda, no período de 13 a 27/08/2018.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se. Macapá, 07 de agosto de 2018.

MARLENE DE ALMEIDA SOUZA
Diretora - Presidente

PORTARIA Nº132/2018-GAB/IEPA

A DIRETORA-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 1.175 de 02 de janeiro de 2008, Decreto nº 1136, de 12 de Abril de 2018 e tendo em vista o teor do Memo nº 136/2018 - ARQUEOLOGIA/IEPA de 07 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores, MARCOS JESSÉ LOPES DA SILVA, Gerente Operacional de Projeto Pesquisa Arqueológica, Código CDS-1, ANTONIO MATOS DA SILVA, Motorista Oficial, CRISTINA FRANCIANE DE SOUSA BRITO, Assistente Administrativo, ALAN SILVA NAZARÉ, Pesquisador, para viajarem da

sede de suas atribuições em Macapá, até o município de Itauba, com objetivo de realizar educação patrimonial, no período de 20 a 29/08/2018.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se. Macapá, 09 de agosto de 2018.

MARLENE DE ALMEIDA SOUZA
Diretora - Presidente

Super Fácil

Luzia Brito Grunho

PORTARIA Nº 090/2018-SIAC

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto na Lei Estadual nº 1.981, de 15 de janeiro de 2016, que Instituiu o Plano Plurianual - PPA do Governo do Estado do Amapá, para o período 2016-2019, bem como a Decisão Normativa n.001/2018/TCE/AP, considerando o lançamento do projeto piloto pela SEPLAN, para Acompanhamento de Programas e Ações (Atividades ou Projetos) Governamentais segundo os Indicadores de Resultados, considerando a necessidade de implantar o Acompanhamento dos Programas Governamentais afetos à esta Secretaria, como forma de acompanhar as atividades e projetos em execução neste Órgão, e que concorram de forma satisfatória para o alcance de resultados positivos, traduzidos em Indicadores de Programas, e considerando ainda, o contido no Ofício Circular n.0022/GAB/SEPLAN,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a Metodologia para o processo de Acompanhamento de Programas Governamentais sob a responsabilidade desta Secretaria, por meio do Gerente de Programa e Gerente de Ações (Atividades ou Projetos), em conformidade com a metodologia e as orientações da Secretaria de Estado do Planejamento/SEPLAN;

Art. 2º. Nomear JOSÉ DE RIBAMAR DA SILVA E SILVA, Agente Administrativo, servidor do Ex-Território Federal do Amapá, ocupante do Cargo Comissionado de Assessor de Desenvolvimento Institucional, para exercer o Cargo de Gerente do Programa 0066 - SISTEMA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO, Código 2576;

Art. 3º. Nomear JUNIOR GOMES DA SILVA, Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal civil do Governo do Amapá, ocupante do Cargo de Diretor Geral de Atendimento, para exercer o cargo de Gerente da(s) Ação(es) (Atividade ou projeto), MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, Código 2577;

Art. 4º. São atribuições do Gerente de Programa:

I - Acompanhar a execução do(s) programa(s) trimestralmente, quinzenalmente ou mensalmente;

Coordenadorias/Gerências/Diretorias finalísticas, e ainda Licitação, orçamento e financeiro do órgão informações pertinentes ao programa sob sua responsabilidade;

III - Apurar os indicadores de resultados do(s) programa(s), com o apoio das coordenadorias finalísticas do Órgão, com base no PPA (ano base dezembro 2017 - ações planejadas/executadas/ano);

IV - Promover a superação de eventuais obstáculos que possam dificultar o desempenho do programa;

V - Manter atualizadas as informações relativas

ao desempenho físico, orçamentário e financeiro do programa, mediante a alimentação no módulo de Acompanhamento de Programas do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão/SIPLAG, do Governo do Estado;

VI - Informar imediatamente ao gestor(a), o remanejamento de recursos não autorizados, e que venham comprometer o alcance do(s) programa(s);

VII - Verificar os entraves de toda ordem, tempestivamente, que impeçam a execução a contento do programa, informando ao Gestor(a) do órgão esses entraves, assim como registrando no SIPLAG;

Art. 5º São atribuições do Gerente de Ações (Atividades ou Projetos):

I - Acompanhar a execução da(s) Ações (Atividades ou Projetos), trimestralmente, quinzenalmente ou mensalmente;

II - Solicitar por escrito, ou via e-mail, ou em mídia, etc., à ADINS/Núcleo de Planejamento, Coordenadorias/Gerências/Diretorias finalísticas, e ainda, Licitação, orçamento e financeiro do órgão, informações pertinentes às Ações sob sua responsabilidade;

III - Manter atualizadas as informações relativas ao desempenho físico, orçamentário e financeiro da(s) ações (Atividades ou Projetos), mediante a alimentação no módulo de Acompanhamento de Ações no Sistema de Planejamento e Gestão/SIPLAG/GEA;

IV - Verificar os entraves de toda ordem, tempestivamente, que impeçam a execução a contento da(s) Ações (Atividades ou Projetos), informando ao Gestor(a) do órgão esses entraves, assim como registrando do SIPLAG;

V - Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Estado do Planejamento/SEPLAN, em conjunto com esta Secretaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-AP, 06 de agosto de 2018.

Luzia Brito Grunho
Diretora Geral/SIAC/SuperFácil
Decreto n.º. 2097/2017

Sociedades de Economia Mista**CEA**

José Anselmo de Sousa Lima

DISPENSA Nº 012/2018-PRL/CEA.
PROCESSO Nº 060/2018-PRL/CEA

1 - DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO:

A Companhia de Eletricidade do Amapá CEA, através da Comissão de Licitação e Contratos - PRL, instituída pela Portaria nº 018/2018 - PRE/CEA, de 04 de janeiro de 2018, vem justificar o procedimento de Dispensa de Licitação para Contratação de empresa habilitada para fornecimento de suprimento para as impressoras da Companhia de Eletricidade do Amapá-CEA, conforme as condições e especificações constantes no Termo de Referência nº 013/2018-DGT-DA/CEA, apresenta a justificativa para posterior ratificação pelo Presidente.

2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa habilitada para fornecimento de suprimento para as impressoras da Companhia

de Eletricidade do Amapá-CEA, incluindo os serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de impressão, com substituição de peças, componentes e materiais, utilizados na manutenção e fornecimento de recargas e remanufaturas de "tonners" e cartuchos originais, exceto papel e concessão de equipamentos para impressão e cópia a título de comodato, com pagamento pelo quantitativo de "tonners" remanufaturados e cartuchos originais entregues e utilizados de maneira satisfatória, conforme as condições e especificações constantes no Termo de Referência nº 013/2018-DGT-DG /CEA, originado a partir da CI nº 036/2018-DGT/DG.

3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Contratação objeto desta Dispensa fundamenta-se nos pilares do artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e do artigo 29, inciso II, da Lei 13.303/2016.

4 - EXECUTOR:

EMPRESA: PONTO DO CARTUCHO.

CNPJ: 12.001.393/0001-37

ENDEREÇO: Rua Guanabara, 875-B Pacoval CEP 68.908-360-Macapá/AP.

5 - RAZÃO DA ESCOLHA: A Razão da escolha da empresa PONTO DO CARTUCHO se justifica, pois a mesma apresenta a proposta com o menor preço dentre as três propostas colhidas no mercado local de Macapá, sendo que a mesma já prestou serviços semelhantes à Companhia, dentro dos padrões de qualidade fixados contratualmente, sem ressalvas.

6 – PREÇO: VALOR TOTAL R\$ 48.500,00 (Quarenta e oito mil reais) para atender a todo o escopo fixado no Termo de Referência

7 - JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO: O preço da referida contratação encontra-se compatível com os do mercado regional, cuja média apurada entre três propostas é de R\$ 49.355,44 tendo a empresa escolhida plenas condições de fornecer à esta Companhia atendendo às exigências formais e jurídicas.

Diante do exposto acima, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, é decisão discricionária de o Diretor Presidente optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Procuradoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Macapá/AP, 08 de agosto de 2018.

Rui Barbosa Lima Sobrinho
Chefe da Licitação/CEA

Homologo, em 08/08/2018.

José Anselmo de Sousa Lima
Presidente da CEA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE
LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2018 - PRL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2018 - PRL

Informo que o Pregão Eletrônico nº 017/2018 - PRL/CEA, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em redes de distribuição aéreas desenergizadas em tensão até 34,5 KV, linhas de transmissão desenergizadas em tensão até 34,5 KV, poda de árvores em tensão até 34,5 KV e manutenção em subestações desenergizadas em tensão 69kV, sob a forma de produtividade por unidade de serviços (US), nas áreas de atuação da Companhia de

Eletricidade do Amapá - CEA, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, cumpriu todas as exigências legais pertinentes a sua tramitação.

Desta forma, satisfeitas as formalidades legais e ao mérito, ADJUDICO a empresa abaixo indicada, vencedora do certame, nos termos da Ata da Sessão Pública do Pregão juntada ao Processo Licitatório nº 035/2018 - PRL/CEA.

Empresa Vencedora: ELINSA ELETROTÉCNICA INDUSTRIAL E NAVAL DO BRASIL LTDA.

CNPJ: 15.675779/0001-12

Endereço: Rua Hamilton Silva, 235, Jesus de Nazaré

CEP: 68.908-130 - Macapá/AP

Contato: Tel. (96) 3223-0047

Valor total: R\$ 5.700.219,23 (Cinco milhões, setecentos mil, duzentos e dezenove reais e vinte três centavos).

Macapá, 07 de agosto de 2018.

Elaine de Souza Santos
Pregoeira - PRL/CEA

Em razão do cumprimento das formalidades legais, HOMOLOGO o resultado da licitação e declaro que a despesa satisfaz as exigências dos art's. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Macapá, 07 de agosto de 2018.

José Anselmo de Sousa Lima
Presidente da CEA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE
LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2018 - PRL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2018 - PRL

Informo que o Pregão Eletrônico nº 016/2018 - PRL/CEA, cumpriu todas as exigências legais pertinentes a sua tramitação.

Desta forma, satisfeitas as formalidades legais e ao mérito, ADJUDICO a empresa abaixo indicada, vencedora do certame, nos termos da Ata da Sessão Pública do Pregão juntada ao Processo Licitatório nº 036/2018 - PRL/CEA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite por GPS/GMS/GPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via web para gestão da frota da Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.

Empresa Vencedora: NORIO MOMOI EPP.

CNPJ: 21.698.912/0001-59

Endereço: Rua Napoleão Laureano, 1574, Bairro Novo

CEP: 58.200-000 - Guarabira/PB

Caixa Postal: 042

Contato: Tel. (83) 4020-2472

E-mail: noriomomoi.rastreamento@gmail.com

Valor total: R\$ 57.895,38 (cinquenta e sete mil oitocentos e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos).

Macapá, 05 de julho de 2018.

Elaine de Souza Santos
Pregoeira - PRL/CEA

Em razão do cumprimento das formalidades legais, HOMOLOGO o resultado da licitação e declaro que a despesa satisfaz as exigências dos art's. 16 e 17 da Lei

Complementar nº 101/2000.

Macapá, 05 de julho de 2018.

Marcelino da Cunha Machado Neto
Presidente da CEA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE
LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2018 - PRL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2018 - PRL

Informo que o Pregão Eletrônico nº 014/2018 - PRL/CEA, que tem como objeto a contratação de laboratório acreditado pelo CG-CRE para execução de serviço de avaliação e verificação técnica de medidores eletromecânicos e eletrônicos de energia elétrica ativa e reativa, para atendimento à Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, cumpriu todas as exigências legais pertinentes a sua tramitação.

Desta forma, satisfeitas as formalidades legais e ao mérito, ADJUDICO a empresa abaixo indicada, vencedora do certame, nos termos da Ata da Sessão Pública do Pregão juntada ao Processo Licitatório nº 030/2018 - PRL/CEA.

Empresa Vencedora: 3C SERVICES S.A.

CNPJ: 04.214.233/0002-29

Endereço: Av. Eusébio de Queiroz, 3494, Centro

CEP: 61.760-000 - Eusébio/CE

Contato: Tel. (85) 3260-6458

E-mail: comercial@3cservices.com.br

Valor total: R\$ 904.497,00 (novecentos e quatro mil quatrocentos e noventa e sete reais).

Macapá, 03 de agosto de 2018.

Elaine de Souza Santos
Pregoeira - PRL/CEA

Em razão do cumprimento das formalidades legais, HOMOLOGO o resultado da licitação e declaro que a despesa satisfaz as exigências dos art's. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Macapá, 03 de agosto de 2018.

José Anselmo de Sousa Lima
Presidente da CEA

PODER LEGISLATIVO

Assembleia Legislativa

Dep. Kaka Barbosa



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 0787, DE 07 DE AGOSTO DE 2018

Concede o Título de Cidadão Amapaense ao Vice-Almirante, o Senhor ALÍPIO JORGE RODRIGUES DA SILVA e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "I" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica Concedido o Título de Cidadão Amapaense ao Vice-Almirante, o Senhor ALÍPIO JORGE RODRIGUES DA SILVA, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados

ao povo amapaense, por meio de sua história de trabalho, o que muito tem contribuído para o desenvolvimento do Estado do Amapá.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 7 de agosto de 2018.

Deputado KAKA BARBOSA
Presidente

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 0788, DE 07 DE AGOSTO DE 2018

Concede o Título de Cidadão Amapaense ao General de Brigada, o Senhor LUIZ GONZAGA VIANA FILHO e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "i" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica Concedido o Título de Cidadão Amapaense ao General de Brigada, o Senhor LUIZ GONZAGA VIANA FILHO, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao povo amapaense, por meio de sua história de trabalho, bem como, o que muito tem contribuído para o desenvolvimento do Estado do Amapá.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 7 de agosto de 2018.

Deputado KAKA BARBOSA
Presidente



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 0789, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

Concede o Título de Cidadão Amapaense ao Comandante do Grupamento de Patrulha Naval do Norte, o CMG RICARDO JQUES FERREIRA e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "i" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica Concedido o Título de Cidadão Amapaense ao Comandante do Grupamento de Patrulha Naval do Norte, o CMG RICARDO JQUES FERREIRA, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao povo amapaense, por meio de sua história de trabalho, o que muito tem contribuído para o desenvolvimento do Estado do Amapá.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 7 de agosto de 2018.

Deputado KAKA BARBOSA
Presidente



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 0790, DE 07 DE AGOSTO DE 2018

Concede o Título de Cidadão Amapaense ao Comandante do 4º Distrito Naval, o Senhor EDERVALDO TEIXEIRA DE ABREU FILHO e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "i" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica Concedido o Título de Cidadão Amapaense ao Comandante do 4º Distrito Naval, o Senhor EDERVALDO TEIXEIRA DE ABREU FILHO, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao povo amapaense, por meio de sua história de trabalho, o que muito tem contribuído para o desenvolvimento do Estado do Amapá.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 7 de agosto de 2018.

Deputado KAKA BARBOSA
Presidente



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 0791, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

Concede o Título de Cidadã Amapaense a Ilma. Senhora NEDES SOBASZEK, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "i" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica Concedido o Título de Cidadã Amapaense a Senhora NEDES SOBASZEK, pela relevância dos serviços e incontestável benefício trazido ao povo do Município de Oiapoque - AP, por meio de sua história de trabalho, dedicação e amor, o que muito tem contribuído para o desenvolvimento do Estado do Amapá.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 7 de agosto de 2018.

Deputado KAKA BARBOSA
Presidente



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 0792, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

Concede Título de Cidadão Amapaense ao Doutor MARCO TULIO MUNIZ FRANCO, Médico Reumatologista, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "i" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica Concedido o Título de Cidadão Amapaense ao Doutor MARCO TULIO MUNIZ FRANCO, Médico Reumatologista, pelos relevantes serviços prestados ao povo amapaense, por meio do atendimento aos pacientes com Lúpus no Estado do Amapá.

Art. 2º. A entrega da referida honraria será efetuada em Sessão Solene a ser previamente agendada pelo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 7 de agosto de 2018.

Deputado KAKA BARBOSA
Presidente



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 0793, DE 07 DE AGOSTO DE 2018

Concede Título de Cidadão Amapaense ao Excelentíssimo Senhor ALCEDIR RIGELLI e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "i" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica Concedido o Título de Cidadão Amapaense ao Senhor ALCEDIR RIGELLI, como reconhecimento da sociedade através do Poder Legislativo, pelas suas ações solidárias e institucionais realizadas no âmbito do Amapá.

Art. 2º. A Assembleia Legislativa do Estado do Amapá reunir-se-á em dia e horário previamente marcados pelo seu Presidente para, em Sessão Solene, outorgar o título ao agraciado.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 7 de agosto de 2018.

Deputado KAKA BARBOSA
Presidente



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 0794, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

Concede Título de Cidadão Amapaense ao Senhor JOSÉ MARIA CHAVES e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "i" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica Concedido o Título de Cidadão Amapaense ao Senhor JOSÉ MARIA CHAVES, pelos relevantes serviços prestados à sociedade amapaense, na área da segurança pública, como Militar do ex-Território Federal do Amapá.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Macapá, 7 de agosto de 2018.

Deputado KAKA BARBOSA
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 0795, DE 07 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Amapaense ao Senhor Advogado JOSÉ ELIVALDO COUTINHO, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "i" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica Concedido o Título de Cidadão Amapaense ao Senhor Advogado JOSÉ ELIVALDO COUTINHO, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Estado.

Art. 2º. A Assembleia Legislativa do Estado do Amapá reunir-se-á em dia e horário previamente marcados pelo seu Presidente para, em Sessão Solene, outorgar o título ao agraciado.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 7 de agosto de 2018.

Deputado KAKA BARBOSA
Presidente



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 0796, de 07 de agosto de 2018.

Concede Título de Cidadão Amapaense ao senhor AMILCAR HECHT DA COSTA e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "i" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Amapaense ao Senhor AMILCAR HECHT DA COSTA pelos relevantes serviços prestados ao Estado do Amapá, exercendo com dedicação e honradez diversas funções de destaque nas áreas do Ensino Superior, da Advocacia, das Contas Públicas, entre outras, em diferentes instituições estabelecidas neste Estado.

Art. 2º A Assembleia Legislativa do Estado do Amapá reunir-se-á em dia e horário previamente marcados pelo seu Presidente para, em Sessão Solene, outorgar o título ao agraciado.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 7 de agosto de 2018.

Deputado KAKA BARBOSA
Presidente



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 0797, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

Concede o de Título de Cidadão Amapaense ao Senhor FRANCISCO ALMEIDA e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "I" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Amapaense ao senhor FRANCISCO ALMEIDA, pelos relevantes serviços prestados ao povo amapaense, por meio de projetos sociais na área do esporte.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 7 de agosto de 2018.

Deputado KAKA BARBOSA
Presidente



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 0798, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

Concede Título de Cidadão Amapaense ao Sr. PAULO SERGIO ABREU MENDES, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "I" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Concede Título de Cidadão Amapaense ao Sr. PAULO SERGIO ABREU MENDES, pelos relevantes serviços prestados ao Estado do Amapá.

Art. 2º. A Assembleia Legislativa do Estado do Amapá reunir-se-á em dia e horário previamente marcados pelo seu Presidente para, em sessão Solene, outorgar o título ao agraciado.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 7 de agosto de 2018.

Deputado KAKA BARBOSA
Presidente

Fundação Estadual

Fapeap

Mary de Fátima Guedes dos Santos

CHAMADA PÚBLICA Nº. 004/2018
PROC. Nº 250.203.095/2018

Programa de Bolsas CAPES/FAPEAP, visando a seleção de propostas para a concessão de bolsas

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ-FAPEAP, vinculada à Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia – SETEC, no uso de suas atribuições, conforme Lei nº 1.438, de 30 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá de 30 de dezembro de 2009 e suas alterações pela lei 1966 de 22 de dezembro de 2015 e nos termos, no que couber o Decreto nº 3.903/2010, em parceria com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, vinculada ao Ministério da Educação (MEC), em conformidade com o Acordo para Cooperação Técnica e Acadêmica firmado entre si, assinado em 13 de novembro de 2015, observadas as disposições legais tornam público para a seleção de propostas para concessão de bolsas através de Chamada Pública.

CLÁUSULA I - DA FINALIDADE

Art. 1º. Selecionar propostas para concessão de cotas de bolsas de Pós- doutorado, Doutorado e Mestrado para os Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, reconhecidos pela CAPES, de Instituições de Ensino Superior (IES), localizadas no Estado do Amapá ou em outras Instituições de Ensino Superior que estabeleçam por instrumento

jurídico próprio, Acordo, convênios, Cooperação Técnica com a Fundação Tumucumaque, para desenvolvimento de projeto que resulte em tese ou dissertação, visando apoiar a formação de recursos humanos qualificados, a consolidação de cursos de pós-graduação e o desenvolvimento científico e tecnológico do Amapá.

CLÁUSULA II - DA LEGISLAÇÃO E DOS FORMULÁRIOS

Art. 2º. A Presente Chamada Pública 004/2018 consubstancia-se, no que couber a Lei 13.243/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.283, de 7 de Fevereiro de 2018, Lei 10.973/2004, Constituição Federal, Art. 23 V, Art. 24 IX, Art. 167 §5º, Art. 219-A, Portaria Normativa Interministerial MEC-MCT nº 746, de 20 de novembro de 2007, Art.116 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações vigentes.

I - Os Formulários de Inscrição serão disponibilizados na página oficial da FAPEAP: <http://www.fapeap.ap.gov.br> e o candidato às bolsas deverá enviar sua proposta apenas de forma física direcionada a Diretora Presidente a ser protocolado no Gabinete da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá – FAPEAP, no endereço: Ramal da UNIFAP. Km 02 da Rod. Juscelino Kubistchek, Centro de Incubação de Empresas, Jardim Marco Zero, Macapá (AP) CEP. 68.903.329. Telefone: (96) 3222-0595, e-mail: fapeap@fapeap.ap.gov.br

CLÁUSULA III - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 3º. Para a presente Chamada Pública 004/2018, serão destinados recurso na ordem de R\$ 1.526.400,00 (um milhão quinhentos e vinte seis mil e quatrocentos reais) do orçamento da CAPES, conforme acordo de cooperação técnica CAPES/FAPEAP, com vigência de 11/2015 a 11/2021

Parágrafo Único: Os recursos financeiros necessários à execução das metas previstas no Plano de Trabalho aprovado, por parte da CAPES, correrão à conta das dotações orçamentárias: Ações 20GK – Fomento a Pós Graduação e 0487 - Concessão de bolsas de estudo no país e naturezas de despesa: 339018 e serão provenientes do Tesouro Nacional.

CLÁUSULA IV - DO PÚBLICO ALVO

Art. 4º. Aluno de Doutorado e Mestrado regularmente matriculados em Programas de Pós – Graduação *stricto sensu* e

I - Para Pós-Doutorado docente e pesquisadores, com titulação de doutor, vinculados ou não a Instituições Públicas de Ensino e Pesquisa sediadas no Estado do Amapá e/ou profissionais de outros Estados, para o fortalecimento dos programas de pós-graduação e o desenvolvimento de projetos de pesquisas científicas e/ou tecnológicas no ambiente dos Institutos ou Centros de Ciência e Tecnologia.

II - As bolsas de Pós-Doutorado, Doutorado e Mestrado poderão ser concedidas pela CAPES aos candidatos que cumprirem os requisitos de habilitação neste programa. Ficando como mera expectativa futura contratação, caso não haja disponibilidade orçamentária e ou Financeira.

CLÁUSULA V – PRAZO DAS BOLSAS

Art. 5º. A duração das bolsas a serem fomentadas é:

I - Pós-Doutorado até 12 (doze) meses

II - Doutorado até 48 (quarenta e oito) meses

III - Mestrado até 24 (vinte e quatro) meses,

Parágrafo Único: Todos os prazos das bolsas são improrrogáveis

1. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DESCRIÇÃO	DATA
Envio da minuta da Chamada Pública 004/2018-CAPES para análise e homologação	15/06/2018
Lançamento da Chamada Pública 004/2018 e Envio para publicação no Diário Oficial do Amapá – D. O. E	10/08/2018
Disponibilização dos Formulários de inscrições das Propostas na página oficial da FAPEAP (www.fapeap.ap.gov.br)	13/08/2018
Prazo para impugnação e pedido de esclarecimento da Chamada Pública 004/2018	14/08/2017
Resposta da Impugnação e do pedido de esclarecimento da	15 a 16/08/2018

Chamada Pública	
Limite para Submissão das propostas no GAB/FAPEAP da Chamada pública 004/2018	Até as 14:00 horas do dia 14/09/2018
Período de Avaliação das Propostas	17/09 à 22/10/2018
Divulgação (preliminar) dos resultados na Página da FAPEAP	26/10/2018
Prazo para Submissão de Recurso Administrativo	DIA 29/10/2018 até as 14 horas
Resposta do Recurso pela FAPEAP	30 à 31/10/2018
Divulgação do Resultado Final, após a análise dos recursos, no Site da FAPEAP e Homologação da CAPES	09/11/2018
Após homologação da CAPES, envio do Resultado Final para publica no D. O. E do Amapá	12/11/2018
Contratação das propostas aprovadas	A partir do dia 13/11/2018

CLÁUSULA VI - DA FORMAS DE APOIO DAS BOLSAS:

Art. 6º. As modalidades de bolsa ofertadas, conforme quadro abaixo nesta Chamada Pública 004/2018 podem contemplar qualquer área do conhecimento desde que observem as peculiaridades do Estado do Amapá e proponham pesquisas que visem fortalecer o desenvolvimento socioeconômico do Estado.

Quadro 1 – Das Bolsas

Modalidades	SIGLA	Nº de Bolsas	Valor Mensal	Duração
Pós-doutorado	PD	08	4.100,00	12 meses
Doutorado (CAPES)	DR	08	2.200,00	48 meses
Mestrado (CAPES)	MS	08	1.500,00	24 meses

I - As quotas das bolsas não têm caráter permanente, a duração máxima será mantida conforme Quadro1 – Das Bolsas, **improrrogáveis**, considerando sempre o ingresso do aluno no programa, no caso do mestrado e doutorado, não podendo exceder o prazo regular de defesa da dissertação ou tese.

II - Em nenhuma hipótese serão concedidas bolsas referentes aos meses já cursados, anteriores ao mês de implementação da bolsa, conforme prazo estabelecido no Art. 6º quadro 1.

CLÁUSULA VII - ITENS FINANCIÁVEIS PELO PROGRAMA:

Art. 7º. Apresente Chamada Pública, visa a seleção de propostas para a concessão de até 24 (vinte quatro) bolsas, sendo:

a) Até 08 (oito) bolsas de pós-doutorado a docentes e pesquisadores, com titulação de doutor, vinculados ou não a Instituições Públicas de Ensino e Pesquisa sediadas no Estado do Amapá e/ou profissionais de outros Estados, para o fortalecimento dos programas de pós-graduação e o desenvolvimento de projetos de pesquisas científicas e/ou tecnológicas no ambiente dos Institutos ou Centros de Ciência e Tecnologia.

b) Até 08 (oito) bolsas de Doutorado a programas recomendados pela CAPES no Amapá ou em outras Instituições de Ensino Superior do Brasil que estabeleçam Acordo de Cooperação Técnica com a Fundação Tumucumaque (FAPEAP), devendo o bolsista assinar um Termo de Compromisso para retornar ao Estado e permanecer pelo período correspondente a vigência da Bolsa ou será obrigado a devolver os valores recebidos, devidamente corrigidos.

c) Até 08 (oito) bolsas de Mestrado em programas recomendados pela CAPES no Amapá ou em outras Instituições de Ensino Superior do Brasil que estabeleçam Acordo de Cooperação Técnica com a Fundação Tumucumaque, devendo o bolsista assinar um Termo de Compromisso para retornar ao Estado e permanecer pelo período correspondente a vigência da Bolsa ou será obrigado a devolver os valores recebidos, devidamente corrigidos.

d) As propostas serão avaliadas por Comitê de especialistas constituídos pela FAPEAP.

CLÁUSULA VIII - OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

Art. 8º. Promover o fortalecimento e a inserção de pesquisadores brasileiros em estágio pós-doutoral, doutores e mestres estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos Programas de Pós-Graduação no país e, em particular, no Estado do Amapá.

I – Promover a realização de estudos de alto nível;

II – Reforçar os grupos de pesquisa nacionais;

III – Renovar os quadros dos Programas de Pós-Graduação (PPG) nas instituições de ensino superior e de pesquisa;

Parágrafo Único: As bolsas serão selecionadas pela FAPEAP e concedidas pela CAPES, com base no Acordo de Cooperação Técnica CAPES/FAPEAP, Processo Nº 23038000516/2013-01.

CLÁUSULA IX - REQUISITOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

Art. 9º. Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são considerados imprescindíveis para o exame da proposta, seu enquadramento, análise e julgamento.

Parágrafo Único: A ausência ou insuficiência de informações e documentos nas propostas apresentadas que não altera o objeto poderão ser enquadradas e prosseguir para as demais fases com ajuste no projeto futuros, como forma e obediência ao princípio da economicidade da Administração Pública, salvo informações insuscetíveis de aproveitamento ou aquelas que altera o objeto da proposta.

CLÁUSULA X - REQUISITOS PARA O CANDIDATO À BOLSA DE PÓS-DOCTORADO:

Art. 10. Os critérios para os proponentes concorrerem a bolsas de pós doutorado são:

I - Possuir ou não vínculo empregatício (qualquer relação de trabalho) se tiver é necessário pedir licença para afastamento da instituição de origem, com ou sem vencimentos, que permita dedicação exclusiva ao projeto de pesquisa;

II - Quando possuir vínculo (qualquer relação de trabalho) não poderá realizar o pós-doutorado na mesma instituição na qual possui o vínculo empregatício;

III - Não ser aposentado ou estar em situação equiparada

IV - Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;

V - Ter currículo na Plataforma Lattes atualizado 6 (seis) meses até a data da inscrição

VI - Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa conforme os objetivos do projeto de pesquisa apresentado a FAPEAP/CAPES;

VII - O bolsista não poderá ser beneficiário de outra bolsa da FAPEAP/CAPES ou de qualquer entidade semelhante de fomento, tanto em nível federal, como estadual ou municipal;

VIII - Não está inadimplente ou com pendência relativa a prestação de contas junto a CAPES ou a FAPEAP de recursos recebidos de bolsas, projetos ou orientações na iniciação científica;

IX - Não possuir relação de parentesco com membros da equipe técnica de avaliação.

X - Ter, prioritariamente, em seus objetivos o desenvolvimento de pesquisa no Estado do Amapá de forma a contribuir com o desenvolvimento sócio econômico do Estado.

CLÁUSULA XI - REQUISITOS PARA O CANDIDATO À BOLSA DE DOUTORADO E MESTRADO:

Art. 11. Os critérios para os proponentes concorrerem a bolsas de Doutorado e Mestrado são:

I - Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza;

II - Estar regularmente matriculado em Programas de Doutorado ou Mestrado, em qualquer área do conhecimento, recomendado pela CAPES;

III - Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;

IV - Ser residente e domiciliado no Estado do Amapá;

V - Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes atualizado 6 (seis) meses até a data da inscrição;

VI - Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa conforme as regras do PPG;

VII - Não ser beneficiário de outra bolsa da FAPEAP/CAPES ou de qualquer entidade

semelhante de fomento, tanto em nível federal, como estadual ou municipal;

VIII - Não está inadimplente ou com pendência relativa a prestação de contas junto a CAPES ou a FAPEAP de recursos recebidos de bolsas, projetos ou orientações na iniciação científica;

IX - Não possuir relação de parentesco com os membros da Comissão de Análise Técnica da FAPEAP e avaliadores ad hoc.

X - Ter, prioritariamente, em seus objetivos o desenvolvimento de pesquisa (tese ou dissertação) no Estado do Amapá de forma a contribuir com o desenvolvimento sócio econômico do Estado.

CLÁUSULA XII - REQUISITOS PARA O PESQUISADOR SUPERVISOR DO CANDIDATO A BOLSA DE PÓS-DOCTORADO:

Art. 12. Os Requisitos para supervisionar os proponentes a bolsa de pós-doutorado são:

I - Possuir produção científica e título compatível, obtido em Programa de Pós-Graduação recomendado pela CAPES ou formalmente convalidado no Brasil, se obtido no exterior;

II - Ser docente de Programa de Pós-Graduação Acadêmico recomendado pela CAPES;

III - Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes até 6 (seis) meses antes da inscrição e submissão da proposta;

V - Não possuir relação de parentesco com o candidato à bolsa.

V - Não possuir relação de parentesco com os membros da Comissão de Análise Técnica da FAPEAP e avaliadores ad hoc.

CLÁUSULA XIII - REQUISITOS PARA O ORIENTADOR DO CANDIDATO A BOLSA DE DOUTORADO E MESTRADO:

Art. 13. Os Requisitos para o orientador do proponente a bolsa de Doutorado e Mestrado são:

I - Possuir título compatível com o grau almejado pelo bolsista, obtido em Programa de Pós-Graduação recomendado pela CAPES ou formalmente convalidado no Brasil, se obtido no exterior;

II - Estar credenciado como orientador no curso de Pós-Graduação recomendado pela CAPES ao qual seu orientando está vinculado;

III - Ser docente do Programa de Pós-Graduação Acadêmico recomendado pela CAPES;

IV - Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes até 6 (seis) meses antes da inscrição e submissão da proposta;

V - Não possuir relação de parentesco com o candidato à bolsa.

VII - Não possuir relação de parentesco com os membros da Comissão de Análise Técnica da FAPEAP e avaliadores ad hoc.

CLÁUSULA XIV - FORMA DE ENCAMINHAMENTO

Art. 14. As submissões das propostas deverão ser exclusivamente apresentado pelo candidato/proponente por meio de ofício com cópia digital do projeto em CD no formato PDF a ser protocolado na sede da FAPEAP/GAB, em envelope lacrado com checklist de todos os documentos protocolados na FAPEAP, até as 14 horas do dia 14/09/2018 horário do Amapá, da data limite disposta no cronograma de atividades, desta Chamada Pública.

I - Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final definido no cronograma de atividades.

II - A FAPEAP não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas pessoais, salvo comprovado caso fortuito ou força maior, não previsível.

III - As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo à FAPEAP o direito de excluir da seleção aqueles que preencherem os formulários com informações incompletas, incorretas ou não verdadeiras. Exceto as informações suscetíveis de aproveitamento.

CLÁUSULA XV - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Art. 15. Para todos os candidatos/proponentes a bolsas de pós-doutorado, doutorado e mestrado, será necessário que os mesmos façam suas inscrições por meio da ficha (anexo I) que será disponibilizada na página oficial da FAPEAP www.fapeap.ap.gov.br

CLÁUSULA XVI - PROPONENTE PARA BOLSA DE PÓS-DOCTORADO

Art. 16. Para os proponentes a bolsa de pós-doutorado será necessário os seguintes

documentos:

I - Ficha de Inscrição (Anexo I)

II - Formulário de Proposta (Anexo II).

III - Declaração atestando não possuir vínculo empregatício (Anexo III) ou se possuir, declaração da Instituição de origem atestado ao afastamento do candidato para realizar seu projeto de pós-doutorado; (Anexo IV).

IV - Comprovante de aceite da Instituição em que o projeto será realizado e do Pesquisador supervisor.

V - Cópia do CPF e RG do candidato.

VI - Cópia do currículo atualizado na Plataforma Lattes até 6 (seis) meses antes da inscrição e submissão da proposta.

VII - Cópia digital do Projeto em CD no formato PDF.

CLÁUSULA XVII - DO PROPONENTE PARA BOLSA DE DOUTORADO E MESTRADO

Art. 17. Para os proponentes a bolsa de Doutorado e Mestrado serão necessário os seguintes documentos:

I - Ficha de Inscrição (Anexo I)

II - Formulário de Proposta (Anexo II).

III - Declaração atestando não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza para candidatos a bolsa de doutorado e mestrado; (Anexo III).

IV - Comprovante de matrícula ou de aprovação em programa no qual concorre a bolsa.

V - Cópia do CPF e RG.

VI - Comprovante de residência no Estado do Amapá atualizado em nome do proponente. O comprovante que não estiver em nome do candidato deverá vir acompanhado de declaração firmada por aquele cujo nome estiver no documento, atestando que o candidato reside naquele endereço.

VII - Cópia do currículo atualizado na Plataforma Lattes até 6 (seis) meses antes da inscrição e submissão da proposta.

CLÁUSULA XVIII - DO PESQUISADOR SUPERVISOR DE PÓS-DOCTORADO:

Art. 18. Para o pesquisador supervisor de pós-doutorado será necessário os seguintes documentos:

I - Declaração atestando o comprometimento com a orientação do bolsista até a finalização do projeto.

II - Cópia do CPF e RG.

III - Comprovante de residência atualizado em nome do orientador. O comprovante que não estiver em nome do orientador deverá vir acompanhado de declaração firmada por aquele cujo nome estiver no documento, atestando que o candidato reside naquele endereço.

IV - Cópia do currículo atualizado na Plataforma Lattes até 6 (seis) meses antes da inscrição e submissão da proposta.

CLÁUSULA XIX - DO ORIENTADOR A NÍVEL DE DOUTORADO E MESTRADO:

Art. 19. Para o Orientador de Doutorado e Mestrado será necessário os seguintes documentos:

I - Declaração atestando o comprometimento com a orientação do bolsista até a finalização do programa. O orientador não poderá residir fora do Brasil.

II - Comprovante de matrícula ou de aprovação no programa no qual o bolsista foi aprovado constando sua assinatura.

III - Cópia do CPF e RG.

IV - Comprovante de residência atualizado em nome do orientador. O comprovante que não estiver em nome do orientador deverá vir acompanhado de declaração firmada por aquele cujo nome estiver no documento, atestando que o candidato reside naquele endereço.

V - Cópia do currículo atualizado na Plataforma Lattes até 6 (seis) meses antes da inscrição e submissão da proposta.

VI - Não serão avaliadas as propostas que forem entregues de forma incompleta, seja no preenchimento ou no envio insuficiente de documentos.

VII - Ao expirar o prazo limite disposto no cronograma 5, nenhuma proposta será recebida, assim como não serão aceitos adendos, substituições ou esclarecimentos que não forem, explícita ou formalmente, solicitados pela FAPEAP.

CLÁUSULA XX - DAS INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

Art. 20. É de inteira responsabilidade a elaboração

das propostas, conforme as instruções a seguir:

I - Todos os documentos impressos que requerem assinatura devem conter o nome por extenso, carimbo e assinatura original.

II - Não serão aceitas assinaturas digitalizadas ou similares.

III - A proposta deverá ser apresentada no Formulário FAPEAP 1F – Cotas de Bolsa de Pós-Graduação, em uma via impressa (Anexo II) devidamente assinada.

IV - Os dados do programa devem ser indicados na identificação do formulário:

V - A data de reconhecimento do curso pela CAPES, indicando o número do Parecer do Conselho Nacional de Educação – CNE e a data da emissão do parecer;

VI - O conceito da CAPES na última avaliação;

VII - A área do conhecimento do referido curso.

CLÁUSULA XXI - DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

Art. 21. O processo de inscrição e submissão das proposta se dará em duas etapas:

I - ETAPA 1

a) Todos os proponentes devem realizar seu cadastro na ficha de inscrição (anexo I) que será disponibilizado no site oficial da FAPEAP www.fapeap.ap.gov.br no prazo estabelecido no cronograma do quadro I desta Chamada Pública.

b) As propostas deverão ser encaminhadas em envelope lacrado por meio de Ofício do Coordenador do curso de pós-graduação no qual o candidato está vinculado para as modalidades de bolsa de Mestrado e Doutorado. Devendo relacionar todos os documentos constantes no envelope (check list)

c) Os documentos previstos no item 10 e 11 da presente Chamada Pública 004/2018, deverão ser impressos em uma via a ser protocolados na FAPEAP até às 14 horas, horário local da data limite de submissão das propostas previstas no Cronograma de atividades da Chamada Pública.

d) E as propostas da modalidade de Pós-doutorado deverão vim encaminhada oficialmente pela Instituição em que o projeto será realizado/desenvolvido, contendo o seguinte na etiqueta: **Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá – FAPEAP, CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2018. Endereço: Ramal da UNIFAP. Km 02 da Rod. Juscelino Kubistchek, Centro de Incubação de Empresas, Jardim Marco Zero, Macapá (AP) CEP. 68.903.329. Telefone: (96) 3222-0595, e-mail: fapeap@fapeap.ap.gov.br**

e) Alternativamente, a proposta poderá ser enviada pelos Correios via SEDEX.

f) Para definição da data do envio da proposta será utilizada a data da postagem nos Correios.

g) É de inteira responsabilidade do proponente o acompanhamento da entrega do SEDEX na FAPEAP pelo site dos Correios.

II - ETAPA 2

a) Os documentos previstos no item 10 da Chamada Pública, em versão digital no formato *Portable Document File* (PDF), deverão ser anexados a propostas de projeto a ser entregue até a data limite de submissão das propostas, descrita no Cronograma de atividade da presente Chamada Pública.

b) Somente será aceito o protocolo de apenas uma proposta por proponente.

CLÁUSULA XXII - HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS

Art. 22. A equipe técnica da FAPEAP fará a habilitação das propostas baseando-se na análise documental e em atendimento aos itens 1, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 da presente Chamada Pública 004/2018.

Parágrafo Único: A ausência ou insuficiência de informações e documentos nas **PROPOSTAS** apresentadas que não altera o objeto poderão ser enquadradas e prosseguir as demais fases com ajuste futuros no projeto, como forma e obediência ao princípio da economicidade da Administração Pública, salvo informações e documentos insuscetíveis de aproveitamento e que altere o objeto da proposta.

CLÁUSULA XXIII - ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Art. 23. A Comissão Técnica de Avaliação (CTA) da FAPEAP, indicada por portaria para cumprir com a finalidade, farão análise técnica dos dados apresentados no Formulário de inscrição das propostas e definirão a pontuação da produção técnico-científica, conforme tabela abaixo,

tomando-se como referência a produção científica dos últimos 5 (cinco) anos informadas, e comprovadas pelos currículos Lattes..

QUADRO 2 – CRITÉRIOS DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

	CRITÉRIOS	PESO	NOTA
AA	Avaliação do mérito da proposta relativo ao desenvolvimento dos objetivos do projeto no Estado do Amapá.	3	0 a 10
BB	Avaliação da proposta quanto à exequibilidade, metas, ações e indicadores de avaliação e acompanhamento.	2	0 a 10
BC	Apreciação geral da proposta quanto à qualidade das informações fornecidas.	2	0 a 10
DD	Se desenvolver ações de inovação em ciência e tecnologia e/ou mantenha	1	0 a 10
EE	Conceito do PPG na avaliação da CAPES	1	0 a 10
FF	Curriculum Lattes	1	0 a 10
	TOTAL	10	100

I - Os candidatos que auferirem pontuação "0" (zero) nos itens "14.2-A" e/ou "14.2-B" serão automaticamente desclassificados.

II - A pontuação final de cada projeto será a soma das notas atribuídas para cada item, que podem somar até 100 (cem) pontos.

III - Com base na soma da pontuação obtidas nos item A, B, C, D, E, F, conforme item 14.2, nessa ordem.

IV - A pontuação será acrescido da análise de impacto e relevância dos projetos relativo a contribuição para o desenvolvimento do Amapá

V - Em caso de empate entre propostas, prevalecerá o candidato com maior idade, persistindo o empate prevalecerá a maior nota obtida nos itens A, B, C, D, E, F conforme item 14.2, nessa ordem.

VI - O resultado final será enviado a CAPES para homologação pela sua Diretoria de Programa e Bolsas no País.

CLÁUSULA XXIV - APROVAÇÃO DAPROPOSTA

Art. 24. A Diretora Presidente da FAPEAP e a Diretoria de Programas e Bolsas no País da CAPES apreciarão os pareceres emitidos, segundo o artigo 23 da cláusula XXII, e emitirão a decisão sobre sua aprovação ou não.

Parágrafo único: Será elaborada uma lista de propostas aprovadas e seus respectivos remanescentes (cadastro reserva), para o caso de desistência chama-lo segundo a ordem e classificação.

CLÁUSULA XXV - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO

Art. 25. O Aviso do resultado desta Chamada Pública 004/2018, será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá e na página oficial da FAPEAP <http://www.fapeap.ap.gov.br>

Parágrafo único: O resultado detalhado da seleção estará disponível na íntegra na sede da FAPEAP, quando houver dúvida quanto a ordem de classificação.

CLÁUSULA XXVI - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Art. 26. Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas ou tenha interesse em conhecer os motivos da Recomendação ou Não Recomendação de sua Proposta poderá apresentar recurso administrativo em até 2 (dois) dias úteis a contar da data da publicação do resultado na página da FAPEAP.

I - O recurso deverá ser dirigido à Diretora Presidente da FAPEAP que encaminhará à Coordenadora Científica e Tecnológica – CCT da Fundação, para as resposta que se fizerem necessárias e caso haja alteração do resultado a diretora delibera ratificando ou retificando a resposta

II - As respostas aos recursos apresentados pelo

(os) candidatos (os) para o resultado final serão dadas no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após o protocolo do recurso.

III - Os recursos administrativos deverão obedecer às disposições e prazos estabelecidos neste Edital de Chamada Pública e em suas alterações, disponível na página eletrônica oficial da FAPEAP.

IV - O recurso deverá ser individual com a indicação precisa do artigo e cláusula em que o candidato julgar ser prejudicado, devidamente fundamentado suas razões.

V - Os resultados divulgados poderão ser alterados após análise dos recursos administrativos.

VI - Os proponentes/recorrentes serão comunicados, no prazo de resposta do recurso, para tomar ciência da análise recursal.

VII - Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado, que possuir linguagem ofensiva, não subscrito pelo próprio proponente ou por outro sem poderes para tanto e ou se interposto por fax-símile, telex, Telemar ou e-mail e que não contiver dados necessários a identificação do candidato a bolsa.

VIII - Os recursos serão dirigidos à Diretora-Presidente da FAPEAP, devendo ser protocolado na sede da FAPEAP no Ramal da UNIFAP. Km 02 da Rod Juscelino Kubistchek, Centro de Incubação de Empresas, Jardim Marco Zero, Macapá (AP) CEP. 68.903.329. Telefone: (96) 3222-0595, e-mail: fapeap@fapeap.ap.gov.br, no período estabelecido no item 17.1, no horário de 08:00h às 14:00 horas.

CLÁUSULA XXVII – DA IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

Art. 27. O proponente decairá do direito de impugnar os termos desta Chamada Pública que não o fizer 24 (vinte quatro) horas antes ao prazo final estabelecido para recebimento/submissão das propostas.

I - Não terá efeito de recurso à impugnação feita por aquele que, em o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

II - A impugnação deverá ser impreterivelmente dirigida a Diretora Presidente da FAPEAP, a ser protocolado no GAB/FAPEAP. Endereço: Ramal da UNIFAP. Km 02 da Rod. Juscelino Kubistchek, Centro de Incubação de Empresas, Jardim Marco Zero, Macapá (AP) CEP. 68.903.329. Telefone: (96) 3222-0595 e-mail: fapeap@fapeap.ap.gov.br.

CLÁUSULA XXVIII – REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

Art. 28. A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Diretoria da FAPEAP, seja por motivo de interesse público ou exigência legal ou por falta de disponibilidade orçamentária e financeira em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza para os proponentes e Instituições envolvidas na proposta.

CLÁUSULA XXIX – DAS PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

Art. 29. É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam **permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal**, necessárias para a execução do projeto.

CLÁUSULA XXX – DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO

Art. 30. A homologação do resultado final da Chamada Pública cabe a Diretora- Presidente da FAPEAP após anuência e autorização da Diretoria de Programas e Bolsas no País da CAPES.

I - Se após o julgamento e homologação do resultado final das propostas a FAPEAP tiver conhecimento de fato que desabonador à conduta do proponente, este terá sua proposta desenquadrada.

II - Ocorrendo o desenquadramento da proposta por fatos referidos no item anterior, a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - FAPEAP poderá convocar o proponente remanescentes observando sempre a ordem final de classificação das propostas.

III - Os proponente que não cumprirem as obrigações e condições nesta Chamada Pública, ficam sujeitos a penalidades administrativa, civil e criminal aplicável ao caso concreto

IV - É de inteira responsabilidade dos candidatos/proponente o acompanhamento do

resultado parcial e final do processo seletivo, não podendo questionar posterior sua classificação, desenhamento ou desclassificação caso não compareça no prazo estipulado no cronograma de atividade da Chamada Pública 004/2018

V - A relação final com a classificação das propostas aprovadas estará disponível na íntegra na sede da FAPEAP e em sua página eletrônica www.fapeap.ap.gov.br. Bem como será publicada no Diário Oficial do Estado

CLÁUSULA XXXI - DA INDICAÇÃO DOS BOLSISTAS

Art. 31. A indicação dos bolsistas amapaenses aprovados e matriculados em cursos de pós-graduação no Estado do Amapá, em nível de Doutorado e Mestrado, obedecerá a classificação do candidato na Chamada Pública do referido curso que concorreu, sendo de responsabilidade das Coordenações dos cursos a informação sobre a colocação do candidato efetivamente matriculado.

Parágrafo Primeiro: Para candidatos matriculados em cursos de Instituições fora do Estado do Amapá, será necessária a realização por meio de instrumento jurídico próprio (acordo, Cooperação Técnica, etc) entre a FAPEAP e a Instituição a qual o bolsista está vinculado, a fim de garantir a bolsa a estes estudantes aprovados na Chamada Pública 004/2018.

Parágrafo Segundo: Fica o candidato obrigado a submeter a proposta, conforme o Artigo 10 e 11 desta Chamada Pública.

Artigo 31-A: Os candidatos em nível de Pós-doutorado deverão estar vinculados a instituição sede do projeto a ser desenvolvido, sob orientação do Pesquisador Responsável (PR) ou Supervisor.

I - Deve ocorrer uma formalização através de um Termo de Compromisso que estabeleça, de forma satisfatória para a FAPEAP/CPES, os compromissos do bolsista e da Instituição Sede do projeto.

II - E o pesquisador supervisor assume a responsabilidade, perante a FAPEAP/CPES, pela submissão da proposta, garantindo as condições para a realização do projeto de pesquisa proposto e pela supervisão das atividades do bolsista.

III - O orientador em nível de mestrado e ou doutorado deve estar credenciado em curso de pós-graduação recomendado pela CAPES ao qual seu orientando está vinculado.

Art. 31-B: O candidato à bolsa de Pós-doutorado deverá manter as condições informadas na proposta referente aos seguintes requisitos:

I - Ter currículo cadastrado na plataforma Lattes e atualizado até 6 (seis) meses antes do lançamento desta Chamada Pública;

II - Não acumular qualquer tipo de bolsa;

III - Dedicar-se exclusivamente ao projeto de pesquisa;

IV - Ter ou não vínculo empregatício, caso tenha faz-se necessário uma licença de afastamento da instituição de origem, com ou sem vencimentos, que permita dedicação exclusiva ao projeto de pesquisa;

V - Quando possuir vínculo empregatício, não poderá realizar o pós-doutorado na mesma instituição com a qual possui vínculo empregatício;

VI - Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

VII - Estar adimplente junto a FAPEAP e a CAPES;

VIII - Não apresentar débitos junto às Fazendas Municipal, Estadual e Federal;

IX - Não apresentar débitos junto à Justiça do Trabalho; CNDT

X - Não apresentar débitos junto ao Tribunal Regional Eleitoral.

Art. 31- C: O candidato à bolsa de Doutorado ou Mestrado deverá manter as condições informadas na proposta referente aos seguintes requisitos:

I - Ter currículo cadastrado na plataforma Lattes; atualizado 6 (seis) meses até a data da inscrição

II - Estar regularmente matriculado no referido programa de pós-graduação;

III - Não acumular qualquer tipo de bolsa;

IV - Dedicar-se exclusivamente ao curso e à pesquisa;

V - Não ter qualquer tipo de vínculo empregatício;

VI - Estar adimplente junto a FAPEAP e a CAPES;

VII - Não apresentar débitos junto às Fazendas

Municipal, Estadual e Federal;

VIII - Não apresentar débitos junto à Justiça do Trabalho - CNDT

IX - Não apresentar débitos junto ao Tribunal Regional Eleitoral.

Art. 31- D: O orientador deverá manter os seguintes requisitos:

I - Estar credenciado como orientador no curso de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES ao qual seu orientando está vinculado.

II - Ter currículo cadastrado na plataforma Lattes e atualizado 6 (seis) meses até a data da inscrição

CLÁUSULA XXXII - PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO

Art. 32. A bolsa concedida caracteriza-se como doação, não configura vínculo empregatício, não caracteriza contraprestação de serviços nem vantagem para o doador, para efeitos do disposto no art. 26 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e não integra a base de cálculo da contribuição previdenciária, aplicando-se o disposto neste parágrafo a fato pretérito, como previsto no inciso I do art. 106 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966

Art. 32-A: CADA BOLSISTA A SER CONTRATADO, deverá ser encaminhado os seguintes documentos:

I - Certidão negativa do bolsista junto às Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal;

II - Certidão negativa de débito trabalhista; - CNDT

III - Declaração de matrícula atualizada, emitida pela coordenação do curso, atestando a data da primeira matrícula do aluno e a data das matrículas de cada semestre do curso, se for o caso;

IV - Se estrangeiro, visto no país que permita sua atuação;

V - Comprovante de residência atualizado do bolsista ou declaração de residência

VI - Cópia da Identidade e CPF do bolsista;

VII - Cópia da Identidade e CPF do orientador.

Art. 32-B: A seleção da proposta não confere o direito subjetivo à bolsa, caracterizando mera expectativa de direito, condicionada à disponibilidade financeira da CAPES.

I - O bolsista selecionado deverá requerer ao PPG seu cadastramento na Plataforma Sucupira da CAPES.

II - Juntamente com a divulgação do resultado final, será solicitada documentação complementar para a contratação, cuja entrega deverá obedecer aos prazos indicados após a homologação do resultado.

III - A implementação da bolsa dar-se-á por meio da entrega do "Formulário de Cadastramento de Bolsista no País", com as devidas assinaturas e respectivos carimbos.

IV - O início da vigência da bolsa será a data de cadastramento do bolsista, pela FAPEAP, no sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA) da Capes.

V - O bolsista selecionado não poderá ter pendências na Divisão de Prestação de Contas e/ou com Relatórios Técnicos da FAPEAP ou da CAPES quando da implementação da bolsa ou durante sua vigência.

VI - O bolsista que entregar o "Formulário de Cadastramento de Bolsista no País" e Termo de Compromisso assinados após o prazo previsto ou entregá-lo em desacordo com a orientação e/ou normatização estabelecida, perderá o direito à concessão da bolsa.

CLÁUSULA XXXIII - LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 33. O pagamento será feito diretamente na conta fornecida pelo bolsista, sendo que o depósito ocorrerá até o quinto dia útil do mês subsequente ao início da duração da bolsa, e as demais sucessivamente.

Parágrafo único: O bolsista não poderá fornecer conta poupança ou conta conjunta para o recebimento da bolsa

CLÁUSULA XXXIV - PRESTAÇÃO DE CONTAS E ACOMPANHAMENTO

Art. 34. A prestação de contas observará as seguintes etapas:

I - Relatório de execução do objeto, que deverá conter:

II - A descrição das atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - A demonstração e o comparativo específico das metas com os resultados alcançados; e

IV - O comparativo das metas cumpridas e das metas previstas devidamente justificadas em caso

de discrepância, referentes ao período a que se refere a prestação de contas;

V - Declaração de que utilizou os recursos exclusivamente para a execução do projeto, acompanhada de comprovante da devolução dos recursos não utilizados, se for o caso;

VI - Relação de bens adquiridos, desenvolvidos ou produzidos, quando houver;

VI - Avaliação de resultados; e

VIII - Demonstrativo consolidado das transposições, dos remanejamentos ou das transferências de recursos efetuados, quando houver.

Art. 34-A: A análise da prestação de contas parcial e final observará a lei 13.243/2016, regulamentada pelo decreto nº. 9283 de 7 de fevereiro de 2018

I - Quando o relatório de execução do objeto não for aprovado ou quando houver indício de ato irregular, a concedente exigirá a apresentação de relatório de execução financeira.

II - A concedente estabelecerá em ato próprio modelo de relatório de execução financeira e a relação de documentos que deverão ser apresentados na hipótese de que trata o § 1º deste artigo.

III - Nos projetos que forem objeto de apuração formal pelos órgãos de controle ou pelos órgãos de investigação e persecução criminal ou que contiverem indício de irregularidade, os beneficiários deverão apresentar os documentos suplementares exigidos pela concedente.

IV - Na hipótese de instrumentos para pesquisa, desenvolvimento e inovação celebrado com ICT pública, não caberá à concedente, por ocasião da prestação de contas, analisar ou fiscalizar a regularidade de licitações e contratações feitas com os recursos federais transferidos.

V - Desde que o projeto seja conduzido nos moldes pactuados, o relatório de execução do objeto poderá ser aprovado mesmo que os resultados obtidos sejam diversos daqueles almejados em função do risco tecnológico ou das incertezas intrínsecas à atividade de pesquisa, desenvolvimento e inovação, devidamente comprovadas, com a consequente aprovação das contas, com ou sem ressalvas, sem que o beneficiário dos recursos seja obrigado, por esse motivo, a restituir os recursos financeiros utilizados.

VI - A concedente deverá estipular tipologias e faixas de valores em que o relatório de execução financeira será exigido independentemente da análise do relatório de execução do objeto.

CLÁUSULA XXXV - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

Art. 35. Após encerrada a vigência do instrumento, o responsável pelo projeto encaminhará à concedente a prestação de contas final no prazo de até sessenta dias.

I - O prazo a que se refere o caput poderá ser prorrogado por igual período, a pedido, desde que o requerimento seja feito anteriormente ao vencimento do prazo inicial.

II - A concedente dos recursos financeiros disponibilizará, preferencialmente, sistema eletrônico específico para inserção de dados com vistas à prestação de contas, ou, na hipótese de não possuí-lo, a prestação de contas ocorrerá de forma manual, de acordo com as exigências requeridas nesta Seção.

III - Se, durante a análise da prestação de contas, a concedente verificar irregularidade ou omissão passível de ser sanada, determinará prazo compatível com o objeto, para que o beneficiário apresente as razões ou a documentação necessária.

IV - Transcorrido o prazo de que trata o § 3º, se não for sanada a irregularidade ou a omissão, a autoridade administrativa competente adotará as providências para a apuração dos fatos, nos termos da legislação vigente.

V - A análise da prestação de contas final deverá ser concluída pela concedente no prazo de até um ano, prorrogável por igual período, justificadamente, e, quando a complementação de dados se fizer necessária, o prazo poderá ser suspenso.

Art. 35-A: A prestação de contas dos valores fomentados serão feitas de forma simplificada e privilegiará os resultados obtidos compatível com as características das atividades de ciência, tecnologia e inovação, nas condições dos Termos de Outorga de Bolsa, e entregar devidamente

assinado pelo bolsista e pelo orientador na sede da FAPEAP, conforme quadro abaixo.

QUADRO 3 – PERÍODO DE ENTREGA DE RELATÓRIO DAS BOLSAS

Modalidades	SIGLA	Nº de Bolsas	Valor Mensal R\$	Entrega Relatório Parcial	Entrega Relatório Final
Pós-graduação	PD	08	4.100,00	6 meses após o início da bolsa	Até 60 dias da vigência da bolsa
Doutorado (CAPES)	DR	08	2.200,00	24 meses após o início da bolsa	Até 60 dias após o término da vigência da bolsa
Mestrado (CAPES)	MS	08	1.500,00	12 meses após o início da bolsa	Até 60 dias após o término da vigência da bolsa

I - Caso o relatório parcial não seja entregue no prazo previsto e devidamente aprovado conforme Quadro 3, a mensalidade subsequente da bolsa ao mês de referência será suspensa até que a situação seja regularizada.

II - O relatório técnico final deve ser entregue à FAPEAP em um prazo, conforme quadro 3, após o fim da duração da bolsa acompanhado de:

III - Cópia da ata de defesa e aprovação da dissertação/tese;

IV - Formulário FAPEAP – Relatório Técnico Final de Bolsista de Pós-graduação, devidamente assinado pelo bolsista e pelo orientador. Deve constar aqui o resumo da dissertação, com título, nome do aluno, nome do orientador, nome do programa de pós-graduação, nome da biblioteca onde está depositada a dissertação/tese, palavras-chaves e a lista da produção técnico-científica produzida em todo o período da bolsa;

V - Cópia digital em CD no formato PDF da versão da dissertação/tese aprovada na defesa.

CLÁUSULA XXXVI - SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA

Art. 36. A substituição de cota de bolsa vigente poderá ser solicitada pelo coordenador do Programa de Pós-graduação, a Diretora Presidente da FAPEAP.

I - O bolsista substituído fará jus ao número de parcelas remanescentes da bolsa substituída, limitado ao período do curso do novo bolsista, e ainda a vigência do Acordo para Cooperação Técnica e Acadêmica celebrado entre a CAPES/FAPEAP.

II - O bolsista substituído deverá apresentar, previamente, a mesma documentação exigida para o bolsista no item 10 desta Chamada Pública.

III - O bolsista CAPES que for substituído deverá expressar, por escrito, a ciência de seu desligamento e os motivos que ensejaram tal situação e apresentar relatório técnico das atividades desenvolvidas.

IV - A não conclusão do curso acarretará a obrigação de restituir os valores despendidos com a bolsa, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada. A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pela Diretoria Presidente da FAPEAP, em despacho fundamentado.

V - Caso não aceite a justificativa do item acima e for comprovada a hipótese de ação ou omissão, dolosa ou culposa, por parte do bolsista, deverá ser feito o ressarcimento corrigido dos recursos investidos indevidamente.

CLÁUSULA XXXVII - CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO DA BOLSA

Art. 37. A concessão do apoio de bolsas de estudo poderá ser cancelada pela FAPEAP/CAPES, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada;

I - Será cancelada a bolsa pela FAPEAP e pela CAPES em um dos seguintes casos,

independentemente de formalização de processo administrativo:

a) se comprovado o recebimento de remuneração do bolsista em desacordo com as normas da Chamada Pública.

b) se apresentada declaração falsa.

c) se o bolsista omitir qualquer fato ou pratique qualquer fraude, para o recebimento da bolsa;

d) Desligamento do aluno do Programa

e) Abandono ou desistência do curso por iniciativa própria do bolsista, sem motivos de força maior;

f) Inadimplência do bolsista com a FAPEAP não justificada, decorridos mais de 60 (sessenta) dias da data do fato que ensejou a inadimplências em procurar a Fundação para a solução;

g) O bolsista não entregar os relatórios no prazo de vigência;

a) Falecimento do bolsista.

b) Desempenho insatisfatório apresentado pelo bolsista;

c) Faltas não justificadas às atividades de execução do projeto de pesquisa;

d) Mudança para outro estado da federação

II - As informações prestadas são de inteira responsabilidade do coordenador do Programa de Pós-Graduação e do bolsista, reservando-se à FAPEAP e a CAPES o direito de excluí-lo em qualquer fase da Chamada Pública ou de sua execução caso sejam constatadas, em qualquer tempo, que as informações são inverídicas, incorretas ou inconsistentes ou ainda fora dos prazos determinados

III - Nos casos previstos nos itens "e", "h" será facultada ao programa a substituição do bolsista.

IV - O coordenador do programa de pós-graduação será responsável com o bolsista por comunicar formalmente à FAPEAP, em até 10 (dez) dias contados da ocorrência dos eventos relacionados nos itens 23. e 24, possibilitando a imediata tomada de providências, para evitar prejuízos à execução do projeto.

CLÁUSULA XXXVIII - SUSPENSÃO DA BOLSA

Art. 38. O período máximo de suspensão da bolsa pela IES ou Instituição de Pesquisa, devidamente justificado, será de até 18 (dezoito) meses, considerado o prazo de vigência final do Acordo de Cooperação firmado entre a FAPEAP e CAPES.

I - Será de até seis (6) meses, no caso de doença grave que impeça o bolsista de participar das atividades do curso, e não será computada para efeito de duração da bolsa;

II - Será de até doze (12) meses, para bolsista de Doutorado, que for realizar estágio no exterior, relacionado com seu plano de curso;

III - É vedada a substituição de bolsista durante o período de suspensão da bolsa.

CLÁUSULA XXXIX - PROPRIEDADE INTELECTUAL E CRIAÇÃO PROTEGIDA

Art. 39. No caso das atividades realizadas originarem criações intelectuais passíveis de proteção, na forma de inovações tecnológicas, invenções, aperfeiçoamentos e novos conhecimentos aplicáveis às atividades econômicas produtivas, que propiciarem incrementos de seu desempenho, aumento da produtividade dos fatores envolvidos ou otimização do uso de recursos e insumos, as partes obedecerão, quando for o caso, às determinações da Lei Federal nº 10.973/2004, regulamentada pelo Decreto nº 5.563/2005 e Lei Complementar Estadual nº 642/2012, observando-se a Resolução/CCAF nº 92/2013 e as demais disposições legais vigentes.

Parágrafo único: Os resultados econômicos auferidos na exploração comercial da criação protegida, inclusive na hipótese de transferência do direito de exploração a terceiros, serão partilhados com a FAPEAP, conforme expresso na Resolução/CCAF nº 92/2013, por meio de contrato a ser celebrado com as instituições executoras de projetos nas quais as patentes ou similares foram desenvolvidas.

CLÁUSULA XL - PUBLICAÇÕES E RESULTADOS OBTIDOS NO PROJETO

Art. 40. Toda publicação resultante do projeto deverá citar, obrigatoriamente, o apoio da FAPEAP e da CAPES. Fazer referência ao apoio da FAPEAP e da CAPES em qualquer publicação ou eventos de divulgação científica. O não cumprimento desta exigência por si só oportunizará à FAPEAP o direito unilateral de

cancelamento e/ou suspensão da bolsa.

I - Caso os resultados do projeto ou do relatório técnico, venha a ter valor comercial ou possa levar ao desenvolvimento de um produto ou método, envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-á de acordo com o Termo de Compromisso assinado e estabelecido na Lei de Inovação nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005.

II - As ações publicitárias atinentes a projetos e obras financiadas com recursos da União deverão observar rigorosamente as disposições contidas no §1º do art. 37 da Constituição Federal, bem como aquelas consignadas nas Instruções da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República - atualmente a IN/SECOM-PR nº 31, de 10 de setembro de 2003.

III - Na conclusão do projeto, o proponente com seu orientador e ou pesquisador supervisor deverão produzir, obrigatoriamente, um artigo sobre os principais resultados do projeto com foco no desenvolvimento do Estado do Amapá.

CLÁUSULA XLI - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 41. Durante a fase de execução do projeto toda comunicação com a FAPEAP deverá ser feita por meio de ofício ou Documento assinado pelo Proponente do Projeto direcionado a Diretoria Presidente da FAPEAP.

I - Qualquer alteração relativa à execução do projeto deverá ser solicitada à FAPEAP por seu coordenador, acompanhada da devida justificativa, devendo a mesma ser autorizada antes de sua efetivação.

II - Ao final da vigência, o proponente deverá apresentar o relatório técnico de atividade, em conformidade com estabelecido na Resolução 001/2012 e no Termo de Outorga de Bolsa e demais normas da FAPEAP.

III - O projeto será avaliado em todas as suas fases, nos termos definidos no Termo de Outorga de Bolsa

IV - A FAPEAP reserva-se o direito de, durante a execução do projeto, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais visando aperfeiçoar o sistema de Avaliação e Acompanhamento.

V - As informações geradas com a implementação das propostas selecionadas e disponibilizadas na base de dados da FAPEAP serão de domínio público.

Caso os resultados do projeto ou o relatório em si venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na Lei de Inovação, nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005

VI - A presente Chamada regula-se pelos preceitos de direito público e, em especial, pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, no que couber, pelas normas internas da CAPES e da FAPEAP

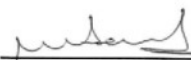
CLÁUSULA XLII – DA CLÁUSULA DE RESERVA

Art. 42. À Diretoria da FAPEAP, e a Diretoria de Programas e Bolsas no País da CAPES reservam-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada Pública.

CLÁUSULA XLIII - DO FORO

Art. 43. Na eventualidade de ocorrerem de divergências atinentes à interpretação e /ou ao cumprimento da presente Chamada Pública, os proponentes e a FAPEAP concordam, preliminarmente, em solucioná-las administrativamente e, em última instância, submeter os eventuais conflitos à apreciação da Justiça Federal, Seção judiciária do Estado do Amapá.

Macapá, 10 de Agosto de 2018


Mary de Fátima Guedes dos Santos
Diretora-Presidente – FAPEAP
Decreto nº. 5866/2015

Serviço Social Autônomo

Amprev

Sebastião Cristovam Fortes Magalhães

PORTARIA Nº 137/2018 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso I do art. 101 da lei nº 0915/2005, alterada pela Lei nº 0960 de 30 de dezembro de 2005 e nomeado pelo Decreto nº 1385 de 24 de abril de 2017 e Decreto nº 1515/2017 e considerando o teor do Memorando nº 131/2018 - GAB/AMPREV;

RESOLVE:

Exonerar Alex Gemaque da Silva, do cargo de Engenheiro Civil, código FGS - 2, da Amapá Previdência - AMPREV, a contar de 02 de julho de 2018.

Macapá, 08 de agosto de 2018.

CAP-PM Sônia Priscila de Souza Cunha
Diretora Presidente, em substituição
Decreto nº 2958/2018

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA Nº 138 de 09 de agosto de 2018

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regulamento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta nos Processos nºs 2018.07.0388P - DIBEF/AMPREV, Volume I e II de 06/03/2018, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

Dados do Instituidor

Nome do ex-servidor: KAITONA WAIÁPI, Matrícula nº 880582; Cargo: Professor Indígena, Classe: "A", Padrão: I; Grupo: Magistério Indígena, CPF nº 508.535.112-68; Data do Óbito: 31/12/2017; Lotação: Secretaria de Estado da Educação - SEED.

Parcela (s) da pensão, vigente a partir de 06/03/2018 - Data da inscrição

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Vencimento	100%
TOTAL	100%

Dados do(s) pensionista(s)

BENEFICIÁRIO (S)	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
Marikau Waiápi	Companheiro (a)	Vitalício	5,88
Iriu Patrick Waiápi	Filho	Temporário	5,88
Kapuku Waiápi	Filho	Temporário	5,88
Akai Madson Waiápi	Filho	Temporário	5,88
Maraina Waiápi	Filho	Temporário	5,88
Kajamy Waiápi	Companheiro (a)	Vitalício	5,88
Sawairu Waiápi	Filho	Temporário	5,88
Tuka Waiápi	Filho	Temporário	5,88
Kai Waiápi	Filho	Temporário	5,88
Samai Waiápi	Filho	Temporário	5,88
Samaia Waiápi	Filho	Temporário	5,88
Samuel Waiápi	Filho	Temporário	5,88
Tawai Waiápi	Filho	Temporário	5,88
Memuru Waiápi	Filho	Temporário	5,88
Kalki Waiápi	Filho	Temporário	5,88
Gabriel Waiápi	Filho	Temporário	5,88

Parcela (s) da pensão, vigente a partir de 26/03/2018 - Data da inscrição

Kujaki Waiápi	Filho	Temporário	5,88
Total			

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos arts.10, Inciso I, §§1º, e 5º; 13; 26, §§1º, 2º, 5º e 6º; 31 e caput do 89, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Previdenciário, conforme determina o art. 91, §2º, da Lei nº 0915/2005.

Macapá - AP, 09 de agosto de 2018

CAP-PM Sônia Priscila de Souza Cunha
Diretora Presidente, em substituição

JUSTIFICATIVA Nº 09/2018 - PROJUR/AMPREV
Homologo na forma da Lei
Macapá, 08/08/2018

CAP PM Sônia Priscila de Souza Cunha
Diretor Presidente da AMPREV, em substituição

PROCESSO: 2018.228.500997PA - AMPREV
ASSUNTO: Celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2017-AMPREV.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, I, "b", c/c § 1º da Lei n. 8.666/93.
FAVORECIDO: VERSÁTIL LTDA-EPP
OBJETO: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA NONA - DO PREÇO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: "3390.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA", no sub-elemento "3390.39.12.00 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS".

Presidente,

Submeto a presente justificativa para apreciação e competente ratificação de Vossa Senhoria, amparado no art. 65, I, "b", c/c § 1º da Lei n. 8.666/93, em favor da empresa VERSÁTIL LTDA-EPP tendo por finalidade a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2017-AMPREV, a fim de alteração contratual - acréscimo de 25% do valor inicialmente contratado pela AMAPÁ PREVIDÊNCIA.

Justifica-se a referida alteração contratual - acréscimo de 25% ao Contrato, pois necessária, principalmente devido à realização do Censo Cadastral dos beneficiários do Regime Próprio que, potencializou sobremaneira, o uso das impressoras locadas, tendo em vista a necessidade de cópias diversas de documentos, digitalização, bem como a manutenção das mesma, ante o numeroso uso.

Assim, pertinente a alteração da Cláusula Nona do contrato acima citado. Por outro lado, as outras condições inicialmente pactuadas, permanecem inalteradas.

Diante do exposto, em atenção aos princípios basilares que norteiam a Administração Pública e aos comandos da Lei, submeto a presente justificativa à apreciação de Vossa Senhoria, para fins de ratificação e posterior publicação na imprensa Oficial.

Macapá/AP, 08 de Agosto de 2018.

Adriana Camila Barreto Picanço
Advogada
OAB/AP 2.210

Termo de Retificação

Ao contrato 06/2018

Processo: 2016.38.901757PA

Empresa: SURA SEGURO DE VEICULOS CNPJ: 33.065.699/0001-27

Retificar: clausula sétima

VALIDADE: 12 (doze) meses, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá Nº 6697, PÁG 49, 50 do dia 12 de junho de 2018 - circulação: 13.06.2018

Onde se lê:

CLÁUSULA SETIMA - DA DOTAÇÃO

ORÇAMENTARIA:

7.1. As despesas decorrentes da contratação em alusão correrão à conta do Programa de Trabalho da Amapá Previdência 09.122.0005.2502, Elemento de Despesa 3390.39.00.00 - "Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica", no Sub-elemento: 3390.39.69.00 - "Seguros em Geral.

Leia-se:

CLÁUSULA SETIMA - DA DOTAÇÃO

ORÇAMENTARIA:

7.1. As despesas decorrentes da contratação em alusão correrão à conta do Programa de Trabalho da Amapá Previdência 09.122.0005.2508, Elemento de Despesa 3390.39.00.00 - "Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica", no Sub-elemento: 3390.39.69.00 - "Seguros em Geral.

Macapá 09 de agosto de 2018.

Sônia Priscila de Souza Cunha
Diretora de Benefícios Militares

Sônia Priscila de Souza Cunha

Diretora Presidente em Exercício

Decreto 2958

Publicação Diversas

GILBERTO LAURINDO

398.113.609-87

Torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial - IMAP a RENOVAÇÃO da Licença Ambiental Única - LAU, de Nº 008/2014 Fazenda CAMPO LIMPO SEDE localizado: na Margem Direita da Rodovia AP 340 Município de Itaúbal do piririm/AP Foi determinado Relatório de Controle Ambiental.



CONSTRUTORA E REFORESTADORA RIO PEDREIRA LTDA
CNPJ (ME) 05.996.802/0001-00Insc. Estadual 03.002.706-4
Rodovia Duque de Caxias, km 1, SN, Centro, Santana - AP
Telefone (96) 3281-1258

Torna Público que REQUEERU do Instituto do Meio Ambiente e Ordenamento Territorial do Amapá - IMAP, LICENÇA DE OPERAÇÃO, para Operação do Canteiro de Obras da Empresa Rio Pedreira, Localizado no Município de Laranjal do Jari, para o Plano de Mobilidade Urbana das Ruas e Avenidas do Município de Laranjal do Jari no Estado do Amapá, em conformidade com a Lei Federal nº 140/2011, de acordo com o Código Ambiental do Estado do Amapá, Lei Complementar nº 0005/94 - Código de Proteção ao Meio Ambiente, Capítulo IV, Artigo 12, Item II.



CONSTRUTORA E REFORESTADORA RIO PEDREIRA LTDA
CNPJ (ME) 05.996.802/0001-00Insc. Estadual 03.002.706-4
Rodovia Duque de Caxias, km 1, SN, Centro, Santana - AP
Telefone (96) 3281-1258

Torna Público que RECEBEU do Instituto do Meio Ambiente e Ordenamento Territorial do Amapá - IMAP, LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº. 0126/2018, para Operação de uma Usina de Produto de Concreto Asfáltico, no Canteiro de Obras da referida Empresa Localizado no Município de Laranjal do Jari, para o Plano de Mobilidade Urbana das Ruas e Avenidas do Município de Laranjal do Jari no Estado do Amapá, em conformidade com a Lei Federal nº 140/2011, de acordo com o Código Ambiental do Estado do Amapá, Lei Complementar nº 0005/94 - Código de Proteção ao Meio Ambiente, Capítulo IV, Artigo 12, Item II.

Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais



ESTADO DO AMAPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO - ARP 001/2018 - SEMSA/PMFG

Processo Administrativo nº 104/2018 - SEMSA/PMFG

Pregão Eletrônico nº 001/2018 - CEL/SEMSA
Objeto: AQUISIÇÃO, COM REGISTRO DE PREÇOS, DE EQUIPAMENTOS (MATERIAL PERMANENTE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIRA GOMES, EM SUPRIMENTO DAS UBS MARIA EMILIA BATISTA FERREIRA - CNES 5457432; UBS MARIA JOANA MOREIRA DOS SANTOS - CNES 7412495; UBS MARIA LEONICE TAVARES MOREIRA - CNES 5480620, E UBS TRIUNFO DO ARAGUARI, CNES 5457505, CONFORME PROPOSTA PARLAMENTAR Nº 11850721000/1177-05.
Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura desta ata.

1. DAS EMPRESAS VENCEDORAS E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	QNT	ARREMATANTE	R\$
1	Air Condicionado	UNIFRO	2	IMPORT HOSPITALAR LTDA-EPP	4.320,00
2	Armário Vitrine	KR MOVEIS	1	KAREN CRISTIANE RIBEIRO	1.422,00
3	Balança Antropométrica Adulto	LIDER	2	KAREN CRISTIANE RIBEIRO	1.999,00
4	Balança Antropométrica Infantil	WELMY	1		1.000,00
5	Balde a Pedal	BRAUMPIA	1		120,00
6	Biombo	KR MOVEIS	1		500,00
7	Cadeira	KR MOVEIS	4		360,00

8	Carro de Curativo	KR MOVEIS	1	1.200,00
9	Computador (Desktop-Básico)	Micro Starbyte	12	38.758,92
10	Computador Portátil (Notebook)	Lenovo	2	7.000,00
11	Escada com 2 degraus	KR MOVEIS	2	600,00
12	Estetoscópio Adulto	GTECH	1	170,00
13	Estetoscópio Infantil	GTECH	1	110,00
14	Foco Refletor Ambulatorial	KR MOVEIS	1	700,00
15	Impressora Laser (Comum)	HP	2	4.600,00
16	Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax)	HP	2	6.000,00
17	Lanterna Clínica	MACROSUL	1	80,00
18	Leitor de código de barras	BEMATECH	1	400,00
19	Mesa de Escritório	KR MOVEIS	1	360,00
20	Mesa de Exames	KR MOVEIS	2	2.700,00
21	Mesa para impressora	KR MOVEIS	1	100,00
22	Mesa para computador	KR MOVEIS	1	500,00
23	No-Break (Para Computador)	APC	10	8.999,00
24	Projeto Multimídia (DataShow)	EPSON	2	6.200,00
25	Tela de Projeção	NARDELLI	2	1.600,00
26	Televisor	SAMSUNG	3	6.000,00

a) IMPORT HOSPITALAR – EIRELI - EPP, pessoa jurídica, CNPJ nº 01.324.654/0001-33, estabelecida a RUA QUINTINO JUSTO DE ALMEIDA, Nº 439 – PERPÉTUO SOCORRO – MACAPÁ/AP, representada pelo(a) Sr. Edmundo Flamarion dos Santos Coelho Junior, CPF nº 017.680.082-48.

b) K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP, pessoa jurídica, CNPJ nº 21.971.041/0001-03, estabelecida a RUA MARECHAL MASCARENHAS DE MARAIS, Nº 88 – SALA A – PARQUE INDUSTRIAL – ARAÇATUBA/SP, representada pelo(a) Sra. Karen Cristiane Ribeiro Stanichski, CPF: 277.277.558-50.

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 95.798,92 (noventa e cinco mil, setecentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos).

Ferreira Gomes - AP, 08 de agosto de 2018.

PEDRO DO S. DALMÁCIO RODRIGUES
Sec. Munic. De Saúde – SEMSA/PMFG



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO – ARP 002/2018 – SEMSA/PMFG

Processo Administrativo nº 105/2018 – SEMSA/PMFG

Pregão Eletrônico nº 002/2018 – CEL/SEMSA
Objeto: AQUISIÇÃO, COM REGISTRO DE PREÇOS, DE EQUIPAMENTOS (MATERIAL PERMANENTE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIRA GOMES, EM SUPRIMENTO DAS UBS MARIA EMILIA BATISTA FERREIRA – CNES 5457432; UBS MARIA JOANA MOREIRA DOS SANTOS – CNES 7412495; UBS MARIA LEONICE TAVARES MOREIRA – CNES 5480620, E UBS TRIUNFO DO ARAGUARI, CNES 5457505, CONFORME PROPOSTA PARLAMENTAR Nº 11850721000/1177-09.

Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura desta ata.

1. DA EMPRESA VENCEDORA E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QNT	R\$ UNIT	MARCA	R\$ TOTAL	EMP. REGIST.
1	Aparelho de DVD	1	120,00	PHILIPS	120,00	
2	Ar Condicionado	4	1.937,00	UNIFRIO	7.748,00	
3	Armário Vitrine	1	1.500,00	KR MOVEIS	1.500,00	
4	Armário	9	663,88	KR MOVEIS	5.974,92	
5	Arquivo	1	539,00	KR MOVEIS	539,00	
6	Articulador Odontológico	1	700,00	BIO ART	700,00	
7	Autoclave Horizontal de Mesa	2	3.800,00	CRISTÓFOLI	7.600,00	
8	Balde a Pedal	10	120,00	BRALIMPIA	1.200,00	
9	Balde/ Uzeira	1	70,00	BRALIMPIA	70,00	
10	Bebedouro/ Purificador Refrigerado	1	760,00	ININ	760,00	
11	Biombo	1	500,00	KR MOVEIS	500,00	
12	Bisturi Elétrico	1	7.400,00	EMAI	7.400,00	
13	Bomba de Vácuo até 2HP/CV	1	2.900,00	FIAC	2.900,00	
14	Cadeira de Rodas Adulto	1	1.100,00	CDS	1.100,00	

15	Cadeira Odontológica Completa	2	18.000,00	OLSEN	36.000,00	IMPORT HOSPITALAR LTDA-EPP
16	Cadeira	22	90,00	KR MOVEIS	1.980,00	
17	Carro para Material de Limpeza	2	900,00	BRALIMPIA	1.800,00	IMPORT HOSPITALAR LTDA-EPP
18	Compressor Odontológico	2	1.900,00	FIAC	3.800,00	
19	Computador (Desktop-Básico)	4	3.399,75	MICRO STRABYTE	13.599,00	IMPORT HOSPITALAR LTDA-EPP
20	Computador Portátil (Notebook)	1	3.500,00	ACER	3.500,00	
21	Dermatoscópio	1	2.600,00	MD	2.600,00	IMPORT HOSPITALAR LTDA-EPP
22	Detector Fetal	1	800,00	MEDPEI	800,00	
23	Escada com 2 degraus	1	300,00	KR MOVEIS	300,00	IMPORT HOSPITALAR LTDA-EPP
24	Estigmatômetro Adulto	2	150,00	PREMIUM	300,00	
25	Estigmatômetro Infantil	2	100,00	PREMIUM	200,00	IMPORT HOSPITALAR LTDA-EPP
26	Estante	3	316,33	KR MOVEIS	948,99	
27	Estetoscópio Adulto	1	170,00	PREMIUM	170,00	IMPORT HOSPITALAR LTDA-EPP
28	Foco Refletor Ambulatorial	2	700,00	KR MOVEIS	1.400,00	
29	Fotopolimerizador de	2	800,00	KONDETECH	1.600,00	IMPORT HOSPITALAR LTDA-EPP
30	Geladeira/ Refrigerador	3	1.450,00	CONSUL	4.350,00	
31	Impressora Laser (Comum)	2				FRACASSADO
32	Impressora Laser Multifuncional	1				
33	Jato de Bicarbonato	2	500,00	ORTUS	1.000,00	IMPORT HOSPITALAR LTDA-EPP
34	Longarina	6	400,00	KR MOVEIS	2.400,00	
35	Mesa Auxiliar	1	600,00	KR MOVEIS	600,00	IMPORT HOSPITALAR LTDA-EPP
36	Mesa de Escritório	3	360,00	KR MOVEIS	1.080,00	
37	Mesa de Exames	1	1.350,00	KR MOVEIS	1.350,00	IMPORT HOSPITALAR LTDA-EPP
38	Mesa de Mayo	2	750,00	KR MOVEIS	1.500,00	
39	Mesa Ginecológica	1	1.700,00	KR MOVEIS	1.700,00	IMPORT HOSPITALAR LTDA-EPP
40	No-Break (Para Computador)	3	899,66	APC	2.698,98	
41	Projeto Multimídia (DataShow)	1	3.100,00	BENG	3.100,00	IMPORT HOSPITALAR LTDA-EPP
42	Seladora	3	1.100,00	CRISTÓFOLI	3.300,00	
43	Suporte de Sono	2	380,00	KR MOVEIS	760,00	IMPORT HOSPITALAR LTDA-EPP
44	Tela de Projeção	1	800,00	NARDELLI	800,00	
45	Televisor	1	2.000,00	TOSHIBA	2.000,00	IMPORT HOSPITALAR LTDA-EPP
46	Ultrassom Odontológico	2	3.000,00	DENTILUX	6.000,00	

IMPORT HOSPITALAR – EIRELI - EPP, pessoa jurídica, CNPJ nº 01.324.654/0001-33, estabelecida a RUA QUINTINO JUSTO DE ALMEIDA, Nº 439 – PERPÉTUO SOCORRO – MACAPÁ/AP, representada pelo(a) Sr. Edmundo Flamarion dos Santos Coelho Junior, CPF nº 017.680.082-48.

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 139.748,89 (cento e trinta e nove mil, setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos).

Ferreira Gomes - AP, 08 de agosto de 2018.

PEDRO DO S. DALMÁCIO RODRIGUES
Sec. Munic. De Saúde – SEMSA/PMFG



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ADESÃO A ARP 032/2017 – CLC/PGE
HOMOLOGAÇÃO da decisão do Pregoeiro Jonas Firmino dos Santos referente a ADESÃO A ARP 032-CLC/PGE, oriunda do Pregão Eletrônico nº 027/2017 para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E MOBILIÁRIOS) AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ. PROCESSO Nº: 239/2018. ORIGEM: Secretaria Municipal de Saúde.

ITEM	EMPRESA	R\$ TOTAL
9, 13, 16, 28, 82, 86, 90	OLIMAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS CNPJ: 09.527.426/0001-72 ENDEREÇO: RUA NOVO HORIZONTE, Nº 654 – SANTA INÊS – MACAPÁ/AP FONES: 96 991188484 / 32232989	R\$ 7.623,00

Valor total final R\$ 7.623,00 (sete mil, seiscentos e vinte e três reais).

REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO EDSON ROSAS MARQUES – CPF: 852161274-53

Fica convocada a proponente, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos do art. 64 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Publique-se.

Ferreira Gomes/AP, 09 de agosto de 2018.

PEDRO DO S. DALMACIO RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 008/2017 – GAB/PMFG



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ADESÃO A ARP 037/2017 – CPL/MPAP
HOMOLOGAÇÃO da decisão do Pregoeiro Jonas Firmino dos Santos referente a ADESÃO A ARP 037/2017-CPL/MPAP, oriunda do Pregão Eletrônico nº 028/2017 para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE (CENTRAIS DE AR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MPAP. PROCESSO Nº: 153/2018. ORIGEM: Secretaria Municipal de Saúde.

ITEM	EMPRESA	R\$ TOTAL
LOTE 1 (ITENS 1, 2, 3)	A R GOIS – ME CNPJ: 14.573.661/0001-10 ENDEREÇO: ALAMEDA OIAPOQUE, Nº 07, QUADRA F – CABRALZINHO – MACAPÁ/AP FONES: 96 32611904 / 991553107	R\$ 20.060,00

Valor total final R\$ 20.060,00 (vinte mil e sessenta reais).

REPRESENTANTE LEGAL: ANTÔNIO ROGÉRIO MOREIRA GOIS – CPF: 264.050.242-53

Fica convocada a proponente, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos do art. 64 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Publique-se.

Ferreira Gomes/AP, 06 de agosto de 2018.

PEDRO DO S. DALMACIO RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 008/2017 – GAB/PMFG



PREFEITURA DE FERREIRA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Extrato do Termo de Inexigibilidade 004/2018 – CEL/SEMSA/PMFG.

O Secretário Municipal de Saúde lavra o presente extrato do Termo de Inexigibilidade para a CONTRATAÇÃO DO “CURSO DE LICITAÇÕES PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM ÊNFASE EM ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS E COMPOSIÇÃO DE PREÇO”, de acordo com o art. 25 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente, incluindo o parecer jurídico, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Ferreira Gomes no que couber.

PROCESSO: 345/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIRA GOMES
CONTRATADA: EXCELLERE CONSULTORIA
CNPJ: 22.507.231/0001-29
OBJETO: CURSO DE LICITAÇÕES PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM ÊNFASE EM ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS E COMPOSIÇÃO DE PREÇO.
VIGÊNCIA: Esta contratação terá fornecimento único, no período de 15 a 17 de agosto.
VALOR TOTAL: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Ferreira Gomes, 08 de agosto de 2018.

PEDRO DO S. DALMÁCIO RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde de Ferreira Gomes, no uso de suas atribuições legais, regimentais e com fundamento na Lei 8.666/93, e conforme o que consta no Processo Administrativo nº 345/2018 e Termo de Inexigibilidade 004/2018-CEL/SEMSA.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a decisão do Presidente Jonas Firmino dos Santos referente à Inexigibilidade de Licitação nº 004/2018 para **CURSO DE LICITAÇÕES PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM ÊNFASE EM ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS E COMPOSIÇÃO DE PREÇO**, cujo preço final ficou definido como segue na planilha abaixo:

ADJUDICADA:

EMPRESA: EXCELLERE CONSULTORIA
CNPJ: 22.507.231/0001-29

REPRESENTANTE LEGAL:
LUCAS DE BRITO LOURDEIRO
CPF: 023.440.212-13

VALOR FINAL: Valor final R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais).

Fica convocada a proponente, para recebimento da nota de empenho, nos termos do art. 64 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Publique-se.

Ferreira Gomes - AP, 08 de agosto de 2018.

PEDRO DO S. DALMÁCIO RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 008/2017 - GAB/PMFG

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 019/2018-CL/PMG

OBJETO: Pregão Eletrônico para futura e eventual aquisição de condicionadores de ar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA, de acordo com quantitativos e especificações constantes do anexo I - Termo de Referência, mediante as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

LICITAÇÃO: 731857
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 15.08.2018, às 10:00h no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br.
FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às 10:00h, do dia 29/08/2018.

ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 29/08/2018, às 11:00h.
OBTENÇÃO DO EDITAL: no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

Paulo Diego
Santana, 15 de agosto de 2018
PAULO DIEGO DA COSTA PEREIRA
Pregoeiro CL/PMG

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2018-PMS-
REPUBLIÇÃO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E SERIGRÁFICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEMGOV-PMS.
DATA ABERTURA: 28/08/2018 - HORA - 10h:00min.

EDITAIS: poderão ser obtidos em mídia digital (pen-drive/CD) junto à Comissão Permanente de Licitação (Central de Licitações), no horário de 8:00 às 14:00, de segunda a sexta-feira, sito a Av: Santana nº 2975, Bairro Paraíso no Município de Santana-AP. As Aberturas das propostas se darão no endereço acima, na Sala da CPL nos horários supra informados.

Informações e esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro pelo E-mail: cpl_santana@hotmail.com

Santana-AP, 15 de agosto de 2018.

Sebastião Cléssio Alfaia da Trindade
Pregoeiro-PMS
Decreto nº 0453/2018-PMS

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 04.06.2018.01

Fundamento Legal: Art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo (gás e combustível) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pracuúba.

Origem: Comissão Permanente de Licitação-CPL/PMG

Esta Justificativa tem como objetivo o cumprimento do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, onde exemplificam que todas as dispensas devem ser necessariamente justificadas pelo setor competente como antecedentes necessários para concretização da contratação pelo Setor Público, desta forma apresentam tais argumentos necessários:

I - Objeto: Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de material de consumo (gás e combustível) para atender as necessidades da PMP.

II - Fundamentação Legal: Art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93.

III - Empresa: W DA R SIRQUEIRA (COMBUSTÍVEIS)

Empresa: M SANTANA DAVID (GAS)

IV - Caracterização da Contratação: A dispensa de Licitação para a contratação direta dos referidos materiais de consumo (gás e combustível), tem fundamentação legal no inciso V, art. 24 da Lei 8.666/93, onde especifica amparo para uso desta hipótese prevista na legislação vigente sobre aquisições do setor público e privado para eventuais contratações, na oportunidade de não haver interessados em participar do certame realizado pela administração pública sendo este denominado com a característica de Licitação Deserta.

Diante do exposto esta comissão vem realizando este procedimento licitatório pela terceira vez como consta nos autos deste processo administrativo os Avisos de Licitação Site DOE-DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO NºS 6658 E 6671, onde este por três vezes não compareceu nenhuma empresa interessada e nenhuma proposta referente a estas características similares deste objeto.

De outra forma Realizar chamamento aos interessados pela quarta vez poderia causar danos irreparáveis para a administração, que no momento depende da formalização e concretização deste registro de preços para continuar suas atividades institucionais e administrativas neste Município.

V- Razão da Escolha do Fornecedor: A escolha do fornecedor de gás se deu pelo fato de ser o único fornecedor no município, que atendeu todos os requisitos básicos de contratação, e o fornecedor do combustível se de unicamente pela razão do interesse de atendimento a Prefeitura Municipal de Pracuúba.

VI - Justificativa do Preço: O preço a ser contratada esta dentro dos valores de mercado sendo esses previstos nos autos deste processo administrativo através do sistema de levantamento de preços da Agência Nacional do Petróleo - ANP.

Desta forma submeto a presente Justificativa a Autoridade Competente, a Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Pracuúba Belize Conceição Costa Ramos.

Pracuúba-AP, 02 de agosto de 2018.

Esta é a Justificativa.

Homologo a Justificativa Dispensa de Licitação, em conformidade com o parecer da Procuradoria Jurídica.

Em 08/08/2018.....

Belize Conceição Costa Ramos
Prefeita do Município de Pracuúba

RUI HEINER FERREIRA GONÇALVES
PRESIDENTE CPL/PMG

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 240101.101/2018,

Pregão Presencial nº 014/2018/SEMEC.

CONTRATO Nº:015/2018/SEMEC/PMC

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

CNPJ: 05.990.437/0001-33.

CONTRATADA: M. L. DE JESUS SOUSA - ME.

CNPJ 27.840.862/0001-89

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO GOIABAL VERÃO 2018.

VALOR: R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 14/07/2018 à 28/07/2018.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 240101.100/2018.

CARTA CONVITE nº 001/2018/SEMEC/PMC.

CONTRATO Nº: 014/2018/SEMEC/PMC

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

CNPJ: 05.990.437/0001-33.

CONTRATADA: F. E. GARCIA DOS SANTOS

CNP: 23.078.017/0001-67

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DO CARANGUEJO.

VALOR: R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 28/06/2018 à 30/06/2018.

CALÇOENE, 02 DE AGOSTO DE 2018.

AUGUSTO RICARDO BARRETO DE ARAUJO
PRESIDENTE DA CPL CALÇOENE.

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

Convocação em cumprimento de liminar judicial

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, através do Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ MARIA BESSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o processo número 0000356-45.2016.8.03.0011, **CONVOCA** a candidata aprovada e/ou classificada na 1ª Fase do Concurso Público para preenchimento de vagas no quadro de provimento efetivo desta Prefeitura Municipal de Porto Grande, em conformidade com Edital nº. 001/2012 de 20 de março de 2012, consoante ordem de classificação final, homologada através do Diário Oficial do Estado do Amapá nº. 5360, de 04 de dezembro de 2012, sendo abaixo relacionado, para comparecer na cidade de Porto Grande-AP, conforme cronograma de atendimento abaixo especificado. A fim de apresentar os documentos exigidos no item nº 4 do Edital nº. 001/2012 - do Concurso Público do Município de Porto Grande-AP, bem como, apresentação do resultado dos exames médicos, constantes deste edital, conforme estabelecido no item nº 1.1.6, do Edital nº. 001/2012 - do Concurso Público do Município de Porto Grande-AP, sob pena de **ELIMINAÇÃO**.

1.0 DA CONVOCAÇÃO

1.1 Somente será investido no cargo público o candidato aprovado que for julgado após submeter-se aos exames pré-administrativos eliminatório.

1.2 O candidato será sujeito ao exame pré-admissional em razão de seu resultado será considerado habilitado ou inabilitado no exame documental e apto ou inapto na avaliação médica.

1.3 Não haverá segunda chamada sob hipótese alguma implicando a ausência do candidato no período de convocação a sua **ELIMINAÇÃO**.

2.0 DO EXAME DOCUMENTAL

2.1 Além dos documentos constantes no item nº4 do Edital nº. 001/2012 - do Concurso Público do Município de Porto Grande-AP, os candidatos deverão apresentar cópia autenticada dos seguintes documentos:

2.1.1 Diploma devidamente registrado equivalente a graduação na área de formação que concorre em nível superior, recomendado pelo Ministério da Educação;

2.1.2 Carteira de Identidade;

2.1.3 Título de Eleitor atualizado com a biometria e comprovante(s) da última eleição ou certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;

2.1.4 CPF e situação cadastral do CPF;

2.1.5 03 (três) fotos 3x4, colorida, recente;

2.1.6 Comprovante de residência atualizado;

2.1.7 Certidões negativas Civil e Criminal da Justiça Federal e Justiça Estadual do Amapá ou do Estado onde residir o candidato relativo aos últimos 05 (cinco) anos;

2.1.8 Declaração firmada pelo candidato da existência ou não de vínculo funcional com a União, Estado ou Municípios;

2.1.9 Carteira do Trabalho, frente e verso da primeira página;

2.1.10 Número de inscrição no PIS/PSEP;

2.1.11 Certidão de nascimento dos filhos (menores de 14 anos);

2.1.12 Certidão de casamento se casado (a);

2.2 Não serão aceitos protocolo dos documentos exigidos.

O Candidato possuidor de vínculo com a Administração Pública deverá apresentar Declaração do órgão empregador informando: carga horária exercida semanalmente e horário de início e término do expediente de trabalho.

3.0 DOS EXAMES MÉDICOS

3.1 O Candidatos deverão submeter-se aos resultados dos exames a uma junta médica dos documentos exigidos, sendo que os referidos exames poderão ser realizados em laboratórios da rede pública ou privada, os quais deverão ser apresentados nas datas abaixo citada, sendo os seguintes exames:

3.1.1 Exame parasitológico de fezes;

3.1.2 Exame de urina tipo I;

3.1.3 Exame de sangue: Hemograma, VDRL, colesterol total e frações, triglicérides, glicemia de jejum;

3.1.4 Raios-X do tórax PA com laudo;

3.1.5 Eletrocardiograma;

3.1.6 PCCU (para candidatas do sexo feminino);

3.1.7 EEG com laudo (eletroencefalograma);

3.1.8 Tipo sanguíneo e fator ABO+RH.

3.2 Se necessário, a junta médica solicitará exames complementares para dirimir eventuais dúvidas.

3.3 Em todos os exames além do nome do candidato deverão constar obrigatoriamente o número do seu documento de identidade, assinatura do profissional e o registro do órgão de classe específico do profissional responsável.

3.4 A ausência de documentos do candidato ou a não apresentação dos exames na forma estabelecida e no período da convocação, implicará em sua **ELIMINAÇÃO**.

3.5 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, Editais e Comunicados referente a esse Concurso Público no endereço da Prefeitura Municipal de Porto Grande, Câmara Municipal de Porto Grande, e no DIÁRIO Oficial do Estado do Amapá D.O.E.

CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO

Apresentação DOCUMENTAL E EXAMES MÉDICO.

Será de 10 dias úteis a contar da publicação deste Edital.

Local Prefeitura Municipal de Porto Grande Departamento de Recursos Humanos - DRH, Rodovia Perimetral Norte, S/N Centro, Porto Grande - AP.

Horário: 08:00 às 12:00

RELAÇÃO DE CANDIDATO CONVOCADOS PARA EXAME DOCUMENTAL E EXAME MEDICO

Nível Superior

Cargo: Prof. De Educ. Infantil ou Series Iniciais

JOSINA NORMANDIA DE SOUSA DE FELIX

Porto Grande-AP, 26 de Julho de 2018.

JOSÉ MARIA BESSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Porto Grande-AP